



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

QUINTA-FEIRA 15 DE JULHO DE 2010

Nº 1531 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	30
Sec. de Estado da Administração.....	30
Sec. de Assistência Social.....	32
Secretaria do Estado de Saúde.....	35
Secretaria de Estado de Educação.....	42
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	42
Sec. de Estado de Justiça.....	44
Defensoria Pública	45
Secretaria de Estado de Finanças.....	46
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	53
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	53
Tribunal de Contas.....	54
Prefeitura Municipal da Capital.....	54
Prefeituras Municipais do Interior	54
Camaras Municipais do Interior.....	56
Serviço Autônomo de Água e Esgoto.....	56
Institutos Municipais.....	56
Ineditoriais.....	56

GOVERNADORIA

LEI Nº 2324, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Infantil Tia Dora – APP, localizada no Município de Vilhena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Infantil Tia Dora – APP, localizada no Município de Vilhena.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2325, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores Estaduais, Municipais, Federais, Aposentados e Pensionistas no Estado de Rondônia – ASMEFRON, localizada no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores Municipais, Estaduais, Aposentados e Pensionistas no Estado de Rondônia – ASMEFRON, localizada no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2326, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Educação Profissionalizante e Turismo – ABETUR, do Município de São Felipe D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Educação Profissionalizante e Turismo – ABETUR, do Município de São Felipe D'Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2327, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Cria no âmbito do Estado de Rondônia o Dia Estadual da Criança Desaparecida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Estado de Rondônia o Dia Estadual da Criança Desaparecida.

Art. 2º. Cabe ao Poder Executivo incluir o Dia Estadual da Criança Desaparecida criado pela presente Lei, no calendário oficial de eventos do Estado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2328, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Denomina de Rodovia Marcão Campagnolli a Rodovia RO 399, no trecho que liga o Município de Cerejeiras ao Município de Colorado D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Rodovia RO 399, no trecho que liga o Município de Cerejeiras ao Município de Colorado D'Oeste, passa a denominar-se Rodovia Estadual Marcão Campagnolli.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

Decreto nº 15260, de 14 de julho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.880.800,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal e despesas correntes, até o montante de R\$ 1.880.800,00 (um milhão oitocentos e oitenta mil oitocentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				1.880.800,00
21.001.06.122.1015.2890	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339049	0100	128.600,00
21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.752.200,00
TOTAL				1.880.800,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS				1.880.800,00
23.001.04.122.1015.2990	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.502.000,00
		319013	0100	217.000,00
		319016	0100	4.200,00
		319113	0100	29.000,00
23.001.04.122.1015.2993	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339049	0100	82.600,00
		339093	0100	46.000,00
TOTAL				1.880.800,00

DECRETO N. 15261, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Nomeia candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, homologado pelo Edital n. 404/GDRH/SEAD, de 28 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1339, de 30 de setembro de 2009, e conforme o resultado final do concurso público para o candidato, homologado pelo Edital n. 251/GDRH/SEAD, de 5/7/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1524, de 6/7/2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 413, de 28 de dezembro de 2007, Em cumprimento ao Ofício n. 0343/2010 – 1ª VFP, de 23/6/2010 – MS 0244766-56.2009.822.0001.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, para ocupar cargo efetivo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 413, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;
- III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);
- V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);
- VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;
- VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;
- IX – Declaração de Imposto de Renda ou de isento, uma fotocópia da última;
- X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – Declaração, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público – duas vias originais. Caso ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

XII – Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso de Formação Específica comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no Anexo IV, da Lei n. 413, de 28 de dezembro de 2007.

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - Duas fotografias 3x4, recentes;

XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXII – Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII - Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos, do local onde residiu nos últimos 5(cinco) anos, original;

XXIV - Carteira Nacional de Habilitação – CNH (no mínimo categoria “B”), original e uma fotocópia (autenticada em cartório).

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: Agente Penitenciário – Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	GÊNERO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
105000794	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	7º

DECRETO N. 15262, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010 homologado pelo Edital n. 181/GDRH/SEAD, de 5/5/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1484, de 6/5/2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, e conforme Memorando n. 095/SEAD/2010/ASSESSORIA, de 29 de junho de 2010, em razão do MS – 0007437-60.2010.8.22.0000.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regidos pelo Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010, executado pela Fundação Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, constante dos autos do Processo n. 01-2201.01474-00/2009, para ocuparem cargo efetivo de **Professor Nível 3**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, e conforme Memorando n. 095/SEAD/2010/ASSESSORIA, de 29 de junho de 2010, em razão do MS – 0007437-60.2010.8.22.0000.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;
- III – original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);
- V – original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);
- VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII - Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não-cadastrado);
- IX – uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;
- X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;
- XI - Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, contendo a carga horária e horário em que é executada, expedida pelo próprio candidato, com firma reconhecida;
- XII – Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, devidamente reconhecido por órgão oficial competente, autenticadas em cartório;
- XIII - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;
- XIV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XV – original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD;
- XVI - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- XVII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XIII - duas fotografias 3x4, recentes;

XIX – originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XXI – Duas originais da Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII – Duas originais de Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º O presente Decreto trata da nomeação, de candidato aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010, homologado pelo Edital n. 181/GDRH/SEAD, de 5 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.484, de 6 de maio de 2010.

Art. 5º Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Class.	Inscrição	Candidato	Cargo – Professor Nível 3	Município
2º	220.538-6	Mateus Paulo de Lima [Def]	Séries Iniciais - Pedagogia	Rolim de Moura

DECRETO Nº 15263, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Altera o artigo 1º, do Decreto nº 12038, de 23 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 12038, de 23 de fevereiro de 2006, que “Nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação Estadual – UCE do Programa de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – ÉRICA CRISÓSTOMO ALBUQUERQUE – Coordenadora Geral;

II – Sub-Coordenadores:

- a) MIRTES FERREIRA FONTENELE;
- b) ARLIANE ALVES BAACH; e
- c) JOYCE MARY MOREIRA;

III – Supervisores Técnicos de Componentes:

- a) ARIANE DIAS DE ALMEIDA;
- b) CLÉLIAITELVINA DE FREITAS;
- c) ROSANE DA SILVA CRUZ;
- d) RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS;
- e) SANDRA VIANA TELES; e
- f) ALEXANDRO MIRANDA PINCER;

IV – Assistentes Técnicos:

- a) MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA;
- b) JANAYNA DOS SANTOS ALVES;
- c) SUELY RIBEIRO DE ARAÚJO;
- d) RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS;
- e) CAIO FELIPE DIAS;
- f) VICENTE DE PAULA BRAGA GOES;
- g) ROSANE DA SILVA CRUZ;
- h) ALINE KÁTIA ARAÚJO RESENDE;
- i) SOCORRO FRANÇA DA SILVA; e
- j) EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO Nº 15264, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre o horário de expediente do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o período atual, propício para a realização das atribuições inerentes ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO, quando àquele órgão atinge o mais alto grau de suas atividades, faz-se necessário que o mesmo disponha de mais tempo para poder levar a termo e dar mais celeridade às atividades que se avolumam nesse período,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO, para o atendimento ao público será das 8:00 às 12:00 horas, a contar do dia 5 de julho de 2010.

Parágrafo único. Das 14:00 às 18:00 horas o expediente será exclusivamente interno.

Art. 2º O horário de expediente que trata o artigo 1º vigorará até o dia 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DAS SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **SIMONE DE SOUZA MOTTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2010, **ROSEMIRES PEREIRA MACIEL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Protocolo, da Gerência de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

REITERAÇÃO:

No Decreto de 3 de maio de 2010, que nomeou, a contar de 1º de maio de 2010, **SARA BELARMINO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de

Equipe do Sistema de Controle Interno, da Coordenadoria Técnica de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Administração.

ONDE SE LÊ:

... a contar de 1º de maio de 2010...

LEIA-SE:

... a contar de 1º de abril de 2010...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2010, **MAICKON HENRIQUE FERRACIOLI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2010, **ANDRÉ SOUZA DE PAULA CORDEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2010, **GUSTAVO BORGES MARTINS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Gerência de Logística, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2010, **MAICKON HENRIQUE FERRACIOLI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **FRANCISCA BERNARDO DA SILVA**, para o exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2010, **ZENALDO PACELLI DE SOUZA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Gerência de Logística, da Secretaria

de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO DA SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:
Nomear, a contar de 2 de julho de 2010, **REGINALDO FERREIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Gerência de Logística, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO DA SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:
Nomear, a contar de 2 de julho de 2010, **ZENALDO PACELLI DE SOUZA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Gerente de Logística, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:
Exonerar, a contar de 25 de junho de 2010, **ANA CAROLINA PRADO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da de Secretaria de Assuntos Estratégicos.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretário de Assuntos Estratégicos

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de junho de 2010, **ANA MARIA DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da de Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretário de Assuntos Estratégicos

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de junho de 2010, **ANA MARIA DA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, da de Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretário de Assuntos Estratégicos

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, contar de 23 de junho de 2010, **JOSÉ DA SILVA FREIRE JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da de Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretário de Assuntos Estratégicos

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2010, **ISAQUE DA SILVA GOMES**, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia de Polícia do Município de Espigão D'Oeste, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2010, **MARCIA DE MELLO LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia de Polícia do Município de Espigão D'Oeste, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Exonerar, contar de 31 de maio de 2010, **MARIA LEONICE TUPARI**, do Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-B, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Alta Floresta, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Exonerar, contar de 29 de junho de 2010, **ROSA RIBEIRO RODRIGUES**, do Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Exonerar, contar de 30 de junho de 2010, **CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Vilhena, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 25 de maio de 2010, que nomeou, a contar de 20 de maio de 2010, **NÁGILA MARIA DE PAULA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretária II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de junho de 2010, **DIMAS DE SOUZA CRAVEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretário II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 25 de maio de 2010, que nomeou, a contar de 20 de maio de 2010, **SONIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretária II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de junho de 2010, **LUCAS KICHLESKI BOM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretária II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de março de 2010, **BRUNA CERQUEIRA PAES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnica, da Gerência de Planejamento Orçamento, Monitoramento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2010, **CLAUDIA ROSA DO AMARAL LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretora Geral da Casa do Acião, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2010, **CLARINEIS MARIA DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretária II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2010, **MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA BARROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretária II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2010, **DANIEL ALVES DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2010, **ELIANA LIMA MARINHO COELHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II,

da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2010, **ÉRICA GONÇALVES DA SILVA CRUZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe, da Gerência de Políticas Estratégicas para Crianças, Adolescente e Juventude, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2010, **JULIANA SOUZA CLOSS CORREIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2010, **FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico Setor de Compras, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de junho de 2010, **SIDNEY ROBERTO BALBINO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico Setor de Compras, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2010, **FRANCISCA VALCINEIDE FERREIRA MOURA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Políticas Assistenciais, Transferência de Rendas e Cidadania, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2010, **VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Políticas Assistenciais, Transferência de Rendas e Cidadania, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **FRANCISCO INÁCIO DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de junho de 2010, **ÉRICO COSTA ARA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Regional de Guajará Mirim, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 30 DE JUNHO 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de junho de 2010, **GUTEMBERG GERMANO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2010, **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente da Casa dos Conselhos, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2010, **ELIANA LIMA MARINHO COELHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente da Casa dos Conselhos, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2010, **MARIA LÚCIA DA SILVA BRITO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2010, **MARIA RAINHA MARTINS BARRETO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de junho de 2010, **ANA CRISTINA PEREIRA LAPA BRITO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de junho de 2010, **ARLENE CARDOSO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de junho de 2010, **CICERO SOBREIRA REGIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2010, **CLEMENTE DOS SANTOS FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2010, **DANIEL ALVES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de abril de 2010, **DIANE KELI ALVES TIAGO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Secretária I, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2010, **CLARINEIS MARIA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Representação Regional, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de junho de 2010, **EDIVALDO SILVA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Representação Regional, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2010, **ÉRICA GONÇALVES DA SILVA CRUZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2010, **FRANCISCA VALCINEIDE FERREIRA MOURA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de junho de 2010, **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de junho de 2010, **GUTEMBERG GERMANO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Representação Regional, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2010, **ÍTALO GUILHERME ROJAS XIMENES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de junho de 2010, **LICINIO JOSÉ PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de

Núcleo II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2010, **LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Secretária I, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2010, **LUIZ SENA MENDES JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2010, **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora de Informática, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2010, **MARIA LÚCIA DA SILVA BRITO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2010, **MARIA RAINHA MARTINS BARRETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de junho de 2010, **REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de junho de 2010, **RITIELE CASTRO ALBINO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de junho de 2010, **ROCKFELLER FÉLIX DE OLIVEIRA**, para exercer

o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Secretário I, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2010, **SHARLENE RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de julho de 2010, **ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Presidente da Comissão de Licitação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2010, **MARCIO AFONSO BASEGGIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Presidente da Comissão de Licitação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2010, **TIAGO BARROS LELO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretário de Estado da Educação

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2010, **MARCELO ANDRADE DE MORAES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretário de Estado da Educação

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 089/GECON/GAB/CGE

Porto Velho, 12 de julho de 2010.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 2 de maio de 2004, e

Considerando o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal;

Considerando o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art.1º do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000;

Considerando as competências estabelecidas no Art.7º do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE

Art. 1º - Disponibilizar, no sítio da Secretaria de Estado do Planejamento na Internet, por meio do endereço <http://www.seplan.ro.gov.br/conteudo.asp?id=213>, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Estadual, de acordo com a Portaria nº 462 de 05 de Agosto de 2009 da STN, com informações realizadas e registradas no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativo ao Bimestre maio/junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALMIR BRASIL DE SOUZA
Gerente da Gerência de Contabilidade

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O Balanço e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.
2. Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.
3. Nos Anexos VI e VII – Demonstrativo do Resultado Nominal e no Demonstrativo do Resultado Primário, respectivamente, foram alterados devido republicação dos anexos de metas fiscais da LDO, conforme consta no site: <http://www.seplan.ro.gov.br/conteudo.asp?id=204>.
4. No Anexo X – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, deste RREO 3º Bimestre de 2010, adotando-se a metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Educação, previstos na CF, esta abaixo do limite exigido. Vale ressaltar, que esse cumprimento de metas é anual, possibilitando ligeiras variações para mais ou para menos, dependendo das evoluções das receitas de impostos e das despesas.
5. No anexo XVI Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde, deste RREO 3º Bimestre 2010, adota-se a metodologia da STN, o percentual sinalizador para fins de cumprimento Metas relacionadas à Saúde, previstos na CF, esta abaixo do limite mínimo exigido. Vale ressaltar, que esse cumprimento de metas é anual, possibilitando ligeiras variações para mais ou para menos, dependendo das evoluções das receitas de impostos e das despesas.
6. Ainda com relação às justificativas tratadas nos itens 4 e 5 acima, adotando-se a metodologia estabelecida pela IN 022/TCE-RO-2007, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Educação e Saúde o mesmo está dentro do limite mínimo exigido.



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
Receitas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)							
Receitas Correntes	4.596.134.910,00	4.686.312.446,22	757.357.063,27	16,16	2.029.864.115,73	43,31	2.656.448.330,49
Receita Tributária	1.840.411.590,00	1.840.411.590,00	345.260.287,76	18,76	935.450.033,35	50,83	904.961.556,65
Impostos	1.787.189.000,00	1.787.189.000,00	333.416.846,51	18,66	887.769.728,10	49,67	899.419.271,90
Taxas	53.222.590,00	53.222.590,00	11.843.441,25	22,25	47.680.305,25	89,59	5.542.284,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	124.327.000,00	124.327.000,00	20.071.139,95	16,14	43.297.179,37	34,83	81.029.820,63
Contribuições Sociais	124.327.000,00	124.327.000,00	20.071.139,95	16,14	43.297.179,37	34,83	81.029.820,63
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	95.810.797,00	95.810.797,00	13.205.671,72	13,78	35.692.020,01	37,25	60.118.776,99
Receitas Imobiliárias	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Receitas de Valores Imobiliários	95.789.797,00	95.789.797,00	13.205.671,72	13,79	35.692.020,01	37,26	60.097.776,99
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	104.078.290,00	108.068.540,00	21.927.857,37	20,29	54.976.414,38	50,87	53.092.125,62
Receita de Serviços	104.078.290,00	108.068.540,00	21.927.857,37	17,15	54.976.414,38	50,87	53.092.125,62
Transferências Correntes	1.810.367.619,00	1.891.353.139,35	324.433.875,98	17,35	871.207.665,58	46,06	1.020.145.473,77
Transferências Intergovernamentais	1.809.592.319,00	1.860.222.956,47	322.840.934,70	17,35	858.106.816,25	46,13	1.002.116.140,22
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	775.300,00	31.130.182,88	1.592.941,28	5,12	13.100.849,33	42,08	18.029.333,55
Transferências para o Combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	621.139.614,00	626.341.379,87	32.458.230,49	5,18	89.240.803,04	14,25	537.100.576,83
Multas e Juros de Mora	13.962.570,00	13.962.570,00	1.866.435,41	13,37	5.137.497,58	36,79	8.825.072,42
Indenizações e Restituições	1.779.430,00	3.469.110,53	314.442,55	9,06	872.617,72	25,15	2.596.492,81
Receita da Dívida Ativa	478.520.700,00	478.520.700,00	9.235.807,98	1,93	20.951.301,01	4,38	457.569.398,99
Receitas Correntes Diversas	126.876.914,00	130.388.999,34	21.041.544,55	16,14	62.279.386,73	47,76	68.109.612,61
Receitas de Capital	278.891.780,00	611.082.593,50	8.596.433,80	1,41	143.828.896,28	23,54	467.253.697,22
Operações de Crédito	60.585.469,00	382.745.469,00	0,00	0,00	112.624.000,00	29,43	270.121.469,00
Operações de Crédito Internas	60.585.469,00	382.745.469,00	0,00	0,00	112.624.000,00	29,43	270.121.469,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	174.000,00	174.000,00	2.409,00	1,38	14.883,58	8,55	159.116,42
Amortização de Empréstimos	174.000,00	174.000,00	2.409,00	1,38	14.883,58	8,55	159.116,42
Transferências de Capital	218.132.311,00	228.163.124,50	8.594.024,80	3,77	31.190.012,70	13,67	196.973.111,80
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	218.132.311,00	228.163.124,50	8.594.024,80	3,77	31.190.012,70	13,67	196.973.111,80
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias (II)	93.363.000,00	93.363.000,00	17.530.835,11	18,78	44.794.780,69	47,98	48.568.219,31
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	4.968.389.690,00	5.390.758.039,72	783.484.332,18	14,53	2.218.487.792,70	41,15	3.172.270.247,02
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal C/Refinanciamento (V) = (III + IV)	4.968.389.690,00	5.390.758.039,72	783.484.332,18	14,53	2.218.487.792,70	41,15	3.172.270.247,02
Déficit (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
Total (VII) = (V + VI)	4.968.389.690,00	5.390.758.039,72	783.484.332,18	14,53	2.218.487.792,70	41,15	3.172.270.247,02
Saldos de Exerc. Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-	150.469.912,11	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	150.469.912,11	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = (d + e))	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	Saldo (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
Despesas (Exceto Intra - Orçamentárias) (VIII)	4.841.215.720,00	544.597.538,68	5.385.813.258,68	606.280.900,95	2.331.217.180,86	572.423.455,65	1.586.333.773,37	29,45	3.799.479.485,31
Despesas Correntes	3.710.705.105,00	-87.331.590,83	3.623.373.514,17	476.659.571,55	1.806.716.672,31	504.258.402,76	1.449.383.876,11	40,00	2.173.989.638,06
Pessoal e Encargos Sociais	1.906.955.693,00	-25.117.398,16	1.881.838.294,84	288.080.164,83	795.810.367,63	287.886.293,26	795.453.193,89	42,27	1.086.385.100,95
Juros e Encargos da Dívida	63.661.000,00	4.312.565,00	67.973.565,00	9.723.031,31	37.269.344,59	9.730.091,18	37.091.190,92	54,57	30.882.374,08
Outras Despesas Correntes	1.740.088.412,00	-66.526.757,67	1.673.561.654,33	178.856.375,41	973.636.960,09	206.642.018,32	616.839.491,30	36,86	1.056.722.163,03
Transferências Constitucionais e Legais	314.217.000,00	-181.114.496,08	133.102.503,92	0,00	133.100.000,00	5.414.726,10	131.617.874,83	98,88	1.484.629,09
Demais Despesas Correntes	1.425.871.412,00	114.587.738,41	1.540.459.150,41	178.856.375,41	840.536.960,09	201.227.292,22	485.221.616,47	31,50	1.055.237.533,94
Despesa de Capital	1.050.585.615,00	491.050.911,51	1.541.636.526,51	129.621.329,40	524.500.508,55	68.165.052,89	136.949.897,26	8,88	1.404.686.629,25
Investimentos	791.695.090,00	480.656.887,51	1.272.351.977,51	113.558.740,65	471.730.522,43	51.626.719,87	85.193.634,90	6,70	1.187.158.342,61
Inversões Financeiras	200.760.525,00	-1.408.976,00	199.351.549,00	79.900,00	312.482,59	312.482,59	312.482,59	0,16	199.039.066,41
Amortização da Dívida	58.130.000,00	11.803.000,00	69.933.000,00	15.982.688,75	52.457.503,53	16.225.850,43	51.443.779,77	73,56	16.489.220,23
Reserva de Contingência	79.925.000,00	140.878.218,00	220.803.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.803.218,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intra - Orçamentárias) (IX)	127.173.970,00	29.792.600,00	156.966.570,00	19.555.564,25	58.214.575,61	19.892.640,58	56.991.902,14	36,31	99.974.667,86
Despesas Correntes	127.173.970,00	29.792.600,00	156.966.570,00	19.555.564,25	58.214.575,61	19.892.640,58	56.991.902,14	36,31	99.974.667,86
Pessoal e Encargos Sociais	123.717.229,00	1.116.600,00	124.833.829,00	19.417.649,29	56.264.192,91	19.417.649,29	56.264.192,91	45,07	68.569.636,09
Outras Despesas Correntes	3.456.741,00	28.676.000,00	32.132.741,00	137.914,96	1.950.382,70	474.991,29	727.709,23	2,26	31.405.031,77
Subtotal das Despesas (X) = (VIII+IX)	4.968.389.690,00	574.390.138,68	5.542.779.828,68	625.836.465,20	2.389.431.756,47	592.316.096,23	1.643.325.675,51	29,65	3.899.454.153,17
Amortização da Div./ Refinanciamento (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Subtotal C/ Refinanciamento (XII) = (X+XI)	4.968.389.690,00	574.390.138,68	5.542.779.828,68	625.836.465,20	2.389.431.756,47	592.316.096,23	1.643.325.675,51	29,65	3.899.454.153,17
Superávit (XIII)							575.162.117,19		
Total (XIV) = (XII+XIII)	4.968.389.690,00	574.390.138,68	5.542.779.828,68	625.836.465,20	2.389.431.756,47	592.316.096,23	2.218.487.792,70		

FONTE: SIAFEM/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO II (LRF, art 52, Inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		%	%	Saldo a Liquidar (a - e)
			NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)			
1-DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.841.215.720,00	5.385.813.258,68	606.280.900,95	2.331.217.180,86	572.423.455,65	1.586.333.773,37	100%	29,45%	3.799.479.485,31
01 - LEGISLATIVA	188.749.255,00	184.856.799,51	25.030.611,11	94.706.628,94	25.949.010,10	72.746.201,38	4,59%	39,4%	112.110.598,13
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	8.010.000,00	4.803.459,00	0,00	4.593.116,64	529.892,17	1.839.389,73	0,12%	38,3%	2.964.069,27
032 - CONTROLE EXTERNO	3.000.000,00	3.000.000,00	163.072,50	480.763,50	204.977,90	454.085,80	0,03%	15,1%	2.545.914,20
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.196.255,00	169.982.190,51	23.987.982,00	87.703.929,39	24.453.097,09	69.063.887,20	4,35%	40,6%	100.918.303,31
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.260.000,00	1.169.700,00	125.607,57	318.204,52	45.407,82	49.266,62	0,00%	4,2%	1.120.433,38
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.100.000,00	1.540.000,00	78.062,74	341.299,66	64.032,74	148.540,72	0,01%	9,6%	1.391.459,28
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.274.000,00	2.130.000,00	260.536,42	688.365,35	247.244,50	621.073,43	0,04%	29,2%	1.508.926,57
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21.000,00	71.000,00	47.513,22	47.513,22	36.521,22	36.521,22	0,00%	51,4%	34.478,78
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	600.000,00	2.030.450,00	367.036,66	533.436,66	367.036,66	533.436,66	0,03%	26,3%	1.497.013,34
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.080.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	130.000,00
02 - JUDICIÁRIA	773.226.349,00	773.430.529,38	48.506.274,03	135.525.040,45	45.742.051,06	122.711.396,11	7,74%	15,9%	650.719.133,27
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	1.471.400,00	1.824.300,00	122.554,55	1.104.543,96	219.803,07	576.245,36	0,04%	31,6%	1.248.054,64
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.169.400,00	1.258.100,00	51.471,88	277.080,79	63.653,00	220.061,91	0,01%	17,5%	1.038.038,09
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	276.027.794,00	275.915.174,38	42.638.647,37	119.297.921,36	40.492.677,12	109.627.394,18	6,91%	39,7%	166.287.780,20
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.640.800,00	6.643.300,00	1.181.264,29	2.268.809,48	382.894,76	777.348,81	0,05%	11,7%	5.865.951,19
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.746.400,00	3.853.220,00	216.041,71	1.536.181,59	282.515,98	483.842,58	0,03%	12,6%	3.369.377,42
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	460.100,00	459.980,00	5.131,40	26.550,55	9.344,30	12.550,55	0,00%	2,7%	447.429,45
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	483.710.455,00	483.476.455,00	4.291.162,83	11.013.952,72	4.291.162,83	11.013.952,72	0,89%	2,3%	472.462.502,28
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	133.824.096,00	131.912.936,02	22.276.879,35	62.915.448,68	20.991.066,34	58.467.416,25	3,69%	44,3%	73.445.519,77
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	46.705.000,00	46.560.166,13	7.809.134,13	22.438.124,50	7.458.847,38	21.535.457,25	1,36%	46,3%	25.024.708,88
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.366.096,00	60.607.219,89	9.719.810,29	28.563.908,47	8.935.789,05	25.408.830,07	1,60%	41,9%	35.198.389,82
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.249.000,00	1.151.550,00	222.723,00	443.043,88	75.455,68	118.691,36	0,01%	10,3%	1.032.858,64
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.299.000,00	2.299.000,00	267.300,51	833.277,95	263.062,81	767.343,69	0,05%	33,4%	1.531.656,31
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	765.000,00	765.000,00	201.616,50	593.368,50	201.616,50	593.368,50	0,04%	77,6%	171.631,50
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.875.000,00	4.875.000,00	686.092,44	2.051.877,00	686.092,44	2.051.877,00	0,13%	42,1%	2.823.123,00
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.663.000,00	1.663.000,00	234.639,60	694.001,40	234.639,60	694.001,40	0,04%	41,7%	968.998,60
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	646.000,00	646.000,00	57.209,73	161.938,08	57.209,73	161.938,08	0,01%	25,1%	484.061,92
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.256.000,00	13.346.000,00	3.078.353,15	7.135.908,90	3.078.353,15	7.135.908,90	0,45%	53,5%	6.210.091,10
04 - ADMINISTRAÇÃO	846.980.451,00	885.914.830,37	90.797.855,36	326.978.715,33	81.246.604,63	197.944.755,06	12,48%	22,3%	687.970.075,31
032 - CONTROLE EXTERNO	579.000,00	649.000,00	4.890,00	315.965,22	126.421,37	202.673,90	0,01%	31,2%	446.326,10
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	828.000,00	828.000,00	6.335,30	152.352,12	162.352,12	462.352,12	0,03%	55,8%	365.647,88
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	31.420.220,00	7.562.797,63	559.066,80	821.190,31	112.077,51	262.123,51	0,02%	3,5%	7.300.674,12
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	751.565.355,00	809.421.143,59	82.023.031,71	290.526.954,57	70.284.239,15	179.372.008,17	11,31%	22,2%	630.049.135,42
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.209.477,00	34.894.387,30	2.624.209,17	14.516.805,62	3.344.327,12	7.718.915,49	0,49%	22,1%	27.175.471,81
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	410.000,00	458.000,00	75.332,93	281.901,04	130.946,27	221.488,92	0,01%	48,4%	236.511,08
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.000,00	270.000,00	0,00	12.666,52	728,00	6.967,40	0,00%	2,6%	263.032,60
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	470.000,00	5.135.126,85	3.851.297,80	4.353.497,80	3.238.304,24	3.246.419,24	0,20%	63,2%	1.888.707,61



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RRFO- ANEXO II (LRF, art 52, inciso II, alínea 'c')

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				RS\$1,00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e ÷ total e))	% ((e ÷ a))	
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1.000.000,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	15.000.000,00	13.287.976,00	128.633,40	13.176.845,78	3.037.444,92	4.749.805,50	0,30%	35,7%	8.538.170,50
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	2.400.000,00
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	2.532.299,00	2.532.299,00	381.665,25	1.123.427,35	380.446,20	1.089.507,08	0,07%	43,0%	1.442.791,92
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	7.393.100,00	7.393.100,00	1.143.393,00	1.337.109,00	419.317,73	612.493,73	0,04%	8,3%	6.780.606,27
665 - NORMATIZACAO E QUALIDADE	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	83.000,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	581.860.940,00	609.035.954,39	91.442.479,13	303.629.336,78	89.533.286,97	227.544.272,57	14,34%	37,4%	381.491.681,82
122 - ADMINISTRACAO GERAL	181.750.260,00	181.805.562,51	23.927.445,20	70.740.551,03	18.239.393,08	47.794.531,38	3,01%	26,3%	134.011.031,13
181 - POLICIAMENTO	372.332.479,00	399.452.190,88	63.533.433,14	219.288.178,68	66.414.963,53	167.372.545,45	10,55%	41,9%	232.079.645,43
182 - DEFESA CIVIL	24.063.579,00	24.063.579,00	3.916.023,41	11.402.623,14	4.022.886,02	10.962.942,38	0,69%	45,6%	13.100.636,62
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	3.714.622,00	3.714.622,00	65.577,38	2.197.983,93	856.044,34	1.414.253,36	0,09%	38,1%	2.300.368,64
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	32.909.033,00	34.469.728,67	1.097.274,95	4.473.512,92	955.838,46	1.914.160,32	0,12%	5,6%	32.555.568,35
122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.898.313,00	4.938.937,00	160.008,90	1.651.597,30	361.935,94	749.981,03	0,05%	15,2%	4.188.955,97
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	908.000,00	908.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	908.000,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	5.341.500,00	5.895.458,86	238.216,60	485.522,37	9.808,00	254.133,77	0,02%	4,3%	5.641.325,09
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	20.557.920,00	21.524.032,81	667.402,35	2.301.501,15	504.094,52	910.045,52	0,06%	4,2%	20.613.907,29
301 - ATENCAO BASICA	947.100,00	947.100,00	31.647,10	34.892,10	0,00	0,00	0,00%	0,00%	947.100,00
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	256.200,00	256.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	256.200,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	242.649.000,00	213.649.000,00	32.926.780,11	94.829.416,67	33.019.438,77	93.085.281,99	5,87%	43,6%	120.563.718,01
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	242.649.000,00	213.649.000,00	32.926.780,11	94.829.416,67	33.019.438,77	93.085.281,99	5,87%	43,6%	120.563.718,01
10 - SAUDE	497.897.143,00	566.820.274,16	71.964.298,43	284.178.849,39	74.313.779,18	200.875.451,46	12,66%	35,4%	365.944.822,70
122 - ADMINISTRACAO GERAL	301.963.928,00	276.544.661,00	39.098.903,52	122.021.324,62	41.008.669,25	116.706.449,15	7,36%	42,2%	159.838.211,85
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.810.906,00	1.841.344,20	58.004,00	368.818,37	59.217,32	194.374,37	0,01%	10,6%	1.646.969,83
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	24.961.148,00	33.032.327,53	9.335.801,70	9.959.660,99	298.086,49	336.731,17	0,02%	1,0%	32.695.596,36
131 - COMUNICACAO SOCIAL	14.846,00	14.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	14.846,00
301 - ATENCAO BASICA	35.825.942,00	64.753.951,55	5.927.989,98	39.033.827,25	5.576.807,91	24.035.110,75	1,52%	37,1%	40.718.840,80
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	96.633.372,00	144.429.311,04	11.369.297,07	93.107.809,53	21.314.718,07	44.943.768,98	2,83%	31,1%	99.485.542,06
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	13.130.954,00	21.397.479,62	3.186.380,02	9.677.177,86	2.788.902,52	7.399.050,06	0,47%	34,6%	13.998.429,56
304 - VIGILANCIA SANITARIA	873.530,00	873.530,00	-85.939,40	156.210,10	75.418,00	76.912,34	0,00%	8,9%	796.617,66
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	14.705.597,00	14.358.836,00	1.894.815,82	6.979.456,65	1.960.836,32	4.727.695,30	0,30%	32,9%	9.631.140,70
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	630.000,00	1.759.567,22	76.691,50	141.641,50	3.783,02	13.117,59	0,00%	0,7%	1.746.449,63
363 - ENSINO PROFISSIONAL	90.750,00	90.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	90.750,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.001.170,00	3.468.670,00	367.328,32	1.132.386,20	492.314,38	841.705,43	0,05%	24,3%	2.626.964,57
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.255.000,00	4.255.000,00	735.025,90	1.600.536,32	735.025,90	1.600.536,32	0,10%	37,6%	2.654.463,68
11 - TRABALHO	201.853,00	2.612.402,81	21.583,15	309.457,33	15.630,00	214.694,18	0,01%	8,2%	2.397.708,63
334 - FOMENTO AO TRABALHO	201.853,00	2.612.402,81	21.583,15	309.457,33	15.630,00	214.694,18	0,01%	8,2%	2.397.708,63
12 - EDUCACAO	588.662.750,00	675.965.613,41	103.016.106,59	400.220.692,89	109.576.090,81	271.151.748,83	17,09%	40,1%	404.813.864,58
333 - EMPREGABILIDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00%	4,0%	96.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RRFO- ANEXO II (LRF, art 52, inciso II, alínea 'c')

RRFO- ANEXO II (I RF, art 52, Inciso II, alínea 'c')	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				RS1,00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e + total e))	% ((e + a))	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	551.691.128,00	642.416.991,41	96.302.821,19	386.328.816,34	104.223.361,42	263.707.342,23	16,62%	41,0%	378.709.649,18
362 - ENSINO MEDIO	12.033.180,00	8.413.180,00	2.561.765,80	3.170.650,60	1.932,51	390.465,51	0,02%	4,6%	8.022.714,49
363 - ENSINO PROFISSIONAL	8.561.000,00	5.466.000,00	2.117.045,09	2.167.045,09	0,00	0,00	0,00%	0,0%	5.466.000,00
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	5.515.913,00	8.807.913,00	20.179,50	4.761.318,62	3.782.594,32	3.804.346,62	0,24%	43,2%	5.003.566,38
367 - EDUCACAO ESPECIAL	2.136.529,00	2.136.529,00	548.340,95	648.561,27	102.248,50	105.293,50	0,01%	4,9%	2.031.235,50
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.625.000,00	8.625.000,00	1.465.954,06	3.140.300,97	1.465.954,06	3.140.300,97	0,20%	36,4%	5.484.699,03
13 - CULTURA	3.961.000,00	4.782.230,56	860.429,56	2.035.142,72	140.863,92	579.714,99	0,04%	12,1%	4.202.515,57
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	228.000,00
392 - DIFUSAO CULTURAL	3.733.000,00	4.554.230,56	860.429,56	2.035.142,72	140.863,92	579.714,99	0,04%	12,7%	3.974.515,57
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	980.000,00	980.000,00	123.220,00	694.809,00	553.694,00	553.694,00	0,03%	56,5%	426.306,00
122 - ADMINISTRACA GERAL	900.000,00	900.000,00	123.220,00	676.914,00	553.694,00	553.694,00	0,03%	61,5%	346.306,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	80.000,00	80.000,00	0,00	17.895,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	80.000,00
15 - URBANISMO	1.800.000,00	6.560.401,84	52.998,50	67.883,50	0,00	14.885,00	0,00%	0,2%	6.545.516,84
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.600.000,00	6.360.401,84	0,00	14.885,00	0,00	14.885,00	0,00%	0,2%	6.345.516,84
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	200.000,00	200.000,00	52.998,50	52.998,50	0,00	0,00	0,00%	0,0%	200.000,00
16 - HABITACAO	1.566.100,00	566.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	566.100,00
481 - I HABITACAO RURAL	831.100,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	31.100,00
482 - HABITACAO URBANA	735.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	535.000,00
17 - SANEAMENTO	4.611.000,00	3.813.000,00	0,00	199.620,87	0,00	199.620,87	0,01%	5,2%	3.613.379,13
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	4.611.000,00	3.813.000,00	0,00	199.620,87	0,00	199.620,87	0,01%	5,2%	3.613.379,13
18 - GESTAO AMBIENTAL	25.400.391,00	27.292.040,00	3.526.880,96	16.528.967,32	4.431.612,96	13.474.802,70	0,85%	49,4%	13.817.237,30
122 - ADMINISTRACA GERAL	14.179.501,00	14.179.501,00	2.211.501,42	6.376.174,09	2.211.501,42	6.376.174,09	0,40%	45,0%	7.803.326,91
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	11.204.890,00	13.096.539,00	1.315.379,54	10.152.793,23	2.220.111,54	7.098.628,61	0,45%	54,2%	5.997.910,39
542 - CONTROLE AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	9.000,00
544 - RECURSOS HIDRICOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	7.000,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	1.908.700,00	1.908.700,00	13.374,00	54.779,25	12.480,00	12.480,00	0,00%	0,7%	1.896.220,00
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	1.228.950,00	1.300.950,00	4.080,00	45.485,25	4.080,00	4.080,00	0,00%	0,3%	1.296.870,00
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	531.350,00	531.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	531.350,00
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	148.400,00	76.400,00	9.294,00	9.294,00	8.400,00	8.400,00	0,00%	11,0%	68.000,00
20 - AGRICULTURA	95.995.866,00	119.513.367,33	16.107.239,19	71.705.703,55	20.143.264,09	38.017.572,56	2,40%	31,8%	81.495.794,77
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	292.100,00	398.333,00	54.630,28	70.862,28	1.710,00	1.710,00	0,00%	0,4%	396.623,00
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.563.054,00	9.118.534,00	756.114,90	856.114,90	768.290,00	776.720,00	0,05%	8,5%	8.341.814,00
543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	21.991.012,00	22.315.200,33	0,00	14.710.522,00	14.352.732,00	14.352.732,00	0,90%	64,3%	7.962.468,33
601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	28.348.400,00	30.437.100,00	4.958.718,96	8.436.727,91	257.062,93	3.402.267,59	0,21%	11,2%	27.034.832,41
602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	631.000,00	551.000,00	9.230,28	62.714,94	28.179,88	40.234,94	0,00%	7,3%	510.765,06
603 - DEFESA SANITARIA VEGETAL	824.000,00	824.000,00	13.998,00	382.998,00	36.960,00	65.885,00	0,00%	8,0%	758.115,00
604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	2.694.000,00	4.894.000,00	1.114.546,77	1.885.763,52	298.329,28	578.023,03	0,04%	11,8%	4.315.976,97
605 - ABAS I CIMENTO I	110.600,00	110.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	110.600,00
606 - EXTENSAO RURAL	37.160.100,00	49.483.000,00	9.200.000,00	45.300.000,00	4.400.000,00	18.800.000,00	1,19%	38,0%	30.683.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO- ANEXO II (LRF, art 52, Inciso II, alínea 'c')

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				RS\$1,00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e + total e))	% ((e + a))	
752 - ENERGIA ELETRICA	2.381.600,00	1.381.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.381.600,00
22 - INDUSTRIA	483.225,00	483.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	483.225,00
663 - MINERACAO	483.225,00	483.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	483.225,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	12.188.350,00	18.292.416,40	700.660,80	1.875.134,49	563.628,54	1.057.414,97	0,07%	5,8 %	17.235.001,43
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOG	3.942.510,00	5.251.223,81	20.000,00	344.939,00	323.439,00	324.939,00	0,02%	6,2 %	4.926.284,81
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1.965.990,00	2.681.495,76	121.196,74	274.074,96	151.046,74	274.074,96	0,02%	10,2 %	2.407.420,80
663 - MINERACAO	731.350,00	731.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	731.350,00
693 - COMERCIO EXTERIOR	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	214.000,00
694 - SERVICOS FINANCEIROS	2.917.000,00	4.417.000,00	141.900,00	328.670,70	89.142,80	155.910,30	0,01%	3,5 %	4.261.089,70
695 - TURISMO	2.417.500,00	4.997.346,83	417.564,06	927.449,83	0,00	302.490,71	0,02%	6,1 %	4.694.856,12
25 - ENERGIA	12.709.603,00	4.062.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	4.062.683,00
752 - ENERGIA ELETRICA	12.709.603,00	4.062.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	4.062.683,00
26 - TRANSPORTE	196.234.350,00	547.231.093,91	45.330.151,41	252.321.663,13	14.663.770,20	24.392.546,59	1,54%	4,5 %	522.838.547,32
122 - ADMINISTRACA GERAL	1.182.000,00	11.426.000,00	2.245.301,55	7.030.371,09	1.060.708,37	1.909.175,75	0,12%	16,7 %	9.516.824,25
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.040.000,00	139.613.568,00	22.205.162,72	109.898.086,41	948.139,98	1.319.796,47	0,08%	0,9 %	138.293.771,53
781 - TRANSPORTE AEREO	450.000,00	450.000,00	0,00	21.065,39	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	450.000,00
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	187.362.350,00	395.741.525,91	20.879.687,14	135.372.140,24	12.654.921,85	21.163.574,37	1,33%	5,3 %	374.577.951,54
784 - TRANSPORTE HIDROVIARIO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	%	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	5.140.000,00	4.938.380,00	640.022,77	807.467,02	28.229,54	67.481,26	0,00%	1,4 %	4.870.898,74
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	5.089.000,00	4.887.380,00	640.022,77	807.467,02	28.229,54	67.481,26	0,00%	1,4 %	4.819.898,74
812 - DESPORTO COMUNITARIO	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	51.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	511.351.265,00	345.918.333,92	51.845.781,55	277.158.910,63	50.543.116,08	261.308.182,28	16,47%	75,5 %	84.610.151,64
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	121.591.000,00	137.706.565,00	25.705.720,06	89.726.848,12	25.955.941,61	88.534.970,69	5,58%	64,3 %	49.171.594,31
845 - TRANSFERENCIAS	22.900.000,00	20.806.000,00	20.399.744,73	20.651.327,03	11.355.151,52	11.355.151,52	0,72%	54,6 %	9.450.848,48
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	366.860.265,00	187.405.768,92	5.740.316,76	166.780.735,48	13.232.022,95	161.418.060,07	10,18%	86,1 %	25.987.708,85
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	79.925.000,00	220.803.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	220.803.218,00
999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	79.925.000,00	220.803.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	220.803.218,00
2-DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	127.173.970,00	156.966.570,00	19.555.564,25	58.214.575,61	19.892.640,58	56.991.902,14	100%	36,31%	99.974.668
01 - LEGISLATIVA	6.026.000,00	6.026.000,00	800.709,93	2.409.303,72	800.709,93	2.409.303,72	4,23%	40,0 %	3.616.696,28
122 - ADMINISTRACA GERAL	5.871.000,00	5.871.000,00	781.786,18	2.351.469,61	781.786,18	2.351.469,61	4,13%	40,1 %	3.519.530,39
301 - ATENCAO BASICA	155.000,00	155.000,00	18.923,75	57.834,11	18.923,75	57.834,11	0,10%	37,3 %	97.165,89
02 - JUDICIARIA	12.313.300,00	12.869.300,00	1.804.219,02	5.481.817,98	1.806.699,81	5.464.389,57	9,59%	42,5 %	7.404.910,43
122 - ADMINISTRACA GERAL	12.313.300,00	12.869.300,00	1.804.219,02	5.481.817,98	1.806.699,81	5.464.389,57	9,59%	42,5 %	7.404.910,43
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	7.153.000,00	7.233.000,00	1.334.503,12	3.669.502,40	1.270.202,45	3.595.258,42	6,31%	49,7 %	3.637.741,58
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	3.645.000,00	3.645.000,00	631.431,03	1.887.083,02	631.431,03	1.887.083,02	3,31%	51,8 %	1.757.916,98
122 - ADMINISTRACA GERAL	2.373.000,00	2.373.000,00	427.697,68	1.135.500,78	363.397,01	1.061.256,80	1,86%	44,7 %	1.311.743,20
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.135.000,00	1.215.000,00	275.374,41	646.918,60	275.374,41	646.918,60	1,14%	53,2 %	568.081,40
04 - ADMINISTRACAO	18.617.348,00	19.229.348,00	2.617.704,92	8.950.728,77	2.993.280,20	7.908.546,77	13,88%	41,1 %	11.320.801,23
122 - ADMINISTRACA GERAL	18.306.359,00	18.915.359,00	2.541.132,90	8.770.909,95	2.916.708,18	7.728.727,95	13,56%	40,9 %	11.186.631,05



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO- ANEXO II (LRF, art 52, Inciso II, alínea 'c')

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				RS\$1,00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e + total e))	% ((e + a))	
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	310.989,00	313.989,00	76.572,02	179.818,82	76.572,02	179.818,82	0,32%	57,3 %	134.170,18
06 - SEGURANCA PUBLICA	38.688.900,00	38.358.900,00	5.158.783,05	15.288.131,55	5.160.543,47	15.263.122,39	26,78%	39,8 %	23.095.777,61
122 - ADMINISTRACA GERAL	12.080.000,00	12.080.000,00	594.875,59	1.804.445,14	596.836,01	1.779.435,98	3,12%	14,7 %	10.300.564,02
181 - POLICIAMENTO	25.228.400,00	24.898.400,00	4.273.279,90	12.705.499,29	4.273.279,90	12.705.499,29	22,29%	51,0 %	12.192.900,71
182 - DEFESA CIVIL	1.380.500,00	1.380.500,00	290.627,56	778.187,12	290.627,56	778.187,12	1,37%	56,4 %	602.312,88
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	720.000,00	29.720.000,00	54.762,18	152.875,03	54.762,18	152.875,03	0,27%	0,5 %	29.567.124,97
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	720.000,00	29.720.000,00	54.762,18	152.875,03	54.762,18	152.875,03	0,27%	0,5 %	29.567.124,97
10 - SAUDE	17.509.588,00	17.444.188,00	2.377.457,38	6.800.706,34	2.377.457,38	6.800.706,34	11,93%	39,0 %	10.643.481,66
122 - ADMINISTRACA GERAL	17.016.530,00	16.951.130,00	2.292.619,11	6.565.382,94	2.292.619,11	6.565.382,94	11,52%	38,7 %	10.385.747,06
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	493.058,00	493.058,00	84.838,27	235.323,40	84.838,27	235.323,40	0,41%	47,7 %	257.734,60
12 - EDUCACAO	25.545.000,00	25.500.000,00	5.344.130,01	15.178.850,06	5.344.130,01	15.178.850,06	26,63%	59,5 %	10.321.149,94
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.545.000,00	25.500.000,00	5.344.130,01	15.178.850,06	5.344.130,01	15.178.850,06	26,63%	59,5 %	10.321.149,94
18 - GESTAO AMBIENTAL	396.909,00	396.909,00	54.779,26	155.124,68	54.779,26	155.124,68	0,27%	39,1 %	241.784,32
122 - ADMINISTRACA GERAL	396.909,00	396.909,00	54.779,26	155.124,68	54.779,26	155.124,68	0,27%	39,1 %	241.784,32
20 - AGRICULTURA	50.000,00	35.000,00	0,00	5.000,00	0,00	236,60	0,00%	0,7 %	34.763,40
605 - ABASTECIMENTO	50.000,00	35.000,00	0,00	5.000,00	0,00	236,60	0,00%	0,7 %	34.763,40
26 - TRANSPORTE	120.000,00	120.000,00	0,00	100.000,00	21.560,51	40.953,48	0,07%	34,1 %	79.046,52
122 - ADMINISTRACA GFRAI	120.000,00	120.000,00	0,00	100.000,00	21.560,51	40.953,48	0,07%	34,1 %	79.046,52
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	33.925,00	33.925,00	8.515,38	22.535,08	8.515,38	22.535,08	0,04%	66,4 %	11.389,92
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	33.925,00	33.925,00	8.515,38	22.535,08	8.515,38	22.535,08	0,04%	66,4 %	11.389,92
Total (1 + 2)	4.968.389.690,00	5.542.779.828,68	625.836.465,20	2.389.431.756,47	592.316.096,23	1.643.325.675,51		30%	3.899.454.153,17

FONTE: SIAFEM/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JULHO/2009 A JUNHO/2010 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

	JUL/2009	AGO/2009	SET/2009	OUT/2009	NOV/2009	DEZ/2009	JAN/2010	FEV/2010	MAR/2010	ABR/2010	MAI/2010	JUN/2010	TOTAL DOS ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2010)
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, Inciso I)														
1 - RECEITA CORRENTE	375.331.820,51	328.098.473,92	356.196.473,98	375.842.549,21	407.449.283,75	454.343.558,98	356.609.436,00	371.827.328,78	341.486.518,92	382.223.762,47	433.356.475,34	430.613.865,35	4.613.379.547,21	5.292.726.446,22
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	188.080.887,66	179.441.154,96	181.597.397,18	189.175.409,87	188.413.666,33	203.727.134,60	174.399.025,49	164.845.274,75	159.112.592,37	185.047.392,98	192.695.970,74	207.973.565,17	2.214.509.472,10	2.130.637.590,00
ICMS	162.380.073,76	160.437.965,40	159.648.417,63	168.973.406,68	168.589.792,44	170.288.372,01	154.347.929,77	144.799.387,73	129.212.648,84	162.440.363,51	171.229.355,97	184.978.447,69	1.937.326.161,43	1.835.718.000,00
IPVA	8.207.917,67	6.997.131,47	7.411.684,84	7.681.581,97	6.178.909,35	11.091.154,47	3.604.344,18	8.157.581,60	11.281.979,59	7.333.926,36	9.538.247,67	8.380.902,44	95.875.361,65	110.400.000,00
IRRF	10.879.352,05	4.300.964,22	8.082.586,14	5.490.902,57	7.185.644,88	8.407.436,37	5.990.360,04	4.693.422,13	7.421.115,51	6.952.171,83	9.528.968,86	4.335.136,00	83.238.060,60	127.094.000,00
ITCD	745.262,25	603.917,50	321.801,75	441.290,78	319.064,76	432.621,77	180.614,18	275.510,23	351.988,43	544.077,66	263.460,26	571.575,77	5.051.185,34	4.203.000,00
TAXAS	5.868.281,93	7.101.176,37	6.132.906,62	6.588.227,87	6.140.254,86	13.507.549,98	10.275.777,32	6.939.373,06	10.844.860,00	7.776.853,62	2.135.937,98	9.707.503,27	93.018.703,08	53.222.590,00
12 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.520.925,67	2.523.005,43	6.126.733,53	6.957.547,51	9.714.002,24	17.950.598,93	2.136.799,80	6.522.730,95	8.913.219,57	5.653.289,10	7.720.590,10	12.350.549,85	98.089.992,68	124.327.000,00
COMPENS. PREV. ENTRE REG. G.E OS REG. PROP. PREV.	24.536,47	24.536,47	183.302,03	52.814,99	56.324,75	1.450.948,65	41.244,27	43.337,23	43.337,23	61.804,13	174.357,78	1.029.634,92	3.186.178,92	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PESSOAL CIVIL	8.881.163,22	2.430.916,43	4.614.671,46	5.443.912,09	8.404.936,31	15.194.920,75	1.997.777,74	6.479.393,72	8.691.807,39	5.510.335,70	6.092.122,18	8.659.004,21	83.600.961,20	105.632.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PESSOAL MILITAR	2.615.225,98	67.552,53	1.328.760,04	1.460.820,43	1.252.741,18	1.304.729,53	97.777,79	0,00	178.074,95	81.149,27	1.454.110,14	1.461.910,72	11.302.852,56	18.695.000,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	6.980.466,31	7.157.748,38	4.628.215,30	5.763.819,91	5.763.819,91	6.256.629,82	4.759.649,94	5.437.613,71	2.700.536,60	9.588.548,04	3.031.611,85	10.174.059,87	72.262.188,53	95.810.797,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.979.916,31	7.157.198,38	4.627.665,30	5.763.819,91	5.763.819,91	6.256.629,82	4.759.649,94	5.437.613,71	2.700.536,60	9.588.548,04	3.031.611,85	10.174.059,87	72.259.988,53	95.789.797,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	550,00	550,00	550,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	21.000,00
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	8.375.161,53	7.837.726,37	7.906.549,15	7.217.162,49	7.336.461,68	9.258.317,17	6.813.900,26	7.026.774,75	9.871.236,64	9.336.645,36	12.750.172,26	9.177.685,11	102.907.792,77	108.068.540,00
OUTROS SERVIÇOS	20.634,45	34.385,02	22.646,20	21.191,02	14.846,85	549.096,24	3.660,38	22.877,30	54.981,75	11.799,60	32.756,00	33.170,49	822.044,30	229.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	8.274.527,08	7.743.241,35	7.803.902,95	7.045.917,47	7.271.614,83	8.452.320,93	6.810.239,88	7.003.897,45	9.707.254,89	9.184.848,76	12.617.416,26	8.966.966,60	100.882.200,45	106.815.540,00
SERVIÇOS DE METROLOGIA E CERTIFICAÇÃO	30.000,00	60.100,00	80.000,00	150.000,00	50.000,00	256.900,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	177.548,02	1.203.548,02	1.024.000,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	135.307.586,25	115.018.306,43	137.825.214,81	153.766.251,28	183.661.054,50	202.296.560,54	153.969.359,12	175.371.188,82	145.639.209,23	158.219.486,14	204.262.573,14	171.375.332,11	1.936.712.122,37	2.207.541.139,35
COTA PARTE DO FPE	82.966.810,07	96.517.746,58	85.439.034,63	98.263.221,51	122.683.253,15	132.290.590,88	101.874.112,41	124.380.951,91	92.397.153,00	110.705.651,48	136.301.204,30	118.292.106,52	1.302.131.836,44	1.561.889.000,00
COTA PARTE IP - LC 61/89	632.430,93	682.434,47	707.402,81	899.862,77	713.900,01	1.036.317,52	545.181,94	530.377,13	484.893,49	511.046,78	503.560,40	588.369,88	825.778,13	825.778,13
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.769.065,13	-13.302.446,49	13.571.271,77	20.845.267,09	11.297.978,58	25.005.002,09	15.902.350,48	14.326.507,93	22.728.715,27	10.262.376,15	26.867.347,02	12.899.362,34	179.972.798,27	221.528.139,35
TRANSFERÊNCIAS DA LC. 87/1996	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	3.647.328,72	3.811.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	31.635.336,06	30.816.627,81	37.803.561,54	33.433.954,95	48.661.978,69	43.660.705,99	35.343.770,23	35.829.407,79	29.724.503,41	36.436.467,67	40.486.517,36	39.291.549,31	443.124.380,81	410.162.000,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.066.793,09	16.120.532,35	18.112.364,01	12.962.358,15	12.540.810,20	14.854.317,92	16.530.770,23	12.623.745,80	15.249.724,51	14.378.400,85	12.895.557,25	19.562.673,24	188.897.978,76	626.341.379,87
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.145,15	553,29	76.801,00	278,63	54.581,20	750.912,02	41.435,78	68.448,30	221.525,91	10.316,55	25.709,06	41.770,23	1.335.477,12	3.066.860,53
MULTAS	1.265.964,40	1.174.591,22	1.682.352,40	1.117.823,77	275.669,96	-1.038.776,17	631.595,42	706.036,29	1.054.107,93	879.322,53	915.642,74	950.792,67	9.615.323,16	13.962.570,00
OUTRAS RECEITAS	21.400.186,39	12.406.991,68	10.325.232,23	9.548.429,07	9.820.469,71	12.125.621,34	11.374.365,47	9.520.916,72	10.759.063,46	9.580.557,08	8.760.059,67	12.280.171,02	137.902.063,24	130.386.999,34
OUTRAS RESTITUIÇÕES	11.872,72	142.928,74	361.161,04	20.815,64	25.022,74	97.812,37	17.127,58	60.581,52	53.495,03	85.244,50	32.930,67	214.032,59	1.123.025,14	402.250,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.345.624,43	2.395.467,42	5.665.309,37	2.273.928,69	2.364.457,06	2.890.216,73	2.464.759,12	2.287.539,41	3.140.240,20	3.793.739,50	3.145.220,52	6.039.968,06	38.786.470,31	478.520.700,00
RECEITA DE ONUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	1.507,87	1.082,35	409,53	766,45	1.418,02	223,56	596,86	701,01	1.055,78	258,68	8.020,21	2.000,00
9 - DEDUÇÕES	-116.878.559,92	-51.992.056,37	-51.703.095,83	-55.312.542,79	-71.159.958,29	-350.120.674,26	-90.788.753,49	-96.173.129,92	-88.883.828,41	-53.223.470,04	-66.968.781,83	-65.130.361,64	-1.158.335.212,79	-1.257.450.750,00
97.0 TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	-75.576.535,54	-1.029.097,52	0,00	0,00	0,00	276.185.526,59	-43.494.136,94	-42.148.016,36	-40.560.995,43	0,00	-5.414.726,10	0,00	-484.409.034,48	-526.709.750,00
TRANSF. A MUNICÍPIO COTA PARTE - CIDE	-85.961,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.366.583,18	-1.523.619,03	0,00	0,00	0,00	-1.476.380,97	0,00	-6.220.544,68	-4.976.500,00
TRANSF. A MUNICÍPIO COTA PARTE ICMS	-65.975.132,96	0,00	0,00	0,00	0,00	-254.971.989,81	-39.997.622,26	-37.878.213,02	-34.705.817,23	0,00	-418.347,49	0,00	-433.947.122,77	-463.863.000,00
TRANSF. A MUNICÍPIO COTA PARTE IP	-380.188,63	-170.608,62	0,00	0,00	0,00	-839.370,80	-136.296,48	-132.594,28	-121.223,37	0,00	-127.761,70	0,00	-1.858.042,88	-2.537.750,00
TRANSF. A MUNICÍPIO COTA PARTE IPVA	-8.417.252,44	-858.488,90	0,00	0,00	0,00	-19.007.582,80	-1.836.600,17	-4.137.209,06	-5.733.954,83	0,00	-3.392.235,94	0,00	-43.383.324,14	-55.332.500,00
97.1 DEDUÇÃO DAS RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-29.781.098,71	-48.439.953,42	-45.576.362,30	-48.354.995,28	-61.445.956,05	-55.984.548,74	-45.157.816,75	-47.502.382,61	-39.409.613,41	-47.570.180,94	-53.833.465,63	-52.779.811,79	-575.836.185,63	-606.414.000,00
* DED. DE REC. P/FORMAÇÃO FUNDEB-IP	-94.864,62	-102.355,16	-106.110,41	-134.979,40	-107.084,96	-155.447,60	-81.777,28	-79.556,56	-72.734,01	-76.656,99	-75.534,05	-88.255,46	-1.175.366,53	-1.523.000,00
EXPORTAÇÃO	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-729.465,72	-2.287.000,00
* DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB-FPE	-16.593.361,99	-19.303.549,29	-17.087.806,89	-19.656.644,26	-24.536.650,60	-26.458.118,12	-20.374.822,44	-24.876.190,36	-18.479.430,56	-22.141.130,27	-27.260.240,85	-23.658.421,29	-290.426.366,92	-312.378.000,00
* DEDUÇÃO DE RECEITA-ICMS P/FORMAÇÃO-FUNDEB	-2.645.610,73	-16.802.486,10	-15.713.224,81	-50.652.098,97	-47.132.109,47	-28.871.337,79	-23.521.325,37	-22.221.635,96	-20.413.424,45	-24.915.335,92	-26.129.173,62	-28.660.246,56	-307.678.009,75	-278.318.000,00
* DEDUÇÃO DE RECEITA-IPVA P/FORM. DO FUNDEB	-501.095,95	-441.313,52	-479.510,47	-419.280,87	-189.253,91	-358.146,52	-1.097.368,86	-219.207,53	-336.564,94	-285.376,28	-268.378,39	-246.781,78	-4.842.279,02	-11.067.000,00
* DEDUÇÃO RECEITA DE ITCMD P/FORMAÇÃO-FUNDEB	-9.885.376,61	-11.729.450,54	-12.128.920,81	22.568.797,03	10.579.931,73	-80.709,								



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO /2010 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, Inciso II)

RS\$1.00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADA NO BIMESTRE	DESP. LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE	DESP. LIQUIDADA ATE BIM. EXERC. ANT.
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	242.649.000,00	213.649.000,00	33.019.438,77	93.085.281,99	70.017.851,78
ADMINISTRAÇÃO	27.280.000,00	27.280.000,00	2.070.705,56	13.179.730,57	4.970.820,74
Despesas Correntes	26.390.000,00	26.390.000,00	2.068.635,56	13.052.517,73	4.692.261,74
Despesas de Capital	890.000,00	890.000,00	2.070,00	127.212,84	278.559,00
PREVIDÊNCIA	215.369.000,00	186.369.000,00	30.948.733,21	79.905.551,42	65.047.031,04
Pessoal Civil	147.169.000,00	128.319.000,00	19.656.138,97	51.726.113,91	42.133.223,72
Aposentadorias	111.800.000,00	92.950.000,00	14.534.020,11	36.625.114,46	30.747.044,69
Pensões	32.000.000,00	32.000.000,00	5.055.893,00	13.196.783,34	11.179.723,98
Outros Benefícios Previdenciários	3.369.000,00	3.369.000,00	66.225,86	1.904.216,11	206.455,05
Pessoal Militar	68.200.000,00	58.050.000,00	11.292.594,24	28.179.437,51	22.913.807,32
Reformas	60.200.000,00	50.050.000,00	9.866.942,24	24.566.618,65	19.628.834,33
Pensões	8.000.000,00	8.000.000,00	1.425.652,00	3.612.818,86	3.284.972,99
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	720.000,00	29.720.000,00	54.762,18	152.875,03	125.240,57
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	243.369.000,00	243.369.000,00	33.074.200,95	93.238.157,02	70.143.092,35
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	9.235.217,96	10.131.533,41	46.348.920,98
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NO BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIM. EXERC. ANT.
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reservas					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR				
BENS E DIREITOS DO RPPS		MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA		0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		11.409.104,73	14.851.984,88	22.935.110,47
INVESTIMENTOS		318.219.796,40	317.186.023,80	306.031.048,85
OUTROS BENS E DIREITOS		1.108.374,08	1.108.374,08	1.124.244,56



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO /2010 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, Inciso II)

RS1.00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NO BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ BIM. EXERC. ANT.
RECEITAS CORRENTES (VIII)	93.363.000,00	93.363.000,00	17.530.835,11	44.794.780,69	44.671.255,12
Receita de Contribuições	93.363.000,00	93.363.000,00	17.530.835,11	44.794.780,69	44.671.255,12
Patronal	93.363.000,00	93.363.000,00	17.530.835,11	44.794.780,69	44.671.255,12
Pessoal Civil	75.680.000,00	75.680.000,00	14.734.567,83	41.998.513,41	36.210.319,07
Ativo	75.680.000,00	75.680.000,00	14.734.567,83	41.998.513,41	36.210.319,07
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	17.683.000,00	17.683.000,00	2.796.267,28	2.796.267,28	8.460.936,05
Ativo	17.683.000,00	17.683.000,00	2.796.267,28	2.796.267,28	8.460.936,05
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura do Déficit Atuarial					
Em regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITA DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	93.363.000,00	93.363.000,00	17.530.835,11	44.794.780,69	44.671.255,12
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIM.	DESP. LIQUIDADAS ATÉ BIM. EXERC. ANT.
ADMINISTRAÇÃO (XII)	720.000,00	29.720.000,00	54.762,18	152.875,03	125.240,57
Despesas Correntes	720.000,00	29.720.000,00	54.762,18	152.875,03	125.240,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	720.000,00	29.720.000,00	54.762,18	152.875,03	125.240,57
FONTE: SIAFEM/RQ					



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Inciso III)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez de 2009 (a)	Em 30 Abr de 2010 (b)	Em 30 de Jun 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.273.808.623,60	2.418.410.204,13	2.441.484.400,22
DEDUÇÕES (II)	508.934.157,53	830.242.418,74	968.679.205,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	555.072.581,12	787.720.486,62	927.932.571,60
Demais Haveres Financeiros	50.552.074,15	67.813.816,04	61.160.977,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	96.690.497,74	25.291.883,92	20.414.344,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.764.874.466,07	1.588.167.785,39	1.472.805.195,08
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.764.874.466,07	1.588.167.785,39	1.472.805.195,08
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun (2010) (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	(115.362.590,31)	(292.069.270,99)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		(133.531.268,00)	



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

REGIME PREVIDENCIÁRIO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Inciso III)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez de 2009 (a)	Em 30 Abr de 2010 (b)	Em 30 de Jun 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	4.724.412.641,78	3.414.968.049,70	3.414.968.049,70
Passivo Atuarial	4.724.412.641,78	3.414.968.049,70	3.414.968.049,70
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	361.735.770,07	361.295.438,39	364.953.301,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.935.110,47	10.160.349,29	14.851.984,88
Investimentos	306.031.048,85	318.219.796,40	317.186.023,80
Demais Haveres Financeiros	32.947.910,78	32.947.910,78	32.947.910,78
(-) Restos a Pagar Processados	178.300,03	32.618,08	32.618,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	4.362.676.871,71	3.053.672.611,31	3.050.014.748,32
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	4.362.676.871,71	3.053.672.611,31	3.050.014.748,32

FONTE: SIAFEM/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO /2010 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, Inciso III)

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO NO BIMESTRE	ARRECADADO ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADO ATÉ O BIMESTRE EXERC. ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	4.683.889.649,22	761.682.923,04	2.038.968.207,10	1.851.725.978,15
Receita Tributária	1.840.411.590,00	345.260.287,76	935.450.033,35	799.171.802,82
ICMS	1.557.400.000,00	301.418.383,48	801.146.991,63	680.643.175,56
IPVA	99.333.000,00	17.403.989,94	45.853.304,06	43.413.040,56
ITCD	3.362.000,00	730.368,23	1.878.258,04	1.459.307,99
IRRF	127.094.000,00	13.864.104,86	38.891.174,37	47.531.193,57
Outras Receitas Tributárias	53.222.590,00	11.843.441,25	47.680.305,25	26.125.085,14
Receita de Contribuição	124.327.000,00	20.071.139,95	43.297.179,37	59.931.142,49
Receita Previdenciária	124.327.000,00	18.867.147,25	41.903.463,81	59.562.657,21
Outras Contribuições	0,00	1.203.992,70	1.393.715,56	368.485,28
Receita Patrimonial Líquida	25.000,00	696,38	1.330,69	4.906,68
Receita Patrimonial	95.810.797,00	13.205.671,72	35.692.020,01	46.167.875,67
(-) Aplicações Financeiras	95.785.797,00	13.204.975,34	35.690.689,32	46.162.968,99
Transferências Correntes	1.891.353.139,35	324.433.875,98	871.207.665,58	826.298.672,75
FPE	1.249.511.000,00	203.674.648,68	547.160.943,85	524.883.193,49
Convênios	31.130.182,88	1.592.941,28	13.100.849,33	20.513.943,62
Outras Transferências Correntes	610.711.956,47	119.166.286,02	310.945.872,40	280.901.535,64
Demais Receitas Correntes	827.772.919,87	71.916.922,97	189.011.998,11	166.319.453,41
Dívida Ativa	478.520.700,00	9.235.807,98	20.951.301,01	9.305.431,37
Diversas Receitas Correntes	349.252.219,87	62.681.114,99	168.060.697,10	157.014.022,04
RECEITA DE CAPITAL (II)	611.082.593,50	8.596.433,80	143.828.896,28	12.762.651,78
Operações de Crédito (III)	382.745.469,00	0,00	112.624.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	174.000,00	2.409,00	14.883,58	83.642,12
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	228.163.124,50	8.594.024,80	31.190.012,70	12.679.009,66
Convênios	228.163.124,50	8.594.024,80	31.190.012,70	12.679.009,66
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	228.163.124,50	8.594.024,80	31.190.012,70	12.679.009,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	4.912.052.773,72	770.276.947,84	2.070.158.219,80	1.864.404.987,81



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO /2010 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO- ANEXO VII (LRF, art 53, Inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADADA NO BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE EXERC. ANT
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.780.340.084,17	524.151.043,34	1.506.375.778,25	1.396.063.411,41
Pessoal e Encargos Sociais	2.006.672.123,84	307.303.942,55	851.717.386,80	793.364.688,58
Juros e Encargos da Dívida (IX)	67.973.565,00	9.730.091,18	37.091.190,92	48.546.224,77
Outras Despesas Correntes	1.705.694.395,33	207.117.009,61	617.567.200,53	554.152.498,06
Transferências Constitucionais e Legais	133.102.503,92	5.414.726,10	131.617.874,83	156.828.467,65
Demais Despesas Correntes	1.572.591.891,41	201.702.283,51	485.949.325,70	397.324.030,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	3.712.366.519,17	514.420.952,16	1.469.284.587,33	1.347.517.186,64
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.541.636.526,51	68.165.052,89	136.949.897,26	112.129.934,49
Investimentos	1.272.351.977,51	51.626.719,87	85.193.634,90	56.426.856,23
Inversões Financeiras	199.351.549,00	312.482,59	312.482,59	75.140,00
Concessão de Empréstimos (XII)	2.183.000,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	197.168.549,00	312.482,59	312.482,59	75.140,00
Amortização da Dívida (XIV)	69.933.000,00	16.225.850,43	51.443.779,77	55.627.938,26
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.469.520.526,51	51.939.202,46	85.506.117,49	56.501.996,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	220.803.218,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	5.402.690.263,68	566.360.154,62	1.554.790.704,82	1.404.019.182,87
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(490.637.489,96)	203.916.793,22	515.367.514,98	460.385.804,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	150.469.912,11	116.369.462,48
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR			
META DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(267.200.489,00)			

FONTE: SIAFEM/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2010 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, Inciso V)

Terça-feira, 6 de Julho de 2010

	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009 - RPP	Cancelados RPP	Pagos - RPP	A Pagar - RPP	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009 - RPNP	Cancelados RPNP	Pago - RPNP	A pagar - RPNP
[EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS] (I)	0,00	90.034.415,43	521.260,03	75.351.554,62	14.161.600,78	0,00	565.534.468,74	13.479.171,84	183.700.404,35	368.345.892,55
EXECUTIVO	0,00	83.142.490,46	518.501,30	69.375.714,68	13.248.274,48	0,00	533.738.309,77	12.494.124,49	167.065.959,51	354.178.225,77
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	32.830,20	0,00	30.769,40	2.060,80	0,00	36.259,87	0,00	30.557,69	5.702,18
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	183.140,48	0,00	158.367,44	24.753,04	0,00	157.359,54	152.399,05	926.037,85	495.157,64
110008 - SUPERINTENDENCIA EST. DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	27.665,53	0,00	27.665,53	0,00	0,00	146.756,83	0,00	118.474,35	28.282,48
110009 - COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA	0,00	3.819.338,64	0,00	3.693.479,88	125.858,76	0,00	565.132,87	0,00	239.674,87	325.457,80
110012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.646,19	0,00	11.646,19	0,00	0,00	1.825.034,66	85.764,65	675.612,65	1.063.657,36
110014 - FUNDO ESTADUAL DE PREV. FISC. REPREENS. INTORP	0,00	4.364,94	0,00	4.364,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL	0,00	2.492.272,15	0,00	2.427.588,84	64.683,31	0,00	240.362.616,96	4.302.230,80	17.170.102,38	218.890.283,78
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	4.869.087,16	0,00	4.826.740,02	42.347,14	0,00	4.478.771,30	0,00	2.601.195,00	1.877.576,30
140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	924.048,00	0,00	924.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT. DE TRANSP E HABITACAO	0,00	1.090.909,69	0,00	1.005.942,23	84.967,46	0,00	31.683.432,84	0,00	5.806.147,51	25.877.285,33
140020 - DEPART DE EST DE RODAGEM E TRANSP DO ESTADO	0,00	12.332.250,91	234.999,00	11.204.429,06	892.822,85	0,00	16.215.729,46	234.642,48	5.240.268,36	10.740.818,62
140021 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO	0,00	1.010.998,19	0,00	574.112,76	436.885,43	0,00	56.116.643,59	0,00	35.402.505,79	20.714.137,80
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	6.329.863,35	25.246,18	3.922.000,59	2.382.616,58	0,00	15.204.289,24	641.572,76	5.231.579,12	9.331.137,36
150011 - FUNDO ESPECIAL REQUIPAMENTO POLICIAL	0,00	88.971,30	0,00	88.971,30	0,00	0,00	954.673,43	0,00	724.175,65	230.497,78
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	0,00	113.871,45	66.196,35	47.675,10	0,00	0,00	2.583.205,94	29.103,44	2.504.212,50	49.890,00
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. D.A.P. MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.392,70	835,70	21.557,00	0,00
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	813.687,90	8.703,42	804.984,48	0,00	0,00	13.417.302,01	1.730.667,26	11.221.816,26	464.818,49
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	23.841.901,62	2.688,92	16.439.983,32	7.399.229,38	0,00	48.977.039,78	1.980.395,88	20.015.127,27	26.981.516,63
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	11.992.476,29	24.615,90	10.798.798,10	1.169.062,29	0,00	38.566.256,49	1.877.911,30	24.532.713,66	12.555.631,53
170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST. RONDONIA	0,00	1.059.572,64	0,00	994.885,53	64.687,11	0,00	2.980.406,29	4.064,52	2.470.363,60	505.958,17
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	47.853,69	0,03	47.853,66	0,00	0,00	198.599,88	21.933,01	117.631,27	59.035,60
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	521.533,60	0,00	466.420,36	55.104,24	0,00	477.200,13	56.821,20	380.523,60	30.045,24
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	387.348,04	0,00	382.124,51	5.223,53	0,00	484.882,10	0,00	191.806,51	293.075,59
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	30.744,77	0,00	30.744,77	0,00	0,00	3.605.743,22	0,00	2.471.338,82	1.134.404,40
190001 - SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	0,00	3.407.550,67	0,00	3.400.606,37	6.944,30	0,00	3.448.617,40	27.375,00	1.781.239,58	1.640.002,82
190013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL RO	0,00	5.444,58	0,00	5.444,58	0,00	0,00	3.154.478,94	0,00	3.110.363,83	44.115,11
190021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	46.998,11	0,00	46.998,11	0,00	0,00	93.312,51	0,00	64.052,22	29.260,29
190022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	39.575,49	0,00	39.575,49	0,00	0,00	513.510,92	0,00	291.030,85	222.480,07
200001 - SECR DE EST DOS ESPORTES CULTURA E LAZER	0,00	2.156.245,73	115.794,40	1.930.670,45	111.780,88	0,00	2.120.202,69	667.690,80	1.132.552,36	319.959,73
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	2.006.654,26	10.537,42	1.800.070,03	196.046,81	0,00	23.667.381,90	3.580,49	8.068.004,63	15.596.796,78
210013 - FUNDO EST. DIR. DA CRIANCA F DO ADOJ ESCFNTF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.198,00	7.960,00	14.838,00	400,00
220001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	0,00	60.136,43	30,00	60.106,43	0,00	0,00	42.916,07	42.916,07	0,00	0,00
220011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	189.739,13	0,00	189.739,08	0,05	0,00	1.218.788,19	20.878,10	430.095,49	767.814,60
220020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.851,48	0,00	0,00	3.851,48
230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ACAO SOCIAL	0,00	178.022,08	7.950,02	137.483,98	32.618,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240001 - SEC. DE EST. DA AGRIC. PEC E REG. FUND.	0,00	212.795,17	1.116,09	211.678,63	0,45	0,00	5.145.243,40	429.125,01	3.364.994,28	1.351.124,11
240023 - AG DE DEFESA AGROSLVOPASTORIL DO EST. ROND	0,00	1.514.668,08	0,00	1.514.668,08	0,00	0,00	9.395.367,50	0,00	8.549.427,46	845.940,04
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	1.094.333,77	20.623,57	931.136,83	142.573,37	0,00	3.885.545,47	176.257,17	1.845.492,96	1.863.795,34
LEGISLATIVO	0,00	111.950,23	0,00	103.941,61	8.008,62	0,00	549.841,37	0,00	320.126,05	229.715,32
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	264.055,38	0,00	264.055,38	0,00	0,00	6.321.031,24	415.291,91	3.891.607,66	2.014.131,67
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	259.015,78	0,00	259.015,78	0,00	0,00	1.894.151,42	0,00	1.526.158,00	367.993,42
020011 - FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB DE CONTAS	0,00	5.039,60	0,00	5.039,60	0,00	0,00	4.425.470,52	415.291,91	2.364.040,36	1.646.138,25
JUDICIARIO	0,00	3.166.312,63	2.758,73	2.287.227,21	876.326,69	0,00	19.412.550,59	497.922,44	8.773.749,21	10.140.878,94
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	2.845.477,71	2.758,73	1.967.365,11	875.353,87	0,00	2.157.827,11	334.958,99	1.444.377,64	378.490,48
030011 - FUNDO DE APERF. DOS SERVICOS JUDICIARIOS	0,00	320.834,92	0,00	319.862,10	972,82	0,00	17.254.723,48	162.963,45	7.329.371,57	9.762.388,46
MINISTERIO PUBLICO	0,00	3.461.556,96	0,00	3.424.557,35	36.999,61	0,00	6.062.577,14	71.033,00	3.970.007,97	2.012.656,17
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	3.461.266,96	0,00	3.424.287,35	36.999,61	0,00	5.676.312,51	71.735,12	3.629.740,85	1.974.836,54
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	270,00	0,00	270,00	0,00	0,00	386.264,63	97,88	348.347,12	37.819,63



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2010 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, Inciso V)

Terça-feira, 6 de Julho de 2010

	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009 - RPP	Cancelados RPP	Pagos - RPP	A Pagar - RPP	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009 - RPNP	Cancelados RPNP	Pago - RPNP	A pagar - RPNP	R\$1.00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	6.834.382,34	0,00	549.020,65	6.285.361,69	0,00	2.699.125,78	95.136,73	1.418.541,70	1.185.447,35	
EXECUTIVO	0,00	6.833.371,22	0,00	549.020,65	6.284.350,57	0,00	2.685.447,35	87.331,09	1.412.688,91	1.185.447,35	
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	168.899,41	0,00	0,00	168.899,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	44.719,75	0,00	0,00	44.719,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110008 - SUPERINTENDENCIA EST. DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	2.390,89	0,00	0,00	2.390,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110009 - COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA	0,00	18.514,29	0,00	0,00	18.514,29	0,00	21.378,63	0,00	0,00	21.378,63	
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL	0,00	21.158,12	0,00	0,00	21.158,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	1.289.348,95	0,00	37.750,09	1.251.598,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
140021 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO	0,00	5.862,88	0,00	5.862,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	3.227.714,51	0,00	0,00	3.227.714,51	0,00	1.154.556,77	0,00	0,00	1.154.556,77	
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	87.331,09	1.412.688,91	0,00	
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	1.321.974,09	0,00	502.590,63	819.383,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	48.576,54	0,00	0,00	48.576,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
190001 - SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	0,00	20.099,98	0,00	449,00	19.650,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
200001 - SECR DE EST DOS ESPORTES CULTURA E LAZER	0,00	6.259,81	0,00	0,00	6.259,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	578.181,51	0,00	2.080,10	576.091,41	0,00	740,00	0,00	0,00	740,00	
220001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	0,00	46.260,31	0,00	0,00	46.260,31	0,00	5.505,08	0,00	0,00	5.505,08	
220020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO	0,00	277,95	0,00	277,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ACAO SOCIAL	0,00	4.170,41	0,00	0,00	4.170,41	0,00	3.266,87	0,00	0,00	3.266,87	
240001 - SEC. DE EST. DA AGRIC., PEC E REG. FUND.	0,00	28.961,82	0,00	0,00	28.961,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIARIO	0,00	1.011,12	0,00	0,00	1.011,12	0,00	7.805,64	7.805,64	0,00	0,00	
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	1.011,12	0,00	0,00	1.011,12	0,00	7.805,64	7.805,64	0,00	0,00	
MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.872,79	0,00	5.872,79	0,00	
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.072,79	0,00	5.072,79	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	96.868.797,77	521.260,03	75.900.575,27	20.446.962,47	0,00	568.233.594,52	13.574.308,57	185.127.946,05	369.531.339,90	
FORNE: SIAFEM/RO											



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	RECEITAS DO ENSINO					RS\$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.097.414.000,00	2.097.414.000,00	397.839.827,08	1.056.834.068,86	50,39	
1.1 - Receita Resultante de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	1.855.452.000,00	1.855.452.000,00	364.846.333,11	966.541.116,46	52,09	
1.1.1 - ICMS	1.835.718.000,00	1.835.718.000,00	356.207.803,66	947.008.133,51	51,59	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do ICMS	19.734.000,00	19.734.000,00	8.638.529,45	19.532.982,95	98,98	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.6 - Adicional de até 2% do ICMS Destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.7 - (-) Deduções da Receita obtida com o Adicional de até 2% do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	4.203.000,00	4.203.000,00	835.036,03	2.187.226,53	52,04	
1.2.1 - ITCD	4.203.000,00	4.203.000,00	835.036,03	2.187.226,53	52,04	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	110.665.000,00	110.665.000,00	18.294.353,08	49.214.551,50	44,47	
1.3.1 - IPVA	110.400.000,00	110.400.000,00	17.919.150,11	48.306.981,84	43,76	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do IPVA	265.000,00	265.000,00	375.202,97	907.569,66	342,48	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do imposto sobre a renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	127.094.000,00	127.094.000,00	13.864.104,86	38.891.174,37	30,60	
1.4.1 - IRRF	127.094.000,00	127.094.000,00	13.864.104,86	38.891.174,37	30,60	
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.576.026.000,00	1.576.026.000,00	256.313.268,81	688.994.286,60	43,72	
2.1 - Cota-Parte FPE	1.561.889.000,00	1.561.889.000,00	254.593.310,82	683.951.179,62	43,79	
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.811.000,00	3.811.000,00	607.888,12	1.823.664,36	47,85	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.151.000,00	10.151.000,00	1.091.930,28	3.163.429,62	31,16	
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	175.000,00	175.000,00	20.139,59	56.013,00	32,01	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	3.673.440.000,00	3.673.440.000,00	654.153.095,89	1.745.828.355,46	47,53	



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					RS\$1,00
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	463.863.000,00	463.863.000,00	91.211.583,28	241.635.279,12	52,09	
5 - PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	55.332.500,00	55.332.500,00	9.147.176,54	24.607.275,75	44,47	
6 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	2.537.750,00	2.537.750,00	272.982,57	790.857,41	31,16	
7 - TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4+5+6)	521.733.250,00	521.733.250,00	100.631.742,39	267.033.412,27	51,18	
8 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	3.151.706.750,00	3.151.706.750,00	553.521.353,50	1.478.794.943,19	46,92	
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
9 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	22.508.000,00	44.183.637,47	7.114.975,64	15.903.903,40	36,00	
10.1 - Transferências do Salário-Educação	11.075.000,00	23.319.553,47	2.606.090,86	7.984.722,07	34,24	
10.2 - Outras Transferências do FNDE	11.433.000,00	20.864.084,00	4.390.664,12	7.800.960,67	37,39	
10.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	118.220,66	118.220,66	0,00	
11 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.000,00	6.202.225,94	605,00	17.633,00	0,28	
11.1 - Transferências de Convênios	18.000,00	6.202.225,94	0,00	17.028,00	0,27	
11.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	605,00	605,00	0,00	
12 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	22.526.000,00	50.385.863,41	7.115.580,64	15.921.536,40	31,60	



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	FUNDEB					R\$1,00
RECEITA DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
15 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	604.887.550,00	604.887.550,00	107.927.421,81	287.969.551,16	47,61	
15.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))	278.317.800,00	278.317.800,00	54.726.949,97	144.981.167,47	52,09	
15.2 - Receita resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	840.600,00	840.600,00	167.007,21	437.445,31	52,04	
15.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.3 - 5))	11.066.500,00	11.066.500,00	1.829.435,31	4.921.455,15	44,47	
15.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	312.377.800,00	312.377.800,00	50.918.662,16	136.790.235,92	43,79	
15.5 - ICMS Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	762.200,00	762.200,00	121.577,62	364.732,87	47,85	
15.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6))	1.522.650,00	1.522.650,00	163.789,54	474.514,44	31,16	
16 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	395.585.000,00	414.565.000,00	80.084.554,34	217.957.079,84	52,57	
16.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	391.182.000,00	410.162.000,00	79.778.066,67	217.112.215,77	19,45	
16.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.403.000,00	4.403.000,00	306.487,67	844.864,07	19,19	
17 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)	(213.705.550,00)	(194.725.550,00)	(28.149.355,14)	(70.857.335,39)	36,39	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	
18 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	257.921.154,00	257.921.154,00	60.967.627,69	161.032.812,42	62,43	
18.1 - Com Ensino Fundamental	257.921.154,00	257.921.154,00	60.967.627,69	161.032.812,42	62,43	
18.2 - Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19 - OUTRAS DESPESAS	137.667.846,00	156.647.846,00	19.822.740,56	44.925.847,78	28,68	
19.1 - Com Ensino Fundamental	117.982.224,00	137.290.224,00	15.935.965,23	40.625.742,15	29,59	
19.2 - Com Ensino Médio	19.685.622,00	19.357.622,00	3.886.775,33	4.300.105,63	22,21	
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	395.589.000,00	414.569.000,00	80.790.368,25	205.958.660,20	49,68	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

21 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00				
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00				
23 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)	0,00				
24 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO* ((18 - 23)/(18)x100)%					73,88



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

	CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SEGUINTE	VALOR
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>*		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 8)*	787.926.687,50	787.926.687,50	138.380.338,38	369.698.735,80	46,92
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidada No Bimestre	Liquidada Até o Bimestre (e)	% (c) = (b/a)x100
28 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - ENSINO FUNDAMENTAL	576.184.128,00	576.184.128,00	103.030.259,05	268.178.555,51	46,54
29.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	375.903.378,00	395.211.378,00	76.903.592,92	201.658.554,57	51,03
29.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	178.059.750,00	180.972.750,00	26.126.666,13	66.520.000,94	36,76
30 - ENSINO MÉDIO	28.246.622,00	24.823.622,00	3.886.775,33	4.300.105,63	17,32
30.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.685.622,00	19.357.622,00	3.886.775,33	4.300.105,63	22,21
30.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.561.000,00	5.466.000,00	0,00	0,00	0,00
31 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 - OUTRAS	8.725.000,00	8.725.000,00	1.465.954,06	3.144.300,97	36,04
34 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	590.934.750,00	609.732.750,00	108.382.988,44	275.622.962,11	45,20

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL

35 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(70.857.335,39)
36 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
37 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	844.864,07
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
40 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
ENSINO = (51g)	1.899.732,63
42 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	(68.112.738,69)
43 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)	343.735.700,80
44 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((43)/(8) x 100) %	23,24%



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
45 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11.558.000,00	23.802.553,47	2.340.845,18	3.521.645,18	14,80
47 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	40.600.000,00	0,00	0,00	0,00
48 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.715.000,00	27.330.309,94	4.196.387,20	7.185.991,60	26,29
49 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	23.273.000,00	91.732.863,41	6.537.232,38	10.707.636,78	11,67
50 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)	614.207.750,00	701.465.613,41	114.920.220,82	286.330.598,89	40,82
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)			
51 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.944.775,10	1.899.732,63			



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$1,00

FLUXO FINANCEIRO DE RECURSOS

	VALOR FUNDEF	VALOR FUNDEF
52 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	29.514.549,25	
53 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	218.320.158,53	
54 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	213.252.231,96	
55 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	844.864,07	
56 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	35.427.339,89	

FONTE: SIAFEM/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO /2010 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XVI (ADCT, Art 77)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	3.151.531.750,00	3.151.531.750,00	1.617.154.467,63	51,31
Impostos	2.077.415.000,00	2.077.415.000,00	1.036.393.516,25	49,89
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	19.999.000,00	19.999.000,00	20.440.552,61	102,21
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	1.575.851.000,00	1.575.851.000,00	688.938.273,60	43,72
(-) Transferências Constitucionais	521.733.250,00	521.733.250,00	128.617.874,83	45,99
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	122.198.319,00	125.179.132,50	57.572.695,25	45,99
Da União para o Estado	122.198.319,00	125.179.132,50	57.572.695,25	45,99
Dos Municípios para o Estado	0,00	0,00	0,00	
Demais Estados para o Estado	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.793.000,00	4.793.000,00	2.685.650,55	56,03
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	606.414.000,00	606.414.000,00	286.253.271,13	47,20
TOTAL	2.672.109.069,00	2.675.089.882,50	1.391.159.542,30	52,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	494.695.215,00	546.862.304,36	202.635.277,24	37,05
Pessoal e Encargos Sociais	301.877.772,00	267.800.372,00	114.012.553,06	42,57
Juros e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	192.817.443,00	279.061.932,36	88.622.724,18	31,76
DESPESAS DE CAPITAL	20.711.516,00	37.402.157,80	5.040.880,56	13,48
Investimentos	20.711.516,00	37.402.157,80	5.040.880,56	13,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV)	515.406.731,00	584.264.462,16	207.676.157,80	35,54



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO /2010 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XVI (ADCT, Art 77)

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE (e)	R\$1,00 % (e/V e) x 100
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	515.406.731,00	584.264.462,16	207.676.157,80	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	127.013.446,00	158.044.177,16	23.922.479,56	11,52
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	122.321.319,00	146.702.411,64	23.616.940,15	11,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	4.692.127,00	11.341.765,52	305.539,41	0,15
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	388.393.285,00	426.220.285,00	183.753.678,24	88,48
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE				
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	CANCELADOS EM (2010) (f)		
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		371.467,77		

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ((VI-VII f)/I)

11,34%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/Total g) x 100
Atenção Básica	35.825.942,00	64.753.951,55	24.035.110,75	11,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.633.372,00	144.429.311,04	44.943.768,98	21,64
Suporte Profilático e Terapêutico	13.130.954,00	21.397.479,62	7.399.050,06	3,56
Vigilância Sanitária	873.530,00	873.530,00	76.912,34	0,04
Vigilância Epidemiológica	15.198.655,00	14.851.894,00	4.963.018,70	2,39
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	353.744.278,00	337.958.295,95	126.258.296,97	60,80
TOTAL	515.406.731,00	584.264.462,16	207.676.157,80	100,00

FONTE: SIAFEM/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO/2010 BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2010		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) =				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE: SIAFEM/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita			4.968.389.690,00		
Previsão Atualizada da Receita			5.390.758.039,72		
Receitas Realizadas	783.484.332,18		2.218.487.792,70		
Déficit Orçamentário			-		
Saldos de Exercícios Anteriores			150.469.912,11		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial			4.968.389.690,00		
Dotação Atualizada			5.542.779.828,68		
Despesas Empenhadas	625.836.465,20		2.389.431.756,47		
Despesas Liquidadas	592.316.096,23		1.643.325.675,51		
Superavit Orçamentário			575.162.117,19		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	625.836.465,20		2.389.431.756,47		
Despesas Liquidadas	592.316.096,23		1.643.325.675,51		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					
Receita Corrente Líquida		3.455.044.334,42			
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (I - II)					
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)	42.309.418,91	103.369.690,43			
Despesas Previdenciárias (IV)	33.074.200,95	93.238.157,02			
Resultado Previdenciário (III - IV)	9.235.217,96	10.131.533,41			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		(133.531.268,00)	(292.069.270,99)	218,73	
Resultado Primário		(267.200.489,00)	515.367.514,98	(192,88)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		96.868.797,77	521.260,03	75.900.575,27	20.446.962,47
Poder Executivo		89.975.861,68	518.501,30	69.924.735,33	19.532.625,05
Poder Legislativo		264.055,38	-	264.055,38	-
Poder Judiciário		3.167.323,75	2.758,73	2.287.227,21	877.337,81
Ministério Público		3.461.556,96	-	3.424.557,35	36.999,61
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		568.233.594,52	13.574.308,57	185.127.946,05	369.531.339,90
Poder Executivo		536.423.757,12	12.581.455,58	168.478.628,42	355.363.673,12
Poder Legislativo		6.321.031,24	415.291,91	3.891.607,66	2.014.131,67
Poder Judiciário		19.420.356,23	505.728,08	8.773.749,21	10.140.878,94
Ministério Público		6.068.449,93	71.833,00	3.983.960,76	2.012.656,17
TOTAL		665.102.392,29	14.095.568,60	261.028.521,32	389.978.302,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de < 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		343.735.700,80	25%	23,24	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental					
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		161.032.812,42	60%	73,88	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		207.676.157,80	12%	11,34%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas / RCL (%)					
Fonte: SIAFEM/RO					

Fonte: SIAFEM/RO

Portaria n. 87/GAB/CGE
Porto Velho, 06 de julho de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso IX, do Decreto n. 8972, de 31 de janeiro de 2000; e,

RESOLVE:

Art.1º - Fica acrescentada a 4ª Etapa, da Inspeção *in loco* da Comissão Especial instituída pela Portaria n. 81/GAB/CGE, de 25 de junho de 2010, conforme segue:

Período: de 09.08 a 16.08.2010 – Equipe -1.

Período: de 12.08 a 16.08.2010 – Equipe -2.

Municípios: Costa Marques, Seringueiras e São Miguel do Guaporé:

Atividades:

I - Vistoria em ônibus, entrevistas com motoristas condutores, pais e alunos, como também com os responsáveis locais do JOER, visando dar cumprimento às determinações do TCER, em face de denúncias formuladas junto àquela Corte de Contas.

II - Fiscalização da execução dos contratos de obras públicas, relativas à SEDUC, SEJUS e SESAU.

Membros:

Equipe 1	
Roberto Santos Almeida	matrícula n. 300045126;
Josilene Barbosa da Silva	matrícula nº 300002925;
Setembrino Oliveira Filho	matrícula nº 300044176;

Equipe 2	
Luis Antônio Soares da Silva	matrícula nº 300058730;
William Kruger Maia de Sá	matrícula nº 300042627,.
Motorista:	
Luis Antônio Mourão de Melo	matrícula nº 30002542.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLESADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria n. 88/GAB/CGE
Porto Velho, 06 de junho de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso IX, do Decreto n. 8972, de 31 de janeiro de 2000; e,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a Portaria n. 81/GAB/CGE, de 25 de junho de 2010, que designou Técnicos de Controle Interno, para comporem Comissão Especial referente ao Processo nº 1601.00256.00/2010, com a finalidade de proceder fiscalização *in loco*, visando dar cumprimento às determinações do TCER, quanto a composição dos Membros conforme segue:

I – Excluir da I e III Etapas da inspeção, o nome da servidora Zuleika Meireles da Silva, matrícula nº 300034193;

II – Incluir na III Etapa da inspeção, o nome das servidoras Rosilane de Lourdes Vieira da Silva, matrícula nº 300014813 e Zila Lima da Silva, matrícula nº 300063122, e do servidor Ismael Soares

de Almeida, matrícula nº 300001707, que conduzirá parte da Equipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 321/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes – DER - RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00318-00/2010.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 28 de Agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 321/2010/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço por lote**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (cartuchos e toner), para atender a Sede e Residências Regionais deste DER/RO, a pedido do Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes – DER, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente, PROJETO ATIVIDADE: 2.934 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia **15/07/2010**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **10h00min** (horário de Brasília) do dia **27 de julho 2010**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em Porto Velho/RO – CEP. 76.820-408, no horário das 07:30 às 13:30.

Porto Velho, **12 de julho de 2010**.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 319/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01891-00/2010

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.510, de 24 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 28 de agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 319/2010/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (lâmpadas, tomadas, torneiras e etc.) para atender as necessidades da Diretoria Administrativa Financeira/DAF/SEDUC, Setor de Serviços Gerais, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.
PROJETO ATIVIDADE: 2382
FONTE DE DESPESA: 3390.30

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 19/07/2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10h00min (horário de Brasília) do dia 29 de julho de 2010 quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fax: (69) 3216-2239 e Telefone: (069) 3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em Porto Velho/RO – CEP. 76.820-408, no horário das 07h30min às 13h30min. Porto Velho, 14 de julho de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2010/CELOS/SUPEL-RO
Processo Administrativo nº. 01.1601.05651-00/2009/SEDUC-RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto

nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2010/CELOS/SUPEL-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1601.05651-00/2009/SEDUC-RO, cujo objeto é a REFORMA GERAL E E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. ALKINDAR BRASIL AROUCA, SITUADA À AV. PRIMEIRO DE MAIO, Nº. 3.520, BAIRRO: DEZ DE ABRIL, MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, NO ESTADO DE RONDÔNIA, na Sessão realizada no dia 08 de julho de 2010, às 09h00min, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase as empresas: TITANIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LTDA-EPP e M.L. ENGENHARIA LTDA - EPP. Ato contínuo, a comissão passou a análise e conferência das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas. Registra-se ainda que as Propostas de Preços das empresas participantes desse certame foram diligenciadas pelo Engenheiro Civil ADEMÁRIO CASTRO MAGALHÃES - MATRICULA 300005853, lotado no Departamento de Obras e Serviços Públicos de Rondônia - DEOSP. **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** após análise e conferência das planilhas, por unanimidade de seus membros a Comissão de Licitação julgou e decidiu: **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas: ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, por ter apresentado a Composição de Custos dos itens 3.1.1, 6.1.1, 8.3.2, 26.3.2, 19.1.1, 26.3.2, 19.1.1, 26.3.3, 44.3.2, 24.1.1, 64.1.2, 26.3.4, 44.3.3, 64.1.3 em desconformidade com a Planilha Orçamentária, contrariando assim o item 8.1.2 "c" e 11.2.2 do edital; empresa M.L. ENGENHARIA LTDA - EPP, por ter apresentado a Composição de Custos dos itens 3.1.1, 6.1.1, 24.1.1, 8.3.2, 26.3.2, 27.4.2, 19.1.1, 26.3.3, 26.3.4, 44.3.2, 64.1.2, 44.3.3, 64.1.3, em desconformidade com a Planilha Orçamentária, contrariando assim o item 8.1.2 "c" e 11.2.2 do edital; empresa TITANIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por ter apresentado a Composição de Custos dos itens 3.1.1, 6.1.1, 24.1.1, 8.3.2, 26.3.2, 27.4.2, 19.1.1, 26.3.3, 26.3.4, 44.3.2, 64.1.2, 44.3.3, 64.1.3, 64.1.4, 49.1.1, 49.1.3 em desconformidade com a Planilha Orçamentária, contrariando assim o item 8.1.2 "c" e 11.2.2 do edital; e a empresa J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LTDA-EPP, por ter apresentado a Composição de Custos dos itens em desconformidade com a Planilha Orçamentária e ter deixado de apresentar a Composição dos seguintes itens 42.2.1, 62.2.3, 32.1.1, 62.2.1, 57.1.2, 44.1.2, 6.4.2, 16.1.1, 21.2.6, 30.1.1, 31.5.3, 32.2.1, 38.3.2, 38.5.1, 42.3.1, 43.1.2, 44.1.1, 50.1.1, 53.1.1, 52.2.4, 57.6.1, 60.2.3, 62.1.1, 69.6.2, 70.5.2, 71.1.1, 72.1.2, 72.2.1, 76.8, 80.5.4, 80.2.1, 78.9.1, contrariando assim o item 8.1.2 "c" e 11.2.2 do edital. Ato contínuo o Presidente declarou o certame **FRACASSADO**. Ato contínuo, o Presidente determinou fossem NOTIFICADAS às empresas do presente resultado, concedendo as participantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto no artigo 109, I, b, da Lei 8.666/93, contados a partir da efetiva notificação, disponibilizar os autos para vistas pelos interessados, e não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicitar que sejam protocolados os respectivos termos de renúncia junto a SUPEL e após a Comissão de Licitação submete os autos à deliberação da Autoridade

Competente, para deliberação quanto à aplicabilidade do § 3º do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93 e/ou outra que julgar pertinente, *"Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis"...."*

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de Julho de 2010.

PAULO ALVES

Presidente da CELOS/SUPEL

Mat. 300005830

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. ORIGINALMENTE PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº. 1528 DO DIA 12.07.2010

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/10/CPLO/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1420.00362-00/2010/DER/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 15.132 de 18 de maio de 2010, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: *"CLASSIFICAR as propostas das empresas: LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 155.615,62 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), J.R CATARINA CONSTRUÇÕES LTDA, em segundo lugar, cujo valor global é de R\$ 159.937,01 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e um centavo) e ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA, em terceiro lugar, cujo valor global é de R\$ 162.009,82 (cento e sessenta e dois mil, nove reais e oitenta e dois centavos), todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem atendido as exigências previstas no Edital."*

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Porto Velho/RO, 14 de julho de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Mat. 300093642

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/10/CPLO/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1420.00364-00/2010/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 15.132, de 18 de maio de 2010, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: *"...CLASSIFICAR as propostas das empresas: A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 192.804,31 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e quatro reais e trinta e um centavos), prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos e CONSTRUTORA PAG LTDA - EPP, em segundo lugar, cujo valor global é de R\$ 193.534,70 (cento e noventa e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, por terem atendido as exigências editalícias."*

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se seja protocolado o referido termo junto a esta SUPEL, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recursos supracitado. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Porto Velho/RO, 14 de julho de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL

Mat. 300093642

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/10/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 15.132, de 18 de maio de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 009/10/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1601.02591-00/2010-DEOSP/RO
OBJETO: Reforma Geral e ampliação da E.E.E.F. PE MÁRIO CASTAGNA, no município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.
Projeto/Atividade: 1269-2955, Fonte de Recurso: 0118 - FUNDEB, Elemento de Despesa: 44.90.51
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.507.218,11 (Hum milhão, quinhentos e sete mil, duzentos e dezoito reais e onze centavos).

DATA DE ABERTURA: **18 de agosto de 2010 às 8:00** horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito **Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO**, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2224/2239.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsável, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, **Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S.A., Agência 2757-X**, através da Guia de Recolhimento **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 13 de julho de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300093642

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 314/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00170-00/2010

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 24 de agosto de 2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **314/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, medicamentos (aciclovir, ácido acetilsalicílico, aminofilina, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, a pedido da Gerência de Saúde/GESAU, e Coordenadoria de Adolescente, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 Tesouro Estadual
PROJETOATIVIDADE: 2950 –
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia **16/07/2010**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **12h00min** (horário de Brasília) do dia **29 de julho** quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local

estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em Porto Velho/RO – CEP. 76.820-048, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 09 de julho de 2010.

MARCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 318/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01608-00/2010/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.510, de 24 de agosto de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 28 de agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **318/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico para atender as escolas de ensino médio da rede estadual, a pedido da Secretaria de Estado da Educação e Gerência de Educação, Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio/SEDUC/GE/PDME/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.
FONTE DE RECURSO: 118 - Recurso do Tesouro - FUNDEB
PROJETOS ATIVIDADES: 2106 E 2828 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia **19/07/2010**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 29 de julho de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações

– SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, Nº. 3056 Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: **seduc@supel.ro.gov.br**.
Porto Velho, 07 de julho de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/10/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.05667-00/2009/SEDUC

ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços CELOS/SUPEL/RO, torna público aos interessados, que o **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** referente à Tomada de Preços em epigrafe, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Sessão realizada no dia 10 de julho de 2010, às 10h00min.	Sessão realizada no dia 12 de julho de 2010, às 10h00min.
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/09/CELOS/SUPEL/RO.	TOMADA DE PREÇOS Nº 014/10/CELOS/SUPEL/RO.

Os demais itens do Aviso em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 14 de julho de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 3000058300


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 037/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 12 de julho de 2010.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 6º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 075/2009, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
11.003.04.122.1015.2424	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	10.000,00
11.009.04.122.1015.2400	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	12.000,00
15.001.06.181.1251.2147	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CIVIL	319011	0100	230.000,00
15.020.06.181.1002.2271	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339033	3240	69.293,00
15.020.06.181.1002.2272	QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES	339036	3240	4.000,00
15.020.06.181.1002.2618	REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	339030	3240	17.933,00
	TOTAL			321.293,00
AJUSTE POSITIVO				
11.003.04.122.1015.2424	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	10.000,00
11.009.04.122.1015.2400	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	12.000,00
15.001.06.181.1251.2147	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CIVIL	319016	0100	230.000,00
15.020.06.181.1002.2271	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339014	3240	69.293,00
15.020.06.181.1002.2272	QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES	339032	3240	43.860,00
15.020.06.181.1002.2618	REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	339030	3240	17.933,00
	TOTAL			321.293,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração**GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL N. 266/GDRH/SEAD, DE 14 DE JULHO DE 2010.**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício 1922/2010 – 1º DEJUESP, de 9/7/2010 - Processo: 0003379-14.2010.8.22.0000, e Ofício 1919/2010 – 1º DEJUESP, de 9/7/2010- Processo: 0003494.35.2010.8.22.0000, **homologa** o resultado final para os candidatos, abaixo relacionados, do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS – Agente Penitenciário, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO DO CFB
105000749 MACIEL MANOEL DA SILVA	Agente Penitenciário Masc.	Rolim de Moura	64	Aprovado
107000053 MARCIO ANTONIO LOPES	Agente Penitenciário Masc.	Vilhena	29	Aprovado

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 264/GDRH/SEAD, DE 14 DE JULHO DE 2010.
RESULTADO FINAL DO CARGO PSICÓLOGO EDUCACIONAL/SUPORTE PEDAGÓGICO – cod. SPD.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia – Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos constantes dos autos do Processo Administrativo n. **2201.05107/2010/SEAD**, em referência ao Concurso Público para provimento de vagas de nível superior e de nível médio visando atender a **Secretaria de Estado da Educação**, visando a contratação de **2.289** profissionais, sendo: **33 Psicólogos Educacionais** e **2.256 Técnicos Administrativos Educacionais – Nível 2, áreas diversas**, com escolaridades de nível superior e de nível médio, respectivamente, pelo regime estatutário, pertencentes a Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado Final do cargo de **Psicólogo Educacional/Suporte Pedagógico – cod. SPD**, conforme abaixo:

Cargo: SPD - PSICÓLOGO EDUCACIONAL/SUPORTE PEDAGÓGICO

Vaga: MUNICÍPIO MACHADINHO DO OESTE

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º	914.768-3	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA QUINTANEIRO FONTAIO	59,00

Vaga: MUNICÍPIO PORTO VELHO

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º	901.238-9	CLICIA HENRIQUES DE SOUZA	55,50
2º	929.038-9	MARCIA NOLÊTO PINTO	55,00
3º	902.820-0	ALESSANDRA MACHADO	52,00
4º	938.683-1	LÍVIA CORDEIRO DE LUCENA	51,00
5º	942.059-2	EDINEIDE BARBOZA DE SOUZA	50,00
6º	949.106-6	DANIELA RODRIGUES LUCKSIS	48,00
7º	944.968-0	JACSON MELO DE CARVALHO	46,00
8º	932.372-4	ALEXIS JOSE XAVIER GONZALEZ	45,00

Vaga: MUNICÍPIO URUPÁ

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º	900.539-0	DYANA CRISTHINA DE FREITAS	49,00

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 94 DE 8 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica a senhora OSMARINA FERREIRA DE SOUZA, ex-servidora do cargo de Diretor Administrativo de Unidade de Internação, CDS-12, Matrícula n. 300094962, da Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 95 DE 8 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica o senhor JULIO GUILHERME RAIMUNDO, ex-servidor do cargo de Chefe de Segurança Penitenciária, CDS-09, Matrícula n. 300095449, da Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 96 DE 8 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica o senhor ADEMILSON GOMES DA SILVA, ex-servidor do cargo de Diretor Administrativo de Unidade de Internação, CDS-12, Matrícula n. 300075739, da Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 97 DE 8 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica o senhor PETRONIO DE OLIVEIRA ex-servidor do cargo de Chefe de Equipe Monitor, CDS-11, Matrícula n. 300075547, da Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 98 DE 8 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica a senhora ROSILDA DO AMARAL, ex-servidora do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-13 de Chefe de Equipe de Gabinete, matrícula n. 300084428, da Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 99 DE 8 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica a senhora LEILA ZILDENE ALVES

BARRETO, ex-servidora do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-11, Chefe de Equipe de Farmácia, matrícula n. 300081712, da Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 100 DE 8 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica a senhora THAMMYA NERIS OLIVEIRA, ex-servidora do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-10, matrícula n. 300079416, da Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 101 DE 8 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica o senhor PETERSON PRUDENTE SANCHES, ex-servidor do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-14, matrícula n. 300046826, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/Porto Velho, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 102 DE 8 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica o senhor JARBAS GOMES DUARTE NETO, ex-servidor do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-15, matrícula n. 300084950, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/Porto Velho, a comparecer junto a Secretaria de

Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 103 DE 8 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica o senhor ANDRE ALEXANDRE HIFRAN, ex-servidor do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-14, matrícula n. 300082010, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/Porto Velho, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 104 DE 8 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica a ex-servidora MARIA HELENA RODAS CATARINO, do cargo de Professor Nível III (ch 020), matrícula n. 300078874, da Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 2201.05057-00/2009.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 105 DE 8 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica o ex-servidor NIVALDO DE SOUZA JUNIOR, do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300086630, da Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu

interesse, constante nos autos do processo n. 2201.08236-00/2009.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 106 DE 8 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica o ex-servidor RUY GONCALVES DA SILVA, do cargo de Professor Nível III (ch 020), matrícula n. 300074631, da Secretaria de Estado da Educação/Corumbiara, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 2201.37999-00/2008.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 107 DE 8 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica o ex-servidor FRANCISCO ELIVANIO OLIVEIRA PEREIRA, do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300060724, da Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 2201.11942-00/2009.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 108 DE 8 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica a ex-servidora ANDRESSA MICHELY FERREIRA DE SOUZA, do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300060724, da Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 2201.22941-00/2009.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 109 DE 8 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica o senhor EMERSON RODRIGUES DA SILVA, ex-servidor do cargo de Chefe de Núcleo, Símbolo CDS-13, matrícula n. 300090054, da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/Ouro Preto, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 2201.05756-00/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 110 DE 8 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica a ex-servidora NATALIA ALENCAR GOMES, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula n. 300057684, da Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 2201.26214-00/2009.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

PORTARIA Nº 112/GARH/GAB/IPERON
08 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Ofício nº 3919/SEAD de 6 de julho de 2010, RESOLVE:

Art.1º - LOTAR, na COOSIST a servidora: **MARGARETH PAULO DE SOUZA**, programador, matrícula 3000.32.419, a partir de 01 de julho de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

Secretaria de Assistência Social

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.2301.00123-00/
2008 – CELEBRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.2301.00477-00/
2008 – PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO Nº. 070/PGE/2008 – VALOR DE R\$
44.080,00

CONVENIENTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO
SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE
RONDÔNIA – CISEARON.

Considerando que a Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Controladoria Geral do Estado na SEAS, através da Portaria nº. 163/GAB/CGE de 24/09/2009, processo nº.01.1105.00098-00/2009/CGE, em seu relatório conclusivo as fls. 26 a 28, letra “e”, item nº. 29, julgou regular a prestação de contas da conveniente, e decidiu pela sua exclusão da Tomada de Contas Especial; Considerando que segundo o parecer nº.508/EAPC/GEACAD-2009 fls.99/100 dos autos de prestação de contas, a conveniente atendeu a notificação e apresentou toda a documentação que indica regularidade na prestação de contas, sendo recomendado a SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio à epígrafe. Considerando que o parecer nº. 149/2010/ASJUR/SEAS às fls.102/103, dos autos de prestação de contas, opina pela aprovação e homologação da prestação de contas; Com base no acima exposto e nos termos do art.31 da Instrução Normativa nº. 01/97/STN, **APROVO e HOMOLOGO a presente Prestação de Contas do convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.**

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho, de maio de 2010.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO

Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1130.00734-00/
2007 – CELEBRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.2301.00366-00/
2008 – PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO nº 063/FASER/2007 - VALOR DE R\$
53.690,00

CONVENIENTE: COMPANHIA DE
INTEGRAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL
DE RONDÔNIA – CISEARON

Considerando que a Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Controladoria Geral do Estado na SEAS, através da Portaria nº.163/GAB/CGE de 24/09/2009, processo nº.01.1105.00098-00/2009/CGE, em seu relatório conclusivo as fls. 26 a 28, letra “e”, item nº 25, julgou regular a prestação de contas da conveniente, e decidiu pela sua exclusão da Tomada de Contas Especial;

Considerando que segundo o parecer nº.538/EAPC/GEACAD-2009 fls. 362/363 dos autos de prestação

de contas, a conveniente atendeu a notificação e apresentou toda a documentação que indica regularidade de na prestação de contas e execução do convênio, sendo recomendado a SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio à epígrafe.

Considerando que o parecer nº.126/2010/ASJUR/SEAS às fls.365/366, dos autos de prestação de contas, opina pela aprovação e homologação da prestação de contas;

Com base no acima exposto e nos termos do art.38da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO e HOMOLOGO a presente Prestação de Contas do convênio acima citado**, sempre juízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, de maio de 2010.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE
CONTAS - CONVÊNIO
PROCESSO nº 01.2301.00400-00/2008
Convênio 423/PGE/2008 - Valor R\$ 15.000,00
Conveniente: AMAS – ASSOCIAÇÃO METODISTA DE
AÇÃO SOCIAL
Município: Vilhena-RO.

Considerando SOLICITAÇÃO Nº.001/AMAS/2010 fls.194 dos autos de nº 01.2301.00400-00/2008, pela qual a entidade informa que por dificuldades administrativas ,não obteve êxito em executar o objeto do convênio pactuado, razão pela qual noticia que restituirá os recursos recebidos, para tanto, solicita o prazo até dia 30/06/2010;
Considerando parecer nº.207/2010/ASJUS fls.200/201 dos autos de nº 01.2301.00400-00/2008, que em atendimento a solicitação da entidade opina pela concessão do prazo solicitado às 194;
Considerando o teor do Ofício nº. 1855/CONV/GAB/SEAS fls.203 dos autos, informando que o prazo solicitado pela entidade às fls. 194 foi concedido até 30/06/2010 improrrogável, bem como orientação para a citada devolução;
Considerando a CARTA nº.001/AMAS/2010 e anexos fls.204/207, através da qual a entidade comprova a restituição dos valores repassados pelo Estado, devidamente atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, perfazendo o valor total de **R\$ 15.808,34** (quinze mil oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos);
Considerando a Informação nº. 060/CONV/SPCC/SEAS fls. 211/212; Com base no acima exposto e nos termos Art. 31, Parágrafo Sétimo da Instrução Normativa nº.01/97/STN e Cláusula Décima Segunda do convênio pactuado, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio supracitado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos e Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.
Porto Velho-RO, 06 de julho de 2010.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE
CONTAS - CONVÊNIO

PROCESSO Nº01.2301.00212-00/2008
Convênio 330/PGE/2008 - Valor R\$ 30.000,00
Conveniente: Casa de Saúde Santa Marcelina

Considerando parecer nº.552/EAPC/GECAD/CGE-2010 fls.139/140 dos autos de nº 01.2301.00184-00/2009, entende que a prestação de contas do convênio em epígrafe apresenta compatibilidade entre valores transferidos pelo Estado, com os documentos comprobatórios das despesas realizadas e os saldos remanescentes, ou seja, representa adequadamente, em todos os aspectos relevantes, que os recursos tiveram regular aplicação dentro dos objetivos do convênio.

Isto posto, a Douta CGE entende que a SEAS poderá aprovar e homologar a prestação de contas do convênio supracitado.

Com base no acima exposto e nos termos do art.31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sempre juízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçamos presentes auto sem arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 21 de junho de 2010.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
CONTAS - CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.2301.00122-00/2008 - CELEBRAÇÃO
PROCESSO ADMINISITRATIVO: 01.2301.00478-00/2008 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO nº 071/PGE/2008 - VALOR DE R\$ 43.000,00.
CONVENIENTE:COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE RONDÔNIA - CISEARON

Considerando que a Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Controladoria Geral do Estado na SEAS, através da Portaria nº 0163 / G A B / C G E d e 24 / 09 / 2009, processonº01.1105.00098-00/2009/CGE, em seu relatório conclusivo as fls. 26 a 28, letra “e 11”, item nº 30, julgou regular a prestação de contas da conveniente, e **decidiu pela sua exclusão da Tomada de Contas Especial;**

Considerando que segundo o parecer nº.559/EAPC/GECAD-2009 fls. 284/286 dos autos de celebração, a conveniente atendeu a notificação e

apresentou toda a documentação que indica regularidade na prestação de contas, sendo recomendado a SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio à epígrafe.

Considerandoqueoparecernº128/2010/ASJUR/SEAS às fls.291/292, dos autos de celebração, opina pela aprovação e homologação da prestação de contas;

Com base no acima exposto e nos termos do art.38 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO e HOMOLOGO a presente Prestação de Contas do convênio acima citado**, sempre juízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho, Maio de 2010.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

PROCESSO Nº 01.1130.00516-00/2007
Convênio nº 046/FAZER/2007 – Valor R\$ 60.000,00
Conveniente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL DE JI-PARANÁ

Considerando Ofício nº. 186/GECAD/GAB/CGE fls. 161 dos autos do processo de nº. 01.1130.00516-00/2007, e Parecer nº. 601/EAPC/GECAD/2009 fls. 152/153 demonstram que as pendências foram sanadas conforme documentos fls. 158/160, sendo recomendado a SEAS a aprovação e homologação da Prestação de Contas do Convênio em epígrafe;

Com base no acima exposto e nos termos do art. 38 § 2º Inciso II letra “a” da Instrução Normativa nº. 01/97/STN/, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízo de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidade, antes eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.
Porto Velho – RO, 07 de junho de 2010.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1130.00557-00/2007

Convênio Nº. 0020/FAZER/2007 – Valor R\$ 25.000,00

Conveniente: Convenção Estadual dos Ministros das Assembleias de Deus de Rondônia – CEMADERON

Considerando que a Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Controladoria Geral do

Estado na SEAS, através da Portaria nº 163 / G A B / C G E d e 24 / 09 / 2009, processo nº 01.1105.00098-00/2009/CGE, em seu relatório conclusivo as fls. 26 a 28, letra "e", item nº 6, julgou regular a prestação de contas da conveniente, **e decidiu pela sua exclusão da Tomada de Contas Especial;**

Considerando que o parecer nº 400/EAPC/GECAD-2009/fls.140/141 dos autos de nº: 01.1130.00557-00/2007, recomenda a SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio à epígrafe, depois de sanada pendência documental;

Considerando que o parecer nº 002/2010/ASJUR/SEAS às fls.147/148, dos autos constata que a conveniente sanou a pendência, opinando pela aprovação e homologação da prestação de contas;

Com base no acima exposto e nos termos do art.38 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO e HOMOLOGO a presente Prestação de Contas do convênio acima citado**, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes auto sem arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho, Maio de 2010.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

PROCESSO n. o 01.1130.00739-00/2007

Convênio nº 068/FASER/2007- Valor R\$ 10.000,00.
Conveniente: Associação Morada em Betel para Todos

Considerando que a Comissão de Tomada de Contas Especiais instaurada pela Controladoria Geral do Estado na SEAS, através da Portaria nº 163/ GAB/CGE de 24/09/2009, processo nº 01.1105.00098-00/2009/CGE, em seu relatório conclusivo as fls.26 e 27, letra "e", item nº 27, julgou regular a prestação de contas da e **decidiu pela sua exclusão da Tomada de Contas Especial;**

Considerando que segundo o parecer nº 502/EAPC/GECAD-2009 fls.112/113 dos autos de nº 01.1130.00739-00/2007, os resultados da fiscalização exercida na entidade pela Controladoria Geral do Estado - CGE demonstram que o objeto foi executado, sendo recomendado a SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio à epígrafe;

Considerando que o parecer nº 156/2010/ASJUR/SEAS às fls.118, do processo em tela, opina pela aprovação e homologação da prestação de contas;

Com base no acima exposto e nos termos do art.38 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO a presente Prestação de Contas**, referente ao Convênio acima citado, sem

prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, de maio de 2010.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.2301.00129-00/2008 – CELEBRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.2301.00077-00/2009 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO Nº 222/PGE/2008 - VALOR DE R\$ 80.000,00 .

CONVENIENTE: Associação dos Deficientes Físicos da Amazônia Legal - ASDEFAL

Considerando que a Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Controladoria Geral do Estado na SEAS, através da Portaria nº 163 / G A B / C G E d e 24 / 09 / 2009, processo nº 01.1105.00098-00/2009/CGE, em seu relatório conclusivo as fls.26 a 28, letra "e", item nº 35, julgou regular a prestação de contas da conveniente, **e decidiu pela sua exclusão da Tomada de Contas Especial;**

Considerando que segundo o parecer nº 341/EAPC/GECAD-2009 fls.120/124 dos autos de prestação de contas, os recursos repassados foram aplicados conforme o objeto previsto no convênio, e o Parecer nº 396/EAPC/GECAD, às fls. 131/132 dos autos recomenda à SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio à epígrafe:

Considerando que o parecer nº 007/2010/ASJUR/SEAS às fls.164, dos autos de prestação de contas, opina pela aprovação e homologação da prestação de contas;

Com base no acima exposto e nos termos do art.38 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO e HOMOLOGO a presente Prestação de Contas do convênio acima citado**, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes auto sem arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.
Porto Velho-RO, de maio de 2010.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

PROCESSO Nº 01.1130.00503-00/2007
Convênio 042/FASER/2007 - Valor R\$ 50.000,00

Conveniente: Associação Evangélica de Ariquemes - ASSEVA

Considerando Ofício nº 183/GECAD/GAB/CGE-fls.176 dos autos de nº 01.1130.00503-00/2007, a Controladoria Geral do Estado - CGE informa que foram sanadas as falhas anteriormente apontadas através de comprovantes anexados fls.139/175 sendo recomendado a SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio em epígrafe;

Considerando Parecer Nº 192/2010/Assessoria Jurídica/SEAS pela Aprovação e Homologação fls. 178/180.

Com base no acima exposto e nos termos do art.38 § 2º Inciso letra "a" da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO a presente Prestação de Contas**, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 07 de junho de 2010.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO (s) nº (s): 01.2301.00253-00/2008 e 01.1130.00446-00/2067

Considerando o **parecer nº 397/EAPC/GECAD/2009 fls. 99/100, parecer nº 148/2010/ASJUR/SEAS às fls.103** do processo em tela, com base nos termos do art.31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO a presente Prestação de Contas**, referente ao **Convênio nº 012/FASER/2007**, apresentada pela Entidade "Centro Social São João Batista" da cidade de Porto Velho- RO no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Permaneçam presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.
Porto Velho-RO, 25 de março de 2010

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 166/2010-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 04 de maio de 2010.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 08 de abril de 2010, publicado no DOE nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor desta Secretaria de Estado de Assistência Social, abaixo relacionado ao município de Ariquemes/RO, com

objetivo de participar da Capacitação do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no período de 26 à 28 de abril de 2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	300005341	PORTO VELHO/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GERDALVAARAÚJO DE VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 178/2010-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 31 de maio de 2010.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 08 de abril de 2010, publicado no DOE nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta Secretaria de Estado de Assistência Social, abaixo relacionados ao Município de Ji-Paraná/RO, com objetivo de participar do Programa de Aquisição de Alimento executado pela EMATER, no período de 03 à 04 de junho de 2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	300005341	PORTO VELHO/RO
DILMA MARIA DA SILVA SANTOS	300063165	PORTO VELHO/RO
RADAMEDE RAMOS DE LIMA	300094140	PORTO VELHO/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GERDALVAARAÚJO DE VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 183/2010-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 14 de junho de 2010.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 08 de abril de 2010, publicado no DOE nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada ao Assentamento Joana Darc/RO, com objetivo de Emissão de Registro Civil de Nascimento, no período de 06 à 08 de maio de 2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CAROLINE GOMES CHEIN	-	PORTO VELHO/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GERDALVAARAÚJO DE VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 184/2010-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 14 de junho de 2010.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 08 de abril de 2010, publicado no DOE nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados ao Município de Guajará Mirim/RO, Com objetivo de Acompanhar a execução dos serviços fluviais prestado pela empresa LAIRANA NAVEGAÇÃO E TURISMO-ME a esta SEAS e verificar a questão das Embarcações Fluviais do Governo do Estado "COSTA MARQUES E LARANGEIRAS", no período de 14 à 15 de junho de 2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARIA LÚCIA DA SILVA BRITO	300072325	PORTO VELHO/RO
AGENOR FERNANDES DE SOUZA	300013656	PORTO VELHO/RO
RADAMEDE RAMOS DE LIMA	300094140	PORTO VELHO/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GERDALVAARAÚJO DE VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 185/2010-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 14 de junho de 2010.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 08 de abril de 2010, publicado no DOE nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados ao Município de Ouro Preto do Oeste/RO, Com objetivo de Participar da Capacitação do Projeto PAIS - Plantar o Amanhã, promovido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome- MDS, no período de 23 à 24 de junho de 2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	300005341	PORTO VELHO/RO
GERALDO FERREIRA DE MORAIS	300090598	PORTO VELHO/RO
RADAMEDE RAMOS DE LIMA	300094140	PORTO VELHO/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GERDALVAARAÚJO DE VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 187/2010-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 16 de junho de 2010.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 08 de abril de 2010, publicado no DOE nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor desta Secretaria de Estado de Assistência Social, abaixo relacionado ao Município de Ouro Preto/RO, com objetivo de Trabalhar na organização e Capacitação do CadÚnico e Bolsa Família, no período de 22 à 25 de junho de 2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ZENILDO FERREIRA	300094276	Ji-PARANÁ/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GERDALVAARAÚJO DE VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 188/2010-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 16 de junho de 2010.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 08 de abril de 2010, publicado no DOE nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor desta Secretaria de Estado de Assistência Social, abaixo relacionado ao Município de Ouro Preto/RO, com objetivo de Trabalhar na organização e Capacitação do CadÚnico e Bolsa Família, no período de 29/06 à 02/07 de 2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ZENILDO FERREIRA	300094276	Ji-PARANÁ/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GERDALVAARAÚJO DE VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº.1073/GAB/SESAU
Porto Velho, 08 de julho de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 179/GAB/SESAU de 05 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 1529/GAB/SESAU, de 16 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1354 de 23/10/2009 o servidor **WAGNER PEREIRA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300054083.

Art. 2º. – Incluir na referida portaria, a servidora **ADRIANA RIBEIRO GONZAGA UCHOA**, Assessora

Especial, matrícula nº. 300054083, lotada na Gerência Administrativa/GAD/SESAU, para Compor a Comissão de Recebimento e Certificação de materiais e serviços, no âmbito de suas respectivas lotações, sem prejuízo de suas atividades.
Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIANº1074/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de julho de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,
Considerando o teor do Memo nº. 146/GAD/GAB/SESAU de 25 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de apuração dos servidores com os CPF's inativos no exercício de 2010, referente à Prestação de Contas de Diárias.

Presidente	Cargo	Matrícula
Thaís Soares da Silva	Chefe de Núcleo	300076039

Membro	Cargo	Matrícula
Joyce Braga Pascoal	Agente em Atividades Administrativas	300093659
Jhonatan Souza e Silva	Chefe de Núcleo	300094299

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIANº1075/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de julho de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,
Considerando o teor do Memo nº. 146/GAD/GAB/SESAU de 25 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de apuração dos servidores com os CPF's inativos entre o período do ano de 1997 ao ano de 2009, referente à Prestação de Contas de Diárias.

Presidente	Cargo	Matrícula
Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	Assessor Técnico	300089272

Membro	Cargo	Matrícula
Estéfano José da Cruz	Agente em Atividades Administrativas	300095902
Maria das Mercês dos Santos Rocha	Técnica em Comunicação Social	300014997
Maria do Socorro Pereira dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	300044688

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIANº.1076/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Julho de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do ofício nº.56/GCET/SESAU de 29 de Junho de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **CÉLIA ROSANI DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300002356, lotada na Gerencia de Coordenação Estadual de Transplante/GCET/SESAU, no período de 01.07.2010 à 30.07.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em 01.12.2010 à 30.12.2010.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIANº1077/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Julho de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 369/GAP/SESAU de 28 de junho de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **LUCICEIA TOMASIA SILVA BATISTA**, Chefe de Núcleo, matrícula nº. 300089957, lotada na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/GAP/SESAU, no período de 01.07.2010 à 30.07.2010, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para ser usufruída em 01.09.2010 à 30.09.2010.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIANº.1078/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Julho de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do ofício nº. 371/NGDP/GAB/HEPSJP-II de 24 de junho de junho de 2010, e amparo

do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,
RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **RODRIGO BASTOS DE BARROS**, Médico, matrícula nº. 300053293, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II, no período de 01.07.2010 à 30.07.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIANº.1079/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Julho de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do ofício nº. 205/GRH/GAB/CEMETRON de 29 de junho de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,
RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **EDNEIA LUCAS CORDEIRO**, Diretora Geral, matrícula nº. 300064513, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no período de 01.07.2010 à 30.07.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em 01.12.2010 à 30.12.2010.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIANº.1080/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Julho de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 248/GPOP/SESAU de 28 de junho de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **CARLA VEIGA COSTA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300057500, lotada na Gerência de Planejamento Orçamento e Projetos/GPOP/SESAU, no período de 01.07.2010 à 30.07.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em 01.03.2011 à 30.03.2011.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº.1081/GAB/SESAU
Porto Velho, 08 de julho de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 0254/GPOP/SESAU de 30 de junho de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300058259, lotada na Gerência de Planejamento, Orçamento e Projetos/GPOP/SESAU, no período de 01.07.2010 à 30.07.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em 01.01.2011 à 30.01.2011.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº.1082/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de julho de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 1194/2009/DAF/SESAU de 30 de Dezembro de 2009, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **ILSON DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300043568, lotado na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU, no período de 01.01.2010 à 30.01.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº.1083/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de julho de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 146/GAD/GAB/SESAU de 25 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de apuração dos servidores com os CPF's inativos entre o período do ano de 1997 ao ano de 2010, referente à Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

Presidente	Cargo	Matricula
Ludim Irton Muller	Assessor	300058484

Membro		
Deise Cristina Neves Domingues	Agente em Atividades Administrativas	300097228

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA 0652/GAB/SESAU/2010

Porto Velho, 09 de junho de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00907-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **JOANA D'ARC NEVES COSTA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2138		2010NE01859	3390.30	1.500,00
1271	2138		2010NE01860	3390.39	500,00
TOTAL					2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **JOANA D'ARC NEVES COSTA**

CPF: **071.724.528-44**

Lotação: **CEPEM/SESAU**

Josefa Lourdes Ramos
Secretária Adjunta

PORTARIA 0653/GAB/SESAU/2010 Porto Velho, 15 de junho de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00149-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **EDIMAR JOSÉ RODRIGUES**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2129		2010NE01868	3390.30	1.500,00
1271	2129		2010NE01869	3390.39	500,00
TOTAL					2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **EDIMAR JOSÉ RODRIGUES**

CPF: **658.370.372-68**

Lotação: **HRB/SESAU**

Josefa Lourdes Ramos
Secretária Adjunta

PORTARIA 0654/GAB/SESAU/2010 Porto Velho, 17 de junho de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00906-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **IOLANDA KIST**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2134		2010NE01910	3390.30	1.500,00
1271	2134		2010NE01911	3390.39	500,00
TOTAL					2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **IOLANDA KIST**
 CPF: **390.289.502-06**
 Lotação: **GAB/POC/SESAU**

Josefa Lourdes Ramos
 Secretária Adjunta

PORTARIA 0655/GAB/SESAU/2010 Porto Velho, 22 de junho de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00908-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **JOSÉ MARIA DA FROTA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1093	2925		2010NE01916	3390.30 2.000,00	
TOTAL				2.000,00	

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **JOSÉ MARIA DA FROTA**
 CPF: **149.539.512-04**
 Lotação: **CEREST/SESAU**

Josefa Lourdes Ramos
 Secretária Adjunta

PORTARIA 0656/GAB/SESAU/2010 Porto Velho, 17 de junho de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00964-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **MARLENE ELIZANE DA SILVA ÁLVARO**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2134		2010NE01917	3390.30 1.500,00	
1271	2134		2010NE01918	3390.39 500,00	
TOTAL				2.000,00	

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **MARLENE ELIZANE DA SILVA ÁLVARO**
 CPF: **143.037.102-10**
 Lotação: **POC/SESAU**

Josefa Lourdes Ramos
 Secretária Adjunta

PORTARIA 0657/GAB/SESAU/2010 Porto Velho, 17 de junho de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00965-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **DONIZETE JOÃO DA SILVA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2127		2010NE01919	3390.30 1.200,00
1015	2127		2010NE01920	3390.39 800,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **DONIZETE JOÃO DA SILVA**
 CPF: **161.724.422-87**
 Lotação: **II GRS - CACOAL/SESAU**

Josefa Lourdes Ramos
 Secretária Adjunta

PORTARIA 0658/GAB/SESAU/2010 Porto Velho, 21 de junho de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01008-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **JOSÉ TEORNO EPIFÂNIO GARCÊS**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1272	2137		2010NE01961	3390.30	2.000,00
TOTAL					2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **JOSÉ TEORNO EPIFÂNIO GARCÊS**
 CPF: **162.851.902-91**
 Lotação: **HEPSJP-II/SESAU**

Josefa Lourdes Ramos
 Secretária Adjunta

PORTARIA 0659/GAB/SESAU/2010 Porto Velho, 21 de junho de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00129-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2133	2010NE01962	3390.39	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO**CPF: **084.596.652-91**Lotação: **CEMETRON/SESAU**

Josefa Lourdes Ramos
Secretária Adjunta

PORTARIA 0660/GAB/SESAU/2010 Porto Velho, 21 de junho de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01005-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **JOB ALVES**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2199	2010NE01959	3390.30	1.500,00
1271	2199	2010NE01960	3390.39	500,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **JOB ALVES**CPF: **457.037.446-87**Lotação: **HRB/SESAU**

Josefa Lourdes Ramos
Secretária Adjunta

PORTARIA 1081/GAB/SESAU/2010 Porto Velho, 21 de junho de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00963-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) Senhor(a) **CLÁUDIA RIZOLENE NUNES DOS SANTOS**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2133	2010NE01963	3390.39	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **CLÁUDIA RIZOLENE NUNES DOS SANTOS**CPF: **691.161.802-91**Lotação: **CEMETRON/SESAU**

Josefa Lourdes Ramos
Secretária Adjunta

PORTARIA 1082/GAB/SESAU/2010 Porto Velho, 22 de junho de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01003-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) Senhor(a) **ANTÔNIO DOS REIS SILVEIRA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2127	2010NE02021	3390.30	1.000,00
1015	2127	2010NE02022	3390.39	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **ANTÔNIO DOS REIS SILVEIRA**CPF: **178.898.041-72**Lotação: **GAT/SESAU**

Josefa Lourdes Ramos
Secretária Adjunta

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2010/SESAU/RO

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.647, de 21 de outubro de 2009**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 044/2010/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender a solicitação da Direção de Gestão e Assistência Farmacêutica.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **28 de Julho de 2010**HORÁRIO: **09:00hs (horário de Brasília)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01058-00/2010

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para cirurgia geral (TELA PROCEED), para atender as necessidades da paciente M.P.A., a qual realizará cirurgia no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

PROGRAMA DE TRABALHO: **10.303.1245.2908** - ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**
FONTE DE RECURSO: **0100 - Recursos Ordinários**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.
Porto Velho/RO, 14 de julho de 2010.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU/RO

ADENDO MODIFICADOR I
PROCESSO: 01.1712.00923-00/2010
OBJETO: Aquisição de artigos médicos (Álcool, Bolsa de Colostomia e Agulhas), para atender, em caráter de Urgência as unidades: HOSPITAL BASE ARY PINHEIRO, HOSPITAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA, HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS, HOSPITAL INFANTIL COSMÉ D'AMÍLIO E CEMETRON (CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA), para o período de 04 (quatro) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2010/CPL/SESAU
A Secretaria de Estado da Saúde, através de seu Pregoeiro Sr. Rogério Pereira Santana, designado pelo Decreto Estadual nº. 14.647, de 22.10.2009, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório que a especificação do item 02 do Anexo II do Edital sofreu a seguinte alteração:

FICA EXCLUIDO O SEGUINTE TEXTO:
... Seguir normas de segurança de acordo com a NR32.

Em atendimento ao disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 30 de Julho de 2010
HORÁRIO: 10hs horário de Brasília-DF
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-7203, fone/fax: (69) 3216 - 8907. Prevalecem as demais informações contidas no edital e seus anexos.
Porto Velho, 15 de Junho de 2010.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro/CPL/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2010/SESAU/RO

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº**

14.647, de 22.10.2009, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. **045/2010/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Agosto de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde**.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **29 de Julho de 2010**
HORÁRIO: **10hs (horário de Brasília)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00814-00/2010

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Kit Cardioversor-Desfibrilador e Kit Ressincronizador Cardíaco), para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: **10.302.1271.2131**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**
FONTE DE RECURSO: **0100**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.
Porto Velho/RO, 14 de Julho de 2010.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2010/SESAU/RO

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.250, de 07 de Julho de 2010**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. **041/2010/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 08 de Julho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender a solicitação da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **29 de Julho de 2010**
HORÁRIO: **09:00hs (horário de Brasília)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01011-00/2010

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Artigo Laboratorial CELPACK (Solução diluente para o aparelho KX da Roche, Galão com 20 Litros, para atender ao Núcleo de Patologia Clínica – NPC do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 4 (quatro) meses, através da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

PROGRAMA DE TRABALHO: **10.303.1245.2908** - ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**
FONTE DE RECURSO: **0100 - Recursos Ordinários**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.
Porto Velho/RO, 09 de Julho de 2010.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESAU/RO

FHEMERON

PORTARIAnº 47 / GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 14 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear nos termos da portaria nº 19/GAB/PRES de 22 de março de 2010, o servidor **JOSÉ TAVARES DE LIMA**, Oficial de Manutenção 300022486, como presidente da Comissão incumbida de procederem ao recebimento de materiais da área administrativa em geral e a fiscalização, execução dos serviços de vigilância nas dependências desta Fundação. Acompanhamento e fiscalização da retirada e pesagem do lixo biológico, da FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-FHEMERON, no período de 180 (cento e oitenta) dias.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

AGEVISA

PORTARIAnº 316 / GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 20 de Julho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando nº 716/GTVAE/DST/AIDS/AGEVISA-RO, de 08 de Julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, a fim de ir ao município de

Guajará Mirim pela Coordenação Estadual de DST/HIV/Aids, onde o qual irá participar da reunião técnica para apresentação do processo de implantação do SAE de Fronteira, **no período de 23/07/2010, com recursos do Plano de Ações e Metas de DST/HIV/Aids.**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO DIARIAS
Gilberto Miotto	Diretor Geral da AGEVISA	300072387 1,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA

PORTARIANº 314 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 20 de Julho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 709/GTVAE/DST/AIDS/AGEVISA-RO, de 07 de Julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de irem ao município de Guajará Mirim pela Coordenação Estadual de DST/HIV/Aids, onde os quais irão realizar reuniões técnicas para apresentação do processo de implantação do SAE de Fronteira, **no período de 21 a 24/07/2010, com recursos do Plano de Ações e Metas de DST/HIV/Aids.**

NOME	FUNÇÃO	DIARIAS
Lourdes Regina Moreira dos Santos	Enfermeira	3,5
300039108		
Eliana Alves da Silva Mendes	Chefe de Núcleo DST/Aids e Hepatites Virais	3,5
300002530		
Manoel Nunes Cassiano Neto	Motorista	3,5
300002661		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA

PORTARIANº 312/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 02 de julho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº.426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 232/GAB/AGEVISA-RO de 04 de junho de 2010 com o

deslocamento dos servidores relacionado abaixo, a fim de realizar Supervisão do Programa de Malária e Dengue, Esclarecer a importância do VIGIAGUA e Alimentação do Sistema e seu Monitoramento e Esclarecer a importância do Geo-referenciamento nos municípios de Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Ministro Andreazza, Primavera e São Felipe, no período de 07 a 11.06.2010. Pago ½ diárias por não haver necessidade de pernoitar.

NOME	CADASTROLOTAÇÃO	DIARIAS
Valter Nogueira	300004882 Motorista	2,5
Ana Maria Vaz de Albuquerque	300012056 Enfermeira	2,5
Josoir Gonçalves Araújo	0489655 Agente de Saúde Pública	2,5

Publique-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIANº 313/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 02 de julho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº.426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º.537/ GTVAE/AGEVISA-RO, de 17 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionado abaixo, a fim de realizar Supervisão do Programa de Malária e Dengue, Esclarecer a importância do VIGIAGUA e Alimentação do Sistema e seu Monitoramento e Esclarecer a importância do Geo-referenciamento nos municípios de Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Ministro Andreazza, Primavera e São Felipe, no período de 05 a 09.07.2010. Pago ½ diárias por não haver necessidade de pernoitar.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	DIARIAS
Valter Nogueira	300004882	Motorista	2,5
Ana Maria Vaz de Albuquerque	300012056	Enfermeira	2,5
Josoir Gonçalves Araújo	0489655	Agente de Saúde Pública	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

CETAS

PORTARIANº. 039 GAB/CETAS
Porto Velho, 12 de julho de 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 38 CETAS/SESAU/2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, comporem no período de 12 a 21/07/2010, a **Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no Processo

Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço de Instrutoria para a execução do Módulo II do Curso Técnico** em Saúde Bucal - TSB, no município de **Jí-Paraná**:

NOME	FUNÇÃO
Dabiliane Oliveira Rodrigues Nascimento	Presidente
Adriana Prestes de Menezes	Membro
Luiz Carlos Bianco	Membro
Maria de Nazaré Carneiro de Souza	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

PORTARIANº. 040/GAB/CETAS
Porto Velho, 12 de julho de 2010.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 37 CETAS/SESAU/2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, comporem no período de 22 a 23/07/2010, a **Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço de Instrutoria para a execução do Módulo I do Curso Técnico** em Enfermagem - TE, na regional de Vilhena:

NOME	FUNÇÃO
Jane Beatris Smaniotto	Presidente
Edna dos Reis Barbosa	Membro
Joelma Nascimento da Silva	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

PORTARIANº. 041/GAB/CETAS
Porto Velho, 12 de julho de 2010.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 40 CETAS/SESAU/2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, comporem no período de 14 a 28/07/2010, a **Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço de Instrutoria para a execução do Módulo II do Curso Técnico** em Nutrição e Dietética - TND, no município de **Porto Velho**:

NOME	FUNÇÃO
Geysa Maria Malaquias N. Lemke	Presidente
Angelita de Almeida Rosa Mendes	Membro
Dilene Sória Galvão	Membro
Léa Andrade Moura de Araújo	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 042 GAB/CETAS
Porto Velho, 12 de julho de 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Edital nº. 39 CETAS/SESAU/2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **12 a 23/07/2010**, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Inscrição** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a seleção de discentes (**alunos**) para o Curso Técnico em Enfermagem - TE, na regional de **Vilhena**:

NOME	FUNÇÃO
Jane Beatris Smaniotto	Presidente
Edna dos Reis Barbosa	Membro
Joelma Nascimento da Silva	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0908/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, e emitir relatórios dos serviços prestados pelas empresas M & M Gráfica Ltda e Dprint Comércio e Serviço Gráficos Ltda, referentes à aquisição de passagens aéreas.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro membro, comporem a Comissão ora instituída.

1. José Carlos Pereira Paim, matrícula n. 300088436;
2. Neiriane Prado dos Santos, matrícula n. 300084266;
3. José Carlos Rodrigues da Silva, matrícula n. 300084258.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0909/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, e emitir relatórios dos serviços prestados por empresa especializada, referente à

hospedagem e alimentação, para atender a Formação Continuada do Projovem Campo – Saberes da Terra de Porto Velho, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.01841-00/2010.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro membro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Aparecida Meireles de Souza, matrícula n. 300025918;
2. Selma Acosta Bragança, matrícula n. 300024316;
3. Hélio Costa Cruz, matrícula n. 300063069.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIA Nº 98/GAF/SESDEC
Porto Velho/RO, 05 de Julho de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição abaixo, na Comissão constituída através da **Portaria nº. 75-GAF/SESDEC, de 01.06.2010**, com o objetivo de substituir o servidor abaixo relacionado incluindo novo membro para compor Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais/faturas dos serviços relativos ao Processo Administrativo 1501.00705-00/2009 de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

Substituir o Presidente: José Soares de Albuquerque Júnior – Sgt PM – Matrícula nº. 10004434-3

Por: Zenaldo Pacelli de Souza Silva – Escrivão de Polícia – Matrícula nº. 300001866

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Período: Agosto/2009, Setembro/2009 e 12 dias do mês de Outubro/2010

Processo: 1501.01368-00/2006

Locador: ÂNGELO JACÓ DECESSARO

Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº. 5.459, de 11 de fevereiro de 1992;

Considerando que se trata de despesa continuada, conforme contrato nº. 252/PGE/2006, o que se verifica é o uso do bom senso dos

administradores públicos da área de Segurança, posto que, a paralisação dos serviços só importaria em prejuízos ao Sistema, implicando em maiores dificuldades para preservação da ordem e da segurança da população do nosso Estado;

Considerando que houve por parte dos Ordenadores de Despesa da SESDEC à vontade em infringir ou burlar a legislação realizando despesas sem prévio empenhamento, até porque, a intenção do legislador quando da exigência do prévio empenhamento era apenas para evitar o descontrolado orçamentário, o que não foi o caso, uma vez que a mesma consta na Lei Orçamentária Anual;

Considerando finalmente que o imóvel continua sendo ocupado pelo Plantão de Polícia até a presente data;

Pelo exposto, **RECONHEÇO e HOMOLOGO** a despesa em favor: **ÂNGELO JACÓ DECESSARO**, no valor de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, relativo a pagamento de **Agosto/2009, Setembro/2009 e 12 dias do mês de Outubro/2010**.
Porto Velho/RO, 09 de Julho de 2010.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Estado Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC
Matrícula 300021501

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)** com embasamento legal expresso na Informação nº 1219/PA/PGE/2010 de 06 de julho de 2010, conforme disposto no artigo 26 "caput", da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2010.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Estado Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com a Informação nº 1219/PA/PGE/2010 de 06 de julho de 2010, constante no autos do Processo Administrativo nº 1501.00005-00/2010 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, que é dispensável a licitação, objetivando a contratação junto a empresa **FLAÉZIO LIMA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, objetivando a locação de imóvel para abrigar o Centro de Correição da PMRO, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, no valor total de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)** – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho/RO, 09 de julho de 2010.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Estado Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas – SESDEC

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Período: 19 de Abril/2010 a 22 de Maio/2010 34 (trinta e quatro) dias

Processo: 1501.00710-00/2009

Locador: ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS REUNIDAS RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR - FATEC

Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº. 5.459, de 11 de fevereiro de

1992;

Considerando que se trata de despesa continuada, conforme contrato nº. 252/PGE/2006, o que se verifica é o uso do bom senso dos administradores públicos da área de Segurança, posto que, a paralisação dos serviços só importaria em prejuízos ao Sistema, implicando em maiores dificuldades para preservação da ordem e da segurança da população do nosso Estado;

Considerando que houve por parte dos Ordenadores de Despesa da SESDEC à vontade em infringir ou burlar a legislação realizando despesas sem prévio empenhamento, até porque, a intenção do legislador quando da exigência do prévio empenhamento era apenas para evitar o descontrolado orçamentário, o que não foi o caso, uma vez que a mesma consta na Lei Orçamentária Anual;

Considerando finalmente que o imóvel já foi utilizado conforme período acima citado;

Pelo exposto, RECONHEÇO e HOMOLOGO a despesa em favor: **ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS REUNIDAS RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR – FATEC** no valor de **R\$ 47.216,00 (quarenta e sete mil duzentos e dezesseis reais)**, relativo a pagamento 34 (trinta e quatro) dias no período de 19 de Abril/2010 a 22 de Maio/2010. Porto Velho/RO, 12 de Julho de 2010.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Estado Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC
Matrícula 300021501

DETRAN**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2010-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição de Materiais de Consumo (água mineral, cartolina, fita adesiva, tesoura, guilhotina, caixa térmica e outros)**, conforme pedido da Coordenadoria de Educação de Trânsito/DETRAN-RO, referente ao processo administrativo nº. 1.048/2010/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor das empresas: **CARA BELA COSMETICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, CNPJ nº **09.040.146/0001-35**, vencedora do Lote VIII no valor de **R\$ 960,00** (novecentos e sessenta reais); **E CAMELO POSSIDONE-ME**, CNPJ nº **04.138.334/0001-87**, vencedora dos Lotes: **IV** no valor de **R\$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais), **Lote V** no valor de **R\$ 769,90** (setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), **Lote VI** no valor de **R\$ 8.239,60** (oito mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), **Lote XI** no valor de **R\$ 425,00** (quatrocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total para a empresa de **R\$ 10.158,50** (dez mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); **GUTA DIST. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA-ME**, CNPJ nº **01.663.647/0001-66**, vencedora do Lote I no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais); **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ nº **05.252.941/0001-36**, vencedora dos Lotes: **VII** no valor de **R\$ 1.617,90** (um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos), **Lote IX** no valor de **R\$ 978,00** (novecentos e setenta e oito reais), **Lote X** no valor de **R\$ 586,99** (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total para a empresa de **R\$ 3.182,89** (três mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos); **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA**, CNPJ nº **05.255.167/0001-17**, vencedora dos Lotes: **II** no valor de **R\$ 6.140,00** (seis mil, cento e quarenta

reais), **Lote III** no valor de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), **Lote XII** no valor de **R\$ 2.232,50** (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total para a empresa de **R\$ 10.472,50** (dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 27.773,89** (vinte e sete mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos). Porto Velho-RO, 14 de Julho de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ELENILTON ELER

Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2010-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição de Materiais Diversos (agenda personalizada, pasta dura acolchoada, blocos de anotação, banner em PVC e crachás em papel couchê)**, conforme pedido da Gerência da Qualidade/DETRAN-RO, referente ao processo administrativo nº. 3.818/2010/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **RONDOFORMS EDITORA E GRAFICA LTDA-EPP**, CNPJ nº **05.155.992/0001-40**, vencedora dos Itens: **01** no valor de **R\$ 47.400,00** (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), **Item 03** no valor de **R\$ 3.950,00** (três mil, novecentos e cinquenta reais), **Item 04** no valor de **R\$ 31.250,00** (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total para a empresa de **R\$ 82.600,00** (oitenta e dois mil e seiscentos reais); **ANGULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, CNPJ nº **07.640.861/0001-83**, vencedora dos Itens: **02** no valor de **R\$ 290,00** (duzentos e noventa reais), **Item 05** no valor de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total para a empresa de **R\$ 1.040,00** (um mil e quarenta reais). Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 83.640,00** (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais). Porto Velho-RO, 14 de Julho de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ELENILTON ELER

Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010

(Processo n.º 4.150/2010)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto **aquisição de cartuchos de toner para impressoras das marcas HP5550 e Lexmark T430**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 28 de Julho de 2010, às 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, nº. 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado ou pelo site www.detrان.ro.gov.br. Esclarecimentos ou dúvidas

poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detrان.ro.gov.br.
Porto Velho, 14 de Julho de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE RETIFICAÇÃO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010

PROCESSO Nº Nº 3.774/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo, para o fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo *split*, a serem instalados em diversas CIRETRANS, Postos Avançados localizados no interior e na capital – Estado de Rondônia.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro nomeado por intermédio da Portaria nº. 1980/GAB/DETRAN-RO, de 05/07/2010/GAB/DETRAN-RO, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Presencial n.º 014/2010** que, considerando pedido de esclarecimento formulado pela empresa CARFEQUE COMÉRCIO LTDA e impugnação da empresa COIMBRA IMP. E EXP. LTDA, o Edital da licitação em epígrafe sofreu as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Item 2.1 – do Edital	Item 2.1 – do Edital
2.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo <i>split</i> nas seguintes localidades: Alto Paraíso, Alto Alegre dos Parecis, Cabixi, Campo Novo, Corumbiara, Buritis, Seringueiras, Nova União, Uruap, São Francisco, Novo Horizonte, Primavera de Rondônia, Presidente Médici, Monte Negro, Governador Jorge Teixeira, Ouro Preto do Oeste, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Porto Velho, Colina Verde, Estrela de Rondônia, Migratínópolis, Nova Califórnia, Nova Londrina, Triunfo, União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.	2.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo <i>split</i> nas seguintes localidades: Alto Paraíso, Alto Alegre dos Parecis, Cabixi, Campo Novo, Corumbiara, Buritis, Seringueiras, Nova União, São Francisco, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Porto Velho, Colina Verde, Estrela de Rondônia, Migratínópolis, Nova Califórnia, Nova Londrina, Triunfo, União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ANEXO VI (MINUTA DO CONTRATO)	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ANEXO VI (MINUTA DO CONTRATO)
O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo <i>split</i> nas seguintes localidades: Alto Paraíso, Alto Alegre dos Parecis, Cabixi, Campo Novo, Corumbiara, Buritis, Seringueiras, Nova União, Uruap, São Francisco, Novo Horizonte, Primavera de Rondônia, Presidente Médici, Monte Negro, Governador Jorge Teixeira, Ouro Preto do Oeste, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Porto Velho, Colina Verde, Estrela de Rondônia, Migratínópolis, Nova Califórnia, Nova Londrina, Triunfo, União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.	O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo <i>split</i> nas seguintes localidades: Alto Paraíso, Alto Alegre dos Parecis, Cabixi, Campo Novo, Corumbiara, Buritis, Seringueiras, Nova União, São Francisco, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Porto Velho, Colina Verde, Estrela de Rondônia, Migratínópolis, Nova Califórnia, Nova Londrina, Triunfo, União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Considerando a **exclusão dos municípios de Primavera de Rondônia, Governador Jorge Teixeira, Monte Negro, Novo Horizonte, Presidente Médici, Urupá e Ouro Preto do Oeste**, e ainda retificação das especificações técnicas dos materiais, o **Anexo II – Formulário Padrão de Proposta** passa a ter os seguintes quantitativos e especificações.

ITEM	Especificação	UNID.	QUANT.
02	Ar condicionado tipo Split modelo Hi-Wall, Capacidade 12.000 Btus , Compressor Rotativo, corrente 220Volts acompanhado do manual de instrução, Cor Branca, com as dimensões máximas da evaporadora de 290x790x230mm, Garantia Mínima de 03 Anos. Procel A , Controle remoto Sem fio com função swing e timer programável. Instalação do aparelho juntamente com o dreno Inclusa.	UNID.	46
03	Ar condicionado tipo Split modelo Hi-Wall, Capacidade 18.000 Btus , Compressor Rotativo, corrente 220Volts acompanhado do manual de instrução, Cor Branca, com as dimensões máximas da evaporadora de 290x800x230mm, Garantia Mínima de 03 Anos. Procel A , Controle remoto Sem fio com função swing e timer programável. Instalação do aparelho juntamente com o dreno Inclusa.	UNID.	29
04	Ar condicionado tipo Split modelo Hi-Wall, Capacidade 24.000 Btus , Compressor Rotativo, corrente 220Volts acompanhado do manual de instrução, Cor Branca, com as dimensões máximas da evaporadora de 290x1060x230mm, Garantia Mínima de 03 Anos; Controle remoto Sem fio com função swing e timer programável. Instalação do aparelho juntamente com o dreno Inclusa.	UNID.	18
05	Ar condicionado tipo Split modelo Hi-Wall, Capacidade 30.000 Btus , Compressor Rotativo, corrente 220Volts acompanhado do manual de instrução, Cor Branca, com as dimensões máximas da evaporadora de 340x1090x235mm, Garantia Mínima de 03 Anos; Controle remoto Sem fio com função swing e timer programável. Instalação do aparelho juntamente com o dreno Inclusa.	UNID.	24
06	Ar condicionado tipo Split modelo Piso/Teto, Capacidade 36.000 Btus , Compressor Rotativo, corrente 220Volts acompanhado do manual de instrução, Cor Branca, com as dimensões máximas da evaporadora de 230x1325x680mm, Garantia Mínima de 03 Anos; Com filtro antibactérias; Controle remoto Sem fio com função swing e timer programável. Instalação do aparelho juntamente com o dreno Inclusa.	UNID.	04
07	Ar condicionado tipo Split modelo Piso/Teto, Capacidade 48.000 Btus , Compressor Rotativo, corrente 220Volts acompanhado do manual de instrução, Cor Branca, com as dimensões máximas da evaporadora de 230x1590x680mm, Garantia Mínima de 03 Anos; Com filtro antibactérias; Controle remoto Sem fio com função swing e timer programável. Instalação do aparelho juntamente com o dreno Inclusa.	UNID.	21
08	Ar condicionado tipo Split modelo Piso/Teto, Capacidade 60.000 Btus , Compressor Rotativo, corrente 220Volts acompanhado do manual de instrução, Cor Branca, com as dimensões máximas da evaporadora de 240x1590x680mm, Garantia Mínima de 03 Anos; Com filtro antibactérias, Controle remoto Sem fio com função swing e timer programável. Instalação do aparelho juntamente com o dreno Inclusa.	UNID.	04

Fica excluído o item 01 do Anexo II – Ar Condicionado split de 12.000 BTUS, em face da exclusão do município de Ouro Preto do Oeste, único município contemplado com este item.

NOVADISTRIBUIÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR A SEREM ADQUIRIDOS:

Alto Paraíso		
BTUs	Quantidade	Setor a ser instalado
12.000	1	CIRETRAN
18.000	3	CIRETRAN
24.000	1	CIRETRAN
30.000	2	CIRETRAN
48.000	2	CIRETRAN
Total de aparelhos	9	CIRETRAN
Alto Alegre dos Parecís		
BTUs	Quantidade	Setor a ser instalado
12.000	1	CIRETRAN

18.000	3	CIRETRAN
24.000	1	CIRETRAN
30.000	2	CIRETRAN
48.000	2	CIRETRAN
Total de aparelhos	9	CIRETRAN
Cabixi		
BTUs	Quantidade	Setor a ser instalado
12.000	1	CIRETRAN
18.000	3	CIRETRAN
24.000	1	CIRETRAN
30.000	2	CIRETRAN
48.000	2	CIRETRAN
Total de aparelhos	9	CIRETRAN
Campo Novo		
BTUs	Quantidade	Setor a ser instalado
12.000	1	CIRETRAN
18.000	3	CIRETRAN
24.000	1	CIRETRAN
30.000	2	CIRETRAN
48.000	2	CIRETRAN
Total de aparelhos	9	CIRETRAN
Corumbiara		
BTUs	Quantidade	Setor a ser instalado
12.000	1	CIRETRAN
18.000	1	CIRETRAN
24.000	2	CIRETRAN
30.000	3	CIRETRAN
48.000	2	CIRETRAN
Total de aparelhos	9	CIRETRAN
Buritiz		
BTUs	Quantidade	Setor a ser instalado
12.000	1	CIRETRAN
18.000	1	CIRETRAN
24.000	2	CIRETRAN
30.000	3	CIRETRAN
48.000	2	CIRETRAN
Total de aparelhos	9	CIRETRAN
Seringueiras		
BTUs	Quantidade	Setor a ser instalado
12.000	1	CIRETRAN
18.000	3	CIRETRAN
24.000	1	CIRETRAN
30.000	2	CIRETRAN
48.000	2	CIRETRAN
Total de aparelhos	9	CIRETRAN
Nova União		
BTUs	Quantidade	Setor a ser instalado
12.000	1	CIRETRAN
18.000	3	CIRETRAN
24.000	1	CIRETRAN
30.000	2	CIRETRAN
48.000	2	CIRETRAN
Total de aparelhos	9	CIRETRAN
São Francisco		
BTUs	Quantidade	Setor a ser instalado
12.000	1	CIRETRAN
18.000	3	CIRETRAN
24.000	1	CIRETRAN
30.000	2	CIRETRAN
48.000	2	CIRETRAN
Total de aparelhos	9	CIRETRAN
Rolim de Moura		
BTUs	Quantidade	Setor a ser instalado
12.000	1	Pista de teste
Total de aparelhos	1	Pista de teste
Ji Paraná		
BTUs	Quantidade	Setor a ser instalado
12.000	1	Pista de teste
Total de aparelhos	1	Pista de teste
Porto Velho		
BTUs	Quantidade	Setor a ser instalado
12.000	1	GTI
18.000	4	GTI
24.000	5	GTI
30.000	2	GTI
36.000	2	GTI
48.000	1	GTI
60.000	2	GTI
Total de aparelhos	17	GTI
Postos Avançados:		
Colina Verde		
BTUs	Quantidade	Setor a ser instalado
12.000	4	Posto Avançado
Estrela de Rondônia		
BTUs	Quantidade	Setor a ser instalado
12.000	4	Posto Avançado

Migrantinópolis		
BTUs	Quantidade	Setor a ser instalado
12.000	4	Posto Avançado
Nova Califórnia		
BTUs	Quantidade	Setor a ser instalado
12.000	4	Posto Avançado
Nova Londrina		
BTUs	Quantidade	Setor a ser instalado
12.000	4	Posto Avançado
Triunfo		
BTUs	Quantidade	Setor a ser instalado
12.000	4	Posto Avançado
União Bandeirantes		
BTUs	Quantidade	Setor a ser instalado
12.000	4	Posto Avançado
Vista alegre do Abunã		
BTUs	Quantidade	Setor a ser instalado
12.000	4	Posto Avançado

Aparelhos para atender a demanda de troca na Ciretran de Porto Velho

BTUs	Quantidade	Setor a ser instalado
12.000	2	Ciretran de Porto Velho
18.000	2	Ciretran de Porto Velho
24.000	2	Ciretran de Porto Velho
30.000	2	Ciretran de Porto Velho
36.000	2	Ciretran de Porto Velho
48.000	2	Ciretran de Porto Velho
60.000	2	Ciretran de Porto Velho

Prevalecem os demais dizeres.

Considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame para o dia **29 de julho de 2010, às 09h00**, no mesmo local indicado no Edital.

Comunicamos ainda que, **respectivas modificações**, encontram-se à disposição, na sala da Comissão de Licitação, conforme item 1.2, do Edital, e ainda, no site oficial do DETRAN-RO – **www.detran.ro.gov.br** - aos interessados em participar do CERTAME, e, de todos que já retiraram o EDITAL.

Porto Velho, 13 de Julho de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

SEJUS

ERRATA:

DOS AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Publicado no D.O.E. nº. 1514 de 22.06.2010.

ONDE SE LÊ:

“Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92”.

L E I A - S E:

“Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92”.

Porto Velho, 29 de junho de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.518,00** (seis mil quinhentos e dezoito reais) com embasamento legal exposto no **Parecer Jurídico**

nº. 52/ASSEJUR/SEJUS, datado de 30/06/2010, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao **Parecer Jurídico nº. 52/ASSEJUR/SEJUS**, datado de 30/06/2010, presente no Processo Administrativo nº. **01-2101-00770-00/2009**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de guincho, para atender os veículos das espécies Leve/Passeio e Médio/Utilitários, pertencentes à frota oficial da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, perfazendo o valor de **R\$ 6.518,00** (seis mil quinhentos e dezoito reais), em favor da empresa **NORTE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - ME**.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais) com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico nº. 53/ASSEJUR/SEJUS/2010, datado de 06/07/2010, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao **Parecer Jurídico nº. 53/ASSEJUR/SEJUS/2010**, datado de 06/07/2010, presente no Processo Administrativo nº. **01-2101-00616-00/2010**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; objetivando a aquisição de selo de segurança holográfico 3d para que seja adicionado na carteira funcional desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, perfazendo o valor de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), em favor da empresa **CASTELO BRASIL TECNOLOGIA E COM. LTDA**.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PROCESSO: **2101/00459-00/2010**
INTERESSADO: GESAU/SEJUS
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ONIBUS (TIPO VAN)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo

presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da Empresa: **TATIANA FAINI DO NASCIMENTO - ME**, perfazendo o valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 14 de julho de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.918,00** (sete mil novecentos e dezoito reais) com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico nº. 044/ASSEJUR/SEJUS/2010, datado de 07/06/2010, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer Jurídico nº. 044/ASSEJUR/SEJUS, datado de 07/06/2010, presente no Processo Administrativo nº. **01-2101-00218-00/2010**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto é referente à aquisição de reposições de gás butano de 13 KG, com a finalidade de atender a Sede desta Secretaria, Unidades Prisionais da Capital e Coordenadoria de atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, perfazendo o valor de **R\$ 7.918,00** (sete mil novecentos e dezoito reais), em favor da empresa **AMAZONGAS DISTRIBUIDORA DE G. L. P. LTDA**.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Pregão na Forma Eletrônica nº 026/2010/CPCL/DPE/RO
Processo Administrativo nº 3001.0295.2010.DPE

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, nº. 026/2010/CPCL/DPE/RO que declarou VENCEDORA a empresa: FERREIRA & CIA LTDA, no LOTE 01, com valor anual de R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta reais). Os LOTES: 03, 04, 05, 06, 09, 10, 13, 15, 16 e 17 ficaram FRACASSADOS; e os LOTES: 02, 07, 08, 11, 12, 14, 18 e 19, foram DESERTOS.

O valor total do certame licitatório ficou definido em R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta reais).

Publique-se
Porto Velho, 12 de julho de 2010.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2010/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
3001.0406.2009.DPE

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e SONIA MARIA FREIRE NOGUEIRA

DO OBJETO: A prestação de Serviços de Assistência Social para executar a função de ASSISTENTE SOCIAL do projeto de acompanhamento das vítimas de violência doméstica e familiar, conforme disposto no CONVÊNIO nº 072/2008, que visa prestar ASSISTENCIA JURÍDICA INTEGRAL ÀS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIAS DOMESTICAS E FAMILIARES, celebrado com o Ministério da Justiça o qual integra este instrumento.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses, com início em 13 de julho de 2010 e término em 13 de julho de 2011, podendo ser prorrogado pelo período necessário à vigência do Convênio nº 072/MJ/2008, conforme as prorrogações que o mesmo venha ter, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.655,00 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), referente à prestação dos serviços de Assistência Social, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2008 e, alocadas em recursos próprios no orçamento da União para os exercícios seguintes, na classificação referente ao programa de trabalho nº 1130, natureza da despesa 339036, Nota de Empenho nº 2010NE00301, emitida em 09/07/2010, com valor mensal de R\$ 1.655,00 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: O Subdefensor Público-Geral Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE e a Senhora SONIA MARIA FREIRE NOGUEIRA, profissional contratada.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de julho de 2010.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2010/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
3001.0406.2009.DPE

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e THAIS FRANCINE LOPES XAVIER DE PAULA

DO OBJETO: A prestação de Serviços de Psicologia para executar a função de PSICÓLOGA do projeto de acompanhamento das vítimas de violência doméstica e familiar, na Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE, conforme disposto no CONVÊNIO nº 072/2008, para ASSISTENCIA JURÍDICA INTEGRAL ÀS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIAS DOMESTICAS E FAMILIARES, celebrado com o Ministério da Justiça o qual integra este instrumento.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses, com início em 13 de julho de 2010 e término em 13 de julho de 2011, podendo ser prorrogado pelo período necessário à vigência

do Convênio nº 072/MJ/2008, conforme as prorrogações que o mesmo venha ter, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.655,00 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), referente à prestação dos serviços de Assistência Social, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2008 e, alocadas em recursos próprios no orçamento da União para os exercícios seguintes, na classificação referente ao programa de trabalho nº 1130, natureza da despesa 339036, Nota de Empenho nº 2010NE00303, emitida em 09/07/2010, com valor mensal de R\$ 1.655,00 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: O Subdefensor Público-Geral Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE e a Senhora THAIS FRANCINE LOPES XAVIER DE PAULA, profissional contratada.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de julho de 2010.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2010/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
3001.0407.2009.DPE

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e MARIA ROSIMÉRE SALVIANO DE MOURA

DO OBJETO: A prestação de Serviços de Psicologia para executar a função de PSICÓLOGA do Projeto de Assistência Jurídica Integral aos Presos e seus Familiares, na Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE, conforme disposto no CONVÊNIO nº 065/2008, para ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL AOS PRESOS E SEUS FAMILIARES, celebrado com o Ministério da Justiça o qual integra este instrumento.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses, com início em 13 de julho de 2010 e término em 13 de julho de 2011, podendo ser prorrogado pelo período necessário à vigência do Convênio nº 072/MJ/2008, conforme as prorrogações que o mesmo venha ter, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.655,00 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), referente à prestação dos serviços de Assistência Social, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2008 e, alocadas em recursos próprios no orçamento da União para os exercícios seguintes, na classificação referente ao programa de trabalho nº 1130, natureza da despesa 339036, Nota de Empenho nº 2010NE00304, emitida em 09/07/2010, com valor mensal de R\$ 1.655,00 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: O Subdefensor Público-Geral Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE e a Senhora MARIA ROSIMÉRE SALVIANO DE MOURA, profissional contratada.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de julho de 2010.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2010/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
3001.0406.2009.DPE

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e GLÁUCIA MARIADAMO

DO OBJETO: A prestação de Serviços de Psicologia para executar a função de PSICÓLOGA do projeto de acompanhamento das vítimas de violência doméstica e familiar, na Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE, conforme disposto no CONVÊNIO nº 072/2008, para ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL ÀS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIAS DOMESTICAS E FAMILIARES, celebrado com o Ministério da Justiça o qual integra este instrumento.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses, com início em 13 de julho de 2010 e término em 13 de julho de 2011, podendo ser prorrogado pelo período necessário à vigência do Convênio nº 072/MJ/2008, conforme as prorrogações que o mesmo venha ter, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.655,00 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), referente à prestação dos serviços de Assistência Social, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2008 e, alocadas em recursos próprios no orçamento da União para os exercícios seguintes, na classificação referente ao programa de trabalho nº 1130, natureza da despesa 339036, Nota de Empenho nº 2010NE00302, emitida em 09/07/2010, com valor mensal de R\$ 1.655,00 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: O Subdefensor Público-Geral Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE e a Senhora GLÁUCIA MARIA DAMO profissional contratada.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de julho de 2010.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público Geral do Estado

Secretaria de Finanças

TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
ESTADUAIS
RESUMO DE JULGAMENTO JULHO/2010/TATE/
SEFIN

A Presidenta do Tribunal Administrativo de Tributos

Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 47, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, torna público, para conhecimento dos interessados, os Acórdãos, abaixo relacionados, julgados nos dias 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 e 14/07/2010.

PROCESSO : Nº. 01-039909-4.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 190/08.
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO;
RELATÓRIO : Nº. 187/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 152/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – PROMOVER SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS EM OPERAÇÃO INTERESTADUAL SEM O DESTAQUE DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA – Correta é a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal firmada na acusação de que o sujeito passivo promoveu as saídas de mercadorias tributadas sem destaque do imposto, ocorrendo assim na supressão do imposto devido. Infração fiscal não ilidida pela recorrente. Mantida a decisão singular que julgou procedente o crédito tributário. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-038682-1.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 388/07.
RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO;
RELATÓRIO : Nº. 134/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 153/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM O CAD/ICMS/RO EM SITUAÇÃO IRREGULAR (CANCELADO) – INADIMISSIBILIDADE - Correta é a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal firmada na acusação de que o sujeito passivo adquiriu mercadorias estando com o seu CAD/ICMS/RO cancelado, incorrendo assim na violação de dispositivo de Norma Tributária Estadual, portanto, impõe-se ao infrator o recolhimento do imposto acrescido da multa prevista para espécie. Mantida a decisão singular que julgou procedente o crédito tributário. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 02-018798-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 323/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/ESTADUAL.
INTERESSADA : ÓTICA FUTURA LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 245/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 154/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – GIAM'S – DEIXAR DE APRESENTAR DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - MICROEMPRESA ESTADUAL – IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA – Deve ser declarada a improcedência do crédito tributário no que tange o procedimento fiscal que não traz o respaldo de norma, em razão de que o sujeito passivo na época da autuação e do período de 04/2002 a 05/2005, estava enquadrado no Regime de Pagamento do ICMS "Rondônia Simples" Microempresa. Infração fiscal ilidida em face da diferenciação dada à microempresa – MEE – FAIXA 1, em razão do contribuinte não está obrigado a apresentar as respectivas GIAM's pretendida pelo fisco estadual. Reforma da decisão monocrática de parcialmente procedente para improcedente. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-036911-0.

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 138/08.
RECORRENTE : SACARO MADEIRAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 221/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 155/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – MADEIRA SERRADA – FILÉ DE FAVEIRA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO - OCORRÊNCIA – Demonstrado na lide pelo fisco que o sujeito passivo promoveu venda de mercadoria constante na nota fiscal nº. 000872, emitida em 17/08/2004 com erro na determinação de base de cálculo do imposto, haja vista, que a mercadoria trata de madeira serrada em filé de essência Faveira, destinada à empresa de comercialização de madeiras, não sendo Dormentes, portanto, impõe-se ao contribuinte o recolhimento da diferença do imposto, nos termos da Pauta de Preços Mínimos. Infração fiscal não ilidida pela recorrente. Mantida a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-031964-3.
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 520/04.
RECORRENTE : ANDORINHA TRANSPORTADORA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 341/05/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº. 156/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO FORADO POSTO FISCAL – IMPEDIMENTO DO FISCO – AUSÊNCIA DE DFE/ ROTEIRO “B” – NULIDADE PROCESSUAL – Deve ser revisionada a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal baseada no pressuposto de que o sujeito passivo deixou de comparecer no local determinado para efetuar o deslacre do Termo de Lacre devidamente emitido pelo fisco, quando se constata nos autos a ausência de DFE e ou Roteiro “B”, ocasionando assim no impedimento dos autuantes, conforme dispõe o artigo 65, inciso V da Lei nº 688/96. Reforma da decisão monocrática de procedente para nula. Recurso Voluntário Provido. Decisão unânime.

PROCESSO : Nº. 03-029749-6.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 054/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ACILINO MENDES DE BORBA.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 013/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 157/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO FORADO POSTO FISCAL – IMPEDIMENTO DO FISCO – AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO – DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO – NULIDADE PROCESSUAL – Deve ser revisionada a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal baseada no pressuposto de que o sujeito passivo deixou de comparecer no local determinado para efetuar o deslacre do Termo de Lacre devidamente emitido pelo fisco, quando se constata nos autos a ausência de autorização/ designação para o exercício da atividade fiscalizadora, ocasionando assim no impedimento dos autuantes, conforme dispõe o artigo 65, inciso V da Lei nº 688/96. Reforma da decisão monocrática de procedente para nula. Reforma da decisão monocrática de improcedente para nula. Recurso Oficial Provido. Decisão por Voto de Qualidade.

PROCESSO : Nº. 03-029464-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 353/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : FLÁVIO MARCONDES DE CAMPOS – ME.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 160/07/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 158/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA O DESLACRE - INOCORRÊNCIA – Não deve prosperar a autuação baseada na acusação fiscal de que o sujeito passivo deixou de comparecer no local determinado para deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco, quando ficar provado no PAT que o Termo de Lacre (objeto da autuação) foi devidamente deslacrado pelo fisco rondoniense, conforme se observa o documento de fls. 11 dos autos. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-017280-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 077/06.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/ADUAL.
INTERESSADA : SUPERMERCADO RUDY LTDA.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 172/07/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 159/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – GIAM’S – DEIXAR DE APRESENTAR DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - MICROEMPRESA ESTADUAL – IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA – Deve ser declarada a improcedência do crédito tributário no que tange o procedimento fiscal que não traz o respaldo de norma, em razão de que o sujeito passivo na época da autuação e do período de julho a dezembro/1998, estava enquadrado no Regime de Pagamento do ICMS “Rondônia Simples” Microempresa. Infração fiscal ilidida em face da diferenciação dada à microempresa – MEE – FAIXA 1, em razão do contribuinte não está obrigado a apresentar as respectivas GIAM’s pretendida pelo fisco estadual. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-028202-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 320/06.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : K. R. P. DA MOTA LTDA.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 150/07/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 160/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – LISTAGENS - NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS – FALTA DE REGISTRO EM LIVRO PRÓPRIO - OMISSÃO DE VENDAS - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – PRESUNÇÃO – Improcedente é o auto de infração baseado no pressuposto da falta de registro em livro próprio de notas fiscais de aquisições e consequentemente vendas de mercadorias desacompanhadas de notas fiscais, sem que o fisco realize o levantamento fiscal específico para tal fim. Ausência nos autos da prova da acusação, ou seja, cópia das notas fiscais indicadas na listagem, bem como o livro fiscal no qual deveria estar às notas fiscais lançadas, portanto, ficando o crédito tributário carente de sustentabilidade para sua manutenção. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-028260-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 375/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : MARIA DE FÁTIMA.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 300/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 161/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – FALHANA NOTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO - As multas por descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, devem ser aplicadas. Exceto quando se constata nos autos que a notificação fora enviada para endereço diverso do autuado provocando cerceamento de defesa. Manutenção da decisão monocrática de nulidade da ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 04-018824-7.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 211/06.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : SEVERIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 244/07/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 162/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO - MULTA – PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO – Deixar de requerer a exclusão do CAD/ICMS/RO quando do encerramento das atividades, impõe-se à multa prevista para espécie. Reforma da decisão monocrática de parcialmente procedente para procedente, em razão da correta aplicação da penalidade na inicial, pois no momento da autuação o sujeito passivo possuía débito para com Fazenda Pública Estadual. Ação fiscal procedente. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-029349-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 745/06.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : VALDECIR MARTINS DA SILVA.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 097/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 163/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – FALHANA NOTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO - As multas por descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, devem ser aplicadas. Exceto quando se constata nos autos que a notificação fora enviada para endereço diverso do autuado provocando cerceamento de defesa. Manutenção da decisão monocrática de nulidade da ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-026525-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 469/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : IMPELCO COM. IMP. ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 154/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 164/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – PROMOVER OPERAÇÕES COM MERCADORIAS ATRAVÉS DE NOTA FISCAL DE SIMPLES REMESSA – ARREDAMENTO

MERCANTIL – ADMISSIBILIDADE Improcedente é o auto de infração baseado no pressuposto de que o sujeito passivo promoveu a circulação de mercadorias através de nota fiscal de simples remessa, considerada inidônea pelo fisco, quando se constatar nos autos que a operação se refere a arrendamento mercantil, conforme se observa os documentos de fls. 17/22 do PAT. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-031973-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 659/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : IND. E COM. DE ARTEFATOS DE MAD/ARIEDAM LTDA – EPP.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 110/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 165/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – EMITIR NOTAS DOCUMENTO FISCAL COM OMISSÕES – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO - As multas por descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, devem ser aplicadas. Emitir documentos fiscais com omissões é violação de dispositivo de Norma Tributária Estadual, portanto, impõe-se ao contribuinte a multa prevista para espécie. Reforma da decisão monocrática que julgou parcialmente procedente. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-035919-0.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 017/08.
RECORRENTE : EXPRESSO RADAR LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 263/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 156/10/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TRÂNSITO DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS COM DOCUMENTOS FISCAIS IMPRÓPRIO – TERCEIRAS VIAS – AUSÊNCIA DAS PRIMEIRAS VIAS – OCORRÊNCIA – Correta é a decisão de Instância Monocrática que julgou procedente a ação fiscal firmada na acusação de que o sujeito passivo promoveu o trânsito de mercadorias acompanhadas tão somente com as terceiras vias de suas respectivas notas fiscais, caracterizando assim violação de dispositivo de Norma Tributária Estadual, portanto, impõe-se ao transportador ex vi legis as sanções previstas para espécie. Infração fiscal não ilidida pela recorrente. Mantida a decisão de Primeira Instância que julgou procedente a ação fiscal. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 04-021595-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 349/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ELSON CAETANO DE ASSIS – ME.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 264/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 157/10/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO - MULTA – PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO – Deixar de requerer a exclusão do CAD/ICMS/RO quando do encerramento das atividades, impõe-se à multa prevista para espécie. Infração fiscal não ilidida pela atuada. Reforma da decisão monocrática de parcialmente procedente para procedente em razão

do contribuinte ser enquadrado como Empresa de Médio Porte, logo, não se aplica o benefício previsto no § 5º do artigo 76, da Lei 688/96. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-024444-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 292/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : F. PARDO.
RELATOR : JULGADOR – MOACIR CAETANO DE SANT'ANA.
RELATÓRIO : Nº. 191/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 158/10/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO – CADASTRO IRREGULAR – FALTA DE RECADASTRAMENTO – AUSÊNCIA DE DFE - NULIDADE – Deve ser declarada a nulidade processual no que tange o procedimento fiscal que não obedece aos requisitos previstos em norma regulamentar, quando se constata nos autos a ausência de DFE, incorrendo assim no impedimento dos autuantes, conforme dispõe o artigo 65, V, da Lei 688/96, pré-requisito indispensável para a prática da ação fiscal, considerando que não se trata de flagrante infracional. Reforma da decisão monocrática de improcedente para nula. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-021541-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 288/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ENILUIZ DE FREITAS.
RELATOR : JULGADOR – MOACIR CAETANO DE SANT'ANA.
RELATÓRIO : Nº. 144/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 159/10/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – FALSIFICAR CARIMBO DE USO EXCLUSIVO DAS REPARTIÇÕES FAZENDÁRIAS - AUSÊNCIA DE PROVA DA ACUSAÇÃO FISCAL – Não restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Reforma da decisão singular de nula para improcedente em razão da ausência de elementos probantes da acusação fiscal. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 04-020544-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 052/09.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ED CARLOS R. DOS SANTOS – ME.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 072/10/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 160/10/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE APRESENTAR DENTRO DOS PRAZOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA AS GUIAS DE INFORMAÇÕES E APURAÇÃO DO ICMS MENSAL/ GIAM'S – INOCORRÊNCIA – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Infração fiscal ilidida em face da produção de provas apresentadas pelo sujeito passivo, fls. 10/12 do PAT. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-037771-6.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 108/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 235/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 161/10/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO - MULTA – PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO – Deixar de requerer a exclusão do CAD/ICMS/RO quando do encerramento das atividades, impõe-se à multa prevista para espécie. Infração fiscal parcialmente procedente desde a instância “a quo”, em razão da transposição da alínea “a” para alínea “b”, do inciso XVI, do artigo 79, da Lei 688/96. Mantida a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-025459-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 399/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : AGROPECUÁRIA NOVA VIDA LTDA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 261/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 162/10/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM CAD/ICMS/RO IRREGULAR – FALTA DE RECADASTRAMENTO – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Infração fiscal ilidida desde a instância monocrática em razão do não cometimento do ilícito tributário apontado na peça inicial. Ação fiscal improcedente. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-021848-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 297/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : G. DE MACEDO COELHO.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 103/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 163/10/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO – CADASTRO IRREGULAR – FALTA DE RECADASTRAMENTO – AUSÊNCIA DE DFE - NULIDADE – Deve ser declarada a nulidade processual no que tange o procedimento fiscal que não obedece aos requisitos previstos em norma regulamentar, quando se constata nos autos a ausência de DFE, incorrendo assim no impedimento dos autuantes, conforme dispõe o artigo 65, V, da Lei 688/96, pré-requisito indispensável para a prática da ação fiscal, considerando que não se trata de flagrante infracional. Mantida a decisão monocrática que julgou nula a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 04-020528-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 051/09.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : VALDIR MACHADO.
RELATOR : JULGADOR – MOACIR CAETANO DE SANT'ANA.
RELATÓRIO : Nº. 250/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 164/10/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE APRESENTAR DENTRO DOS PRAZOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA AS GUIAS DE INFORMAÇÕES E APURAÇÃO DO ICMS MENSAL/ GIAM'S – INOCORRÊNCIA – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Infração fiscal ilidida em face da produção de provas apresentadas pelo sujeito passivo, fls. 09/11 do PAT. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-031723-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 358/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : N. R. DE SOUZA BEBIDAS.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 227/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 165/10/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – MERCADORIAS SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTECIPADO - OCORRÊNCIA – Adquirir mercadorias sujeitas ao pagamento do imposto antecipadamente à operação ou à entrada no Estado, sem apresentar o comprovante do pagamento, na forma da Legislação Tributária vigente a época dos fatos, impõe-se ao contribuinte o recolhimento do ICMS acrescido das sanções legais. Infração fiscal parcialmente procedente desde a instância prima em razão da exclusão da composição do crédito tributário das notas fiscais nº. 09107, 11698, 12925 e 13472, que não constam na base de dados do Sistema Fronteira da CRE/SEFIN, comprovando que as mercadorias constantes nas notas fiscais acima não ingressaram neste Estado. Mantida a decisão “a quo” que julgou parcialmente procedente. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 02-006839-2.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 199/09.
RECORRENTE : ROGERIO DE OLIVEIRAMESQUITA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – MOACIR CAETANO DE SANT’ANA.
RELATÓRIO : Nº. 298/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 166/10/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – INICIAR AS ATIVIDADES COMERCIAIS SEM ESTAR DEVIDAMENTE INSCRITO NO CAD/ICMS/RO - MULTA - PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO - As multas por descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, devem ser aplicadas. Iniciar as atividades comerciais sem estar devidamente inscrito no CAD/ICMS/RO é violação a dispositivo de Lei Estadual Tributária, portanto, impõe-se a multa prevista para espécie. Inteligência do inciso III, do artigo 79, da Lei 688/96. Mantida a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20082900100886.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 195/09.
RECORRENTE : TELLFREE BRASIL TELEFONIA IP S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – MOACIR CAETANO DE SANT’ANA.
RELATÓRIO : Nº. 299/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 167/10/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – EMITIR NOTA FISCAL COM DECLARAÇÕES INEXATAS – INIDONEIDADE – OCORRÊNCIA – Demonstrado na lide pelo fisco que o sujeito passivo realizou operação de circulação de mercadoria acobertada pela Nota Fiscal nº. 2247, constando como natureza da operação “Remessa para Transporte CFOP 6949”, sem destaque de alíquota, base de cálculo e valor ICMS, sendo a referida nota fiscal considerada inidônea para todos os efeitos fiscais, portanto, impõe-se a multa prevista para espécie. Inteligência do inciso II, do artigo 78, da Lei 688/96. Mantida a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime. Porto Velho, 14 de julho de 2010. MARIA DO SOCORRO B. PEREIRA Presidenta do TATE

DER

ERRATA

DO EXTRATO Nº 329 – DOE Nº 1526 DE 07.07.2010

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Deterra Terraplanagens Ltda.

ONDE SE LÊ: EXT. Nº 329 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 123/09/GJ/DER-RO.

LÊ-SE: EXT. Nº 329 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/09/GJ/DER-RO.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

ERRATA

DO EXTRATO Nº 310 – DOE Nº 1522 DE 02.07.2010

CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB.

ONDE SE LÊ: EXT. Nº 310 DO CONTRATO Nº 072/10/GJ/DER-RO.

LÊ-SE: EXT. Nº 310 DO CONTRATO Nº 073/10/GJ/DER-RO.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 331 DO CONTRATO Nº 075/10/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtel Terraplanagem Ltda.

DO OBJETO: Ampliação da pavimentação do Posto Fiscal da SEFIN/RO, localizado na BR-364, no município de Vilhena/RO, discriminada no presente Edital.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 3.867.172,63** (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00522/DER-RO de 24.06.2010.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00915-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Leocir Coletti – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 332 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e L. F. Imports Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Sétima e Nona

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** correrão à seguinte programação:

Aquisição de Peças - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 100 - Natureza da Despesa: 33.90.30 – Licitação: 6

Inexigível – Modalidade: Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00531/DER-RO de 28.06.2010.

Serviços de Manutenção Preventiva / Corretiva -R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Licitação 6 Inexigível – Modalidade: Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00532/ DER-RO de 28.06.2010.

DO VALOR DO CONTRATO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) passando o referido valor contratual de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais), correspondendo a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

PROCESSO: 1420-00040-00/2010/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Leocir Fortes – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 333 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Rondônia Transportes e Serviços Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 1.665.165,29** (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 7.302.950,71** (sete milhões, trezentos e dois mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), para **R\$ 8.968.116,00** (oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cento e dezesseis reais), correspondendo a um acréscimo de **22,80%** (vinte e dois vírgula oitenta por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 1.665.165,29 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0551/DER-RO de 01.07.2010.

PROCESSO: 1420-00278/2009/DER-RO, Lote II, Vol. VII.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Anízio Rodrigues de Carvalho – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 334 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Rondônia.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº. 062/09/GJ/DER-RO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 1420-00278/2009/DER-RO, Lote II, Vol. VII.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Vivaldo Matos Filho** – Diretor Regional – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 335 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Ouro Verde Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº. 046/09/GJ/DER—RO**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 1420-00086/2009/DER-RO.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Leocir Coletti** – Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 336 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Nale Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 235.885,35** (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 9.216.615,44** (nove milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), para **R\$ 9.452.500,79** (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos reais e setenta e nove centavos) correspondente a um acréscimo de **3,07%** (três vírgula sete por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 235.885,35 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte de Recursos: 229 - Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 00544/DER-RO de 01.07.2010.

PROCESSO: 1420-00056/2009/DER-RO, Lote III, Vol. XI.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Edson Pedreira de Queiroz** - Sócio – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 337 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Pavimar Construtora de Obras Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 129.467,48** (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 11.629.405,02** (onze milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinco reais e dois centavos), para **R\$ 11.758.872,50**

(onze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) correspondendo a um acréscimo de **1,34%** (um vírgula trinta e quatro por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 129.467,48 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), Programa de Trabalho – 400093 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 229 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0523/DER-RO de 28.06.2010. **PROCESSO:** 1420-00057/2009/DER-RO, Lote IV, Vol. XI.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Anízio Rodrigues de Carvalho** - Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 9824/2010, através do Processo 1801/4130/2008, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente a reabertura e encascalhamento da RO-135, trecho IZIDROLÂNDIA / Rio Mequéns, com extensão de 64,5km, no município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 10099/2010, através do Processo 1801/0910/2005, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente a pavimentação asfáltica da RO-205, trecho BR-364/ Cujubim, com extensão de 68,00km; e 03 pontes de concreto armado nas localidades: km 09 sobre o Rio Preto do Crespo, extensão de 60,00m x 8,80m; km 52 sobre o Igarapé Valparaíso, extensão de 28,00m x 8,80m; e km 60 sobre o Rio Preto, extensão de 50,00m x 8,80m, no município de Cujubim/RO.

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54,

torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/1367/2006, referente à Infra-estrutura de 13,24km de pavimentação asfáltica de arruamento bem como drenagem e eletrificação do Distrito Industrial de Porto Velho, localizado à margem direita da Rodovia BR-364, km 17, sentido Porto Velho / Cuiabá, com área de 371,4552ha, gleba D, lote 30, Setor Candeias do Jamari, no município de Porto Velho/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE OPERAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/0797/2006, referente à extração de substância mineral (cascalho laterítico) na área de 05 hectares, Coordenadas Geográficas: Latitude 08º42'33,7"S e Longitude 63º46'49,6"W, localizada no Ramal 21 de Abril, zona rural, no município de Porto Velho/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE OPERAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/0627/2001, referente à Pavimentação asfáltica da RO-480, trecho Ji-Paraná/RO-133, com extensão de 18,50km, no município de Ji-Paraná/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE OPERAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/0625/2001, referente à pavimentação asfáltica da RO-464, trecho BR-364 (Jaru)/Theobroma, com extensão de 27,00km, nos municípios de Jaru e Theobroma/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE OPERAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental-COLMAM, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/0615/2001, referente à pavimentação asfáltica da RO-133, trecho RO-480/Nova Colina, com extensão de 14,60km, no município de Ji-Paraná/RO

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

Portaria nº. 216 /GAB/DER Em: 31.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06 e,

R E S O L V E:

I. Suspende por interesse da Administração Pública, **no período de 21.06 a 30.06.2010** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcadas no período de 01. 06 a 30.06.2010, referente ao exercício de 2010.

Nilson Nascimento da Silva Matrícula: 300068253

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

Portaria nº. 217 /GAB/DER/RO 17 de maio de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

R E S O L V E:

I. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão encarregada de efetuar recebimento técnico equipamentos, peças, serviços, gêneros alimentícios e materiais de consumo, entregues no Almoarifado Setorial/Ji-Paraná relativo ao exercício de 2010.

CADASTRO	NOME	LOTAÇÃO
300079081	Moacir Buscarioli	RR/Ji-Paraná
300067353	Liliani Lopes Lacerda	RR/Ji-Paraná
300046595	Adonias Machado Neto	RR/Ji-Paraná

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

Portaria nº 255 /GAB/DER/RO
Em: 07.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

R E S O L V E:

Suspende por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcado no período de 01.06 à 30.06.2010.

Luzeni de Fatima Fernandes de Azevedo cadastro: 300002152

Transferir o gozo das referidas férias para o período de 01.02 a 02.03.2011

Portaria nº 256 /GAB/DER/RO
Em: 07.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

R E S O L V E:

Suspende por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcado no período de 01.06 à 30.06.2010.

José Silene costa
cadastro: 300076923

Transferir o gozo das referidas férias para o período de 01.12 a 30.12.2010

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

Portaria nº 0263 /GAB/DER/RO Em: 14.06.2010

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Shirley de Oliveira Borges cadastro nº. 300096053 CPF nº. 469.591.902-82 ocupante do cargo de Assessora Especial suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$3.000,00** (Tres mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2010NE00459, 2010NE00460 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420 .00394/2010**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	2.000,00
2612210152935	2935	33.90.39	1.000,00
Total			3.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER-RO

Portaria nº 0264 /GAB/DER/RO Em: 14.06.2010

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Adir de Lara cadastro nº. 300067408 CPF nº.191.173.702-30 ocupante do cargo de Residente/RR de Pimenta Bueno ~~suprimento de fundo com função de~~ Adiantamento na importância de **R\$6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2010NE00461, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420 .00390/2010**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	6.500,00
Total			6.500,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003. Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER-RO

Portaria nº 0265 /GAB/DER/RO Em: 15.06.2010

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Mengalvo Cordeiro de Oliveira cadastro nº. 300067407 CPF nº.277.099.572-34 ocupante do cargo de Assessor Especial /RR de Ariquemes suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$4.000,00** (Quatro mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2010NE00464 ,2010NE 00465 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420 .00377/2010**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	3.000,00
2612210152935	2935	33.90.39	1.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER-RO

Portaria nº 266 /GAB/DER/RO Em: 21.06.2010
O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Valdeci Cordeiro da Costa cadastro nº. 300007598 CPF nº213.092.303-82 ocupante do cargo de Aux. Of. Em Manutenção / RR Ouro Preto do Oeste suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$6.000,00**(Seis mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2010NE00489, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420.413/2010**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	6.000,00
Total			6.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER-RO

Portaria nº 267 /GAB/DER/RO Em: 23 de junho de 2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006 e, considerando o Memorando nº 330/GOL/DER/RO,

RESOLVE:

Suspender por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcado no período de 01.07 a 30.07.2010.

Alex do Nascimento Menezes
Cadastro 300088977

Transferir o gozo das respectivas férias para o período de 01.120 a 30.12.2010

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 268 /GAB/DER/RO
Em: 17 de junho de 2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006, Lei Complementar e Considerando o teor do texto da Emenda Constitucional nº 046/2006, Lei 11.770 de 09.09.2008 e Decreto nº 7052 de 23.12.2009;

RESOLVE:

Conceder **licença maternidade**, por 120 (cento e vinte) dias, no **período de 03 de maio de 2010 a 30 de agosto de 2010**, a servidora **SIRLEY DALTO DOS SANTOS**, Chefe de Seção, matrícula nº 300062362, lotada na 4ª Residência Regional de Cacoal.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº. 339 /GAB/DER/RO Em: 29 de junho de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 02.02.06,

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **01.07.2010 a 30.09.2010** o servidor **FRANCISCO OSVALDO FILHO**, Auxiliar Administrativo, para responder pelo expediente do Setor de Frequência/GAD/DER/RO em função da titular ADILMA FERREIRA FEITOSA encontrar-se em gozo de licença prêmio conforme Autorização para fruição da licença prêmio por assiduidade/Governo do Ex-Território de Rondônia.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº. 406 /GAB/DER/RO Em: 08 de julho de 2010

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 13.10.2008

RESOLVE:

I. INCLUIR a servidora, EDNA FERNANDES COIMBRA FUMAGALLI, matrícula nº 300007158, CPF nº 204.330.422-49 nos Termos da Portaria nº 002-A/GAB/DER/RO de 04.01.2010, que trata de recebimento e aplicação e prestação de contas nas Unidades Administrativas, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto nº. 10.851 de

29.12.03, referente à concessão de suprimento de fundos.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

Portaria nº 408 /GAB/DER/RO Em:07.07.2010

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Hallan Frank Caetano cadastro nº. 300058500 CPF nº 600.612.272-34 ocupante do cargo de Chefe Residente /RR Porto Velho suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00**(Sete mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2010NE00569, 2010NE00568, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420.00458/2010**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.39	5.000,00
2612210152935	2935	33.90.30	2.000,00
Total			7.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER-RO

Portaria nº 409 /GAB/DER/RO Em: 07.07.2010

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a David Lopes de Lima cadastro nº. 300058284 CPF nº.110.470.971-68 ocupante do cargo de Residente Regional /RR de Rolim de Moura suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00** (Sete mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2010NE00566 e 2010NE00565, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420.00459/2010**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	4.000,00
2612210152935	2935	33.90.39	3.000,00
Total			7.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER-RO

Portaria nº 410 /GAB/DER/RO Em: 07.07.2010

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Arlete Maria Gurkewiez Ferreira cadastro nº. 300031374 CPF nº.204.042.202-15 ocupante do cargo de Técnico em Previdência/RR de Colorado D'Oeste suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00** (Sete mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2010NE00567 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420 .00460/2010**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	7.000,00
Total			7.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER-RO

Portaria nº 411 /GAB/DER/RO Em: 07.07.2010

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Madson Pereira das Neves cadastro nº. 300003079 CPF nº.220.598.222-20 ocupante do cargo de Chefe Seção /RR de Porto Velho suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$4.000,00** (Quatro mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação

261221015293400, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2010NE00570, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420 .00447/ 2010**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152934	2934	33.90.30	4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER-RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

JUCER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 013/2010/CPLO/SUPEL/RO

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, torna público aos interessados que o Convite nº 013/2010/CPLP/SUPEL/RO acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma Geral do Telhado da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER/RO, no município de Porto Velho-RO, conforme Processo Administrativo 01.1922.00110-00/2010, foi HOMOLOGADA E ADJUDICADA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 10.538/03, em favor da empresa W. J. C. CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 01.718.406/0001-77, cujo valor global é de R\$ 21.809,65 (Vinte e um mil, oitocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), com prazo de execução de 30(trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato, por ter atendido aos requisitos exigidos previamente do edital bem como às disposições Legais supra citada. Porto Velho-RO, 12 de julho de 2010. Dê-se ciência, publique-se para os devidos fins. João Altair Caetano dos Santos/Presidente/Mat. 400

CMR

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de julho de 2010, às 10:00 horas, em sua sede social à Travessa do Milagres, n.º 400, bairro Balsa, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Nomeação do Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia;
 - Outros assuntos de interesse da Companhia.
- Porto Velho 14 de julho de 2010.

Gilmar Luiz de Andrade
Diretor Presidente da CMR

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

PORTARIA Nº025/10/GAB/SEAGRI/RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 08 de abril de 2010 e Portaria Nº. 019/10/GAB/SEAGRI de 05 de maio de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS DE ALMEIDA PORTELA**, no âmbito desta SEAGRI, a ADMINISTRAR o cumprimento do **Contrato nº. 106/PGE-2010**, referente ao **PROCESSO Nº.2401.00747-00/2009**, que celebram entre o **Estado de Rondônia** de um lado, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - **SEAGRI** e de outro, a Cooperativa de Trabalho, Armazenagem, Administração e Conservação do Estado de Rondônia Ltda. – **COOTRAL**, para os fins que especifica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Porto Velho, 09 de julho de 2010.

Luiz Carlos Coelho de Menezes
Secretário Adjunto da SEAGRI

PORTARIA Nº026/10/GAB/SEAGRI/RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 08 de abril de 2010 e Portaria Nº. 019/10/GAB/SEAGRI de 05 de maio de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão destinada a proceder à **fiscalização** e o **acompanhamento** do **Contrato nº. 106/PGE-2010**, referente ao **PROCESSO Nº.2401.00747-00/2009**, que celebram entre o **Estado de Rondônia** de um lado, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - **SEAGRI** e de outro, a Cooperativa de Trabalho, Armazenagem, Administração e Conservação do Estado de Rondônia Ltda. – **COOTRAL**, para os fins que especifica.

PRESIDENTE: COMISSÃO

CLAUDEMIR ANTÔNIO DE ABREU
Assistente Técnico I – SEAGRI

MEMBRO:

ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA
Executor de Projetos – SEAGRI

MEMBRO:

JOSÉ EDMILSON LIMA DA COSTA
Assistente Técnico II – SEAGRI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Porto Velho, 09 de julho de 2010.

Luiz Carlos Coelho de Menezes
Secretário Adjunto da SEAGRI

Tribunal de Contas

Portaria nº 904, de 6 de julho de 2010.

Instaura Sindicância Administrativa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 103/2010/GC, de 20.5.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância com o objetivo de prover à autoridade com o máximo possível de informações, referentes ao desaparecimento das folhas dos autos de nº 3798/2004, que versa sobre a análise do Convênio nº 008/2001/PGE, bem como, eventual irregularidade existente, a fim de elucidar os fatos apresentados, para estabelecimento de medidas em consonância com os níveis de responsabilidade identificados.

Art. 2º Encaminhar a documentação à Comissão Permanente de Sindicância instituída pela portaria nº 815, de 14 de junho de 2010, publicada no DOE nº 1520, de 30.6.2010, para a execução dos trabalhos (instrução e relatório).

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos observará o artigo 189, § 2º, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Prefeitura Municipal da Capital**ERRATA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010/CPL-GERAL/CML/SEMAD – 3ª CHAMADA
PROCESSO N.º: 20.0005/2010

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar os serviços de conclusão da Obras Remanescentes de Quadra Coberta localizada na rua Laranjeiras, no bairro das Castanheiras, no Município de Porto Velho-RO, para atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRES.

Onde se lê: DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 15/07/2010 às 08h e 30min.

Leia-se: DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na **SEMPRE** sito a Av. Joaquim Araújo Lima nº 2625, bairro Liberdade, às **08h e 30min**, no dia **23 de julho de 2010**.

FONTE DE RECURSO: Contrato de Repasse nº 201.078-76/2006/ME/CAIXA, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e Município de Porto Velho.

Porto Velho, 14 de julho de 2010.

Dione Rodrigues Lima
Presidente

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/10

PROCESSO Nº 358/2010

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços em Consultoria p/apoiar a Elaboração do Plano Habitacional de Interesse Social - PLHIS no Município de Cacaúlândia p/atender o Objeto do Termo de Compromisso nº 302.869-88/2009/MCIDADCES/CAIXA,
REALIZAÇÃO: Dia 30/07/02/10.

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 30/07/2010 às 09 00 hs.

LOCAL: site. www.cidadecompras.com.br

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 12:00 hs e das 14:00 as 17:30 hs e na sexta-feira das 7:00 as 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 ou pelo endereço Eletrônico). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121

Fonte de Recurso: CONT.REPASSE Nº 302.869-88/2009/MCIDADE/CAIXA.

Cacaúlândia – RO, 14 de Julho de 2010

VALDEMIR A RAIMUNDO

PREGOEIRO OFICIAL

TOMADA DE PREÇO Nº 001/FMS/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/CPL/2010

PROCESSO: 079/FMS/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaúlândia.

CONTRATADO: M L CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Cacaúlândia, para atender o CONVÊNIO CAPTAÇÃO DE ÁGUA. Atendendo assim a FUNASA/ FMS.

VALOR: R\$ 1.391.394,79 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Um Mil, Trezentos Noventa e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos)
17.5120132.10206- – Convênio Captação de Água - 4.4.90.51- Obras e Instalações, Ficha nº 269 e 04.1220133.2070- Manut. das Atividades da Secretaria de Saúde, Ficha nº 231

Cacaúlândia, 13 de julho de 2010

EDIRALQUIERI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratação de Empresa do ramo de terraplanagem para recuperação de 31,0 Km de Estradas Vicinais no âmbito do Município de Theobroma/RO, através do contrato n.º 008/10, processo n.º 206/10, Tomada de Preços n.º 003/10, conforme convênio n.º 078/GJ/DER/09, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermediação da Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos e a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO." No valor de R\$ 149.390,41 (Cento e Quarenta e Nove Mil Trezentos e Noventa Reais e Quarenta e Um Centavos), que fazem entre si, a Prefeitura do Município de Theobroma e a empresa V. M. Construtora. Data da Assinatura: 01/07/2010, com vigência contratual de 120 (cento e vinte dias).

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010

Pelo presente, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação promovida em função da Tomada de Preços nº 003/2010, Processo nº 206/10, em favor da empresa V. M. CONSTRUTORA, CNPJ 05.776.670/0001-18, conforme parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação. Na data de 28/06/2010

Theobroma – RO, 11 de Julho de 2010.

José Lima da Silva

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO**EXTRATO DE CONTRATO**

Construção de Biblioteca Municipal com uma área de 81,52 m², localizada na zona urbana do Município de Theobroma, através do contrato n.º 005/10, processo n.º 722/09, Carta Convite n.º 020/10, conforme convênio n.º 016/DEOSP/09, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermediação da Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos e a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO." No valor de R\$ 53.369,86 (Cinquenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), que fazem entre si, a Prefeitura do Município de Theobroma e a empresa Construtora Quality Ltda. Data da Assinatura: 23/04/2009, com vigência contratual de 150 (cento e cinquenta dias).

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 020/2010

Pelo presente, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação promovida em função do Carta Convite nº 020/2010, Processo nº 722/09, em favor da empresa CONSTRUTORA QUALITY LTDA, CNPJ 04.255.330/0001-89, conforme parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação. Na data de 22/04/2010

Theobroma – RO, 11 de Julho de 2010.

José Lima da Silva

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO**EXTRATO DE CONTRATO**

Prestação de Serviços na Construção de Rede Elétrica de Distribuição Urbana em Alta e Baixa Tensão (RDU), bem como Iluminação Pública para Acesso à área do Cemitério Municipal, localizada na zona urbana do Município de Theobroma, através do contrato n.º 059/09, processo n.º 724/09, Carta Convite n.º 116/09, conforme convênio n.º 008/DEOSP/09, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermediação da Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos e a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO." No valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), que fazem entre si, a Prefeitura do Município de Theobroma e a empresa INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES SOLIMÕES. Data da Assinatura: 23/12/2009, com vigência contratual de 60 (sessenta dias).

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 116/2009.

Pelo presente, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação promovida em função do Carta Convite nº 116/2009, Processo nº 724/09, em favor da empresa INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES SOLIMÕES, CNPJ 15.884.992/0001-34, conforme parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação. Na data de 21/12/2010

Theobroma – RO, 11 de Julho de 2010.

José Lima da Silva

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO**EXTRATO DE CONTRATO**

Aquisição de veículo tipo microônibus 0 km, através do contrato n.º 006/10, processo n.º

271/10, Pregão Eletrônico n.º 017/10, conforme convênio n.º 370/PGE/09, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por interveniência da Secretaria de Estado de Planejamento e a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO." No valor de R\$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis mil Reais), que fazem entre si, a Prefeitura do Município de Theobroma e a empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA. Data da Assinatura: 21/06/2010, com vigência contratual de 60 (sessenta dias).

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2010

Pelo presente, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação promovida em função do Pregão Eletrônico n.º 017/2010, Processo n.º 271/10, em favor da empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ 05.440.065/0001-71, conforme parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação. Na data de 14/06/2010

Theobroma – RO, 11 de Julho de 2010.

José Lima da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO EXTRATO DE CONTRATO

Prestação de Serviços de Confecções de Cartilhas, Cartazes Banners, Camisetas para Monitores e Certificados para atender ao Programa Educativo de Trânsito - POETRE, através do contrato n.º 004/10, processo n.º 003/10, Carta Convite n.º 013/10, conforme convênio n.º 214/PGE/09, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por interveniência da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO." No valor de R\$ 9.980,00 (Nove Mil Novecentos e Oitenta Reais), que fazem entre si, a Prefeitura do Município de Theobroma e a empresa CHAGAS & RODRIGUES COMERCIO E EDITORA GRÁFICA LTDA. Data da Assinatura: 12/04/2010, com vigência contratual de 60 (sessenta dias).

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N.º 013/2010

Pelo presente, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação promovida em função do Carta Convite n.º 013/2010, Processo n.º 003/10, em favor da empresa CHAGAS & RODRIGUES COMERCIO E EDITORA GRÁFICA LTDA, CNPJ 08.106.716/0001-80, conforme parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação. Na data de 24/03/2010

Theobroma – RO, 11 de Julho de 2010.

José Lima da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RIBEIRO, através do contrato n.º 011/10, processo n.º 255/10, Convite n.º 033/10, conforme convênio n.º 275/PGE/09, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia com interveniência da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO." No valor de R\$ 97.035,77 (Noventa e Sete Mil e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos), que fazem entre si, a Prefeitura do Município de Theobroma e a empresa J.R. CONSTRUTORA LTDA. Data da Assinatura: 21/06/2010, com vigência contratual de 90 (noventa dias).

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE N.º 033/2010

Pelo presente, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação promovida em função de Convite n.º 033/2010, Processo n.º 255/10, em favor da empresa J.R. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 04.772.065/0001-06, conforme parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação. Na data de 14/06/2010

Theobroma – RO, 11 de Julho de 2010.

José Lima da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 005/CPL// 2010

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno- RO, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pelo Decreto N.º 2.940/GP/10, de 18 de Janeiro de 2010, torna Público para conhecimento de interessados que se encontra instaurada Licitação sob modalidade de **TOMADA DE PREÇO** tipo: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e Lei Complementar 123, artigos 44 e 45, de 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas e a seleção de Propostas objetivando "Contratação de uma Empresa Pessoa Jurídica Especializada para Executar serviços de "Pavimentação Asfáltica". Com sessão de abertura marcada para o dia: 30 de Julho de 2010 às 8 horas, no prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-Ro, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala - 19 (dezenove) da CPL, quando serão recebidas as documentações de habilitação e propostas de preços; maiores informações pelo telefone (069) 3451-2465, no expediente normal das 7h30 às 13h30, sendo de R\$70,00 (Setenta Reais) o valor do presente Edital.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/SAAE/2010. PROCESSO Nº. 062/ORDINÁRIO/2010. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO" para atender o SAAE. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. DATA DE ABERTURA às 09:00h. do dia 28/07/2010. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: <http://www.caixa.gov.br/OBTENÇÃO> DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> ou <http://www.caixa.gov.br/> ou diretamente na CPL. TELEFONE: (0xx69) 3907-4090. HORÁRIO: 07h30 às 12h00 horas. Cacoal – RO, 14 de junho de 2010. CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria n.º 003/GAB/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/CPL/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL autorizado pelo Decreto nº 234 de 02 de Junho de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2010**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA DE AULA NA EMMF MAURICIO DE NASSAU, LC. 110 TB 20, BR 421, UM MURO E 02(DUAS) SALAS DE AULA E NA EMEF UNIÃO DO ALTO ALEGRE, LC 85 TB MARC.**

BR 421, Para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **1-601/2010**, tendo a **ABERTURA** programada para as **07h30min** do dia **03 de Agosto** de 2010, LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031. A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, informações através do e-mail, projetos@altoparaíso.ro.gov.br, e do Telefone (69) 3534-2111, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2010.

Alto Paraíso - RO, 14 de Julho de 2010.

Fernandes Lucas da Costa
Presidente - CPL
Decreto nº 234/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação n. 372 - de 13.02.92

AVISO DE LICITAÇÃO N. 014/2010 PROCESSO N. 072/2010 - SEMOSP

A Equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade Pregão do município de Ministro Andreazza, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n. 1.755/PMMA/2009, de 03/08/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 28 de julho de 2010, às 09:00 horas**, no endereço Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação n. 014/2010 na modalidade Pregão Presencial**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supramencionado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de material de consumo, peças para manutenção de maquinários e veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com o fim de realizar a obra pertinente ao Convênio n. 042/2010/GJ/DER-RO.

Ministro Andreazza/RO, 15 de julho de 2010.

Sirlene Vieira de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2010 CONCURSO PÚBLICO 2010

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal José Márcio Londe Raposo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º 1303/07; nº 1304/07 nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 004/2010, publicado no Jornal o Estado de Rondônia de 04 de março de 2010, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se **apresentarem na Gerência de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação

do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia. Durante o prazo estipulado para o comparecimento, será admitida a apresentação da respectiva documentação através de procurador devidamente constituído para esta finalidade, hipótese em que o procurador tomará ciência de que o convocado terá **um prazo de 15 (dias) para a apresentação e posse** independentemente de nova convocação, assumindo o candidato total responsabilidade.

Carteira de trabalho e Previdência Social(CTPS);
Comprovante de residência;
Duas fotos 3x4 recentes;
Carteira de registro Profissional no conselho competente(exclusivamente para os cargos de nível superior e técnicos);
Certidão negativa de antecedentes civis e criminais;
Declaração que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em Lei;
Declaração de bens e valores ;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de ate 6(seis) anos e comprovante de frequência escolar a partir de 7 anos a cada semestre;
Atestado de saúde e tipagem sanguínea; e atestado de saúde física e mental;
Fotocópia da carteira de identidade;
Cadastro de pessoas físicas;
Título de eleitor e comprovante de votação da ultima eleição;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
Documento militar comprovando que esta em dia com as obrigações militares;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Certificado ou diploma de escolaridade
CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondonia

Todas as copias deverão estar acompanhadas das originais.
Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

001 – ESPECIALISTA DA SAUDE I- FISIOTERAPEUTA - 40 HORAS SEMANAIS
REGIME JURIDICO ÚNICO PONT. CLASS.
0000102 – RAFAELA GARCIA DANCINI 84,00 001
0001455 – DIOGO DE BARBA 79,00 002

002 – ESPECIALISTA DA SAUDE I- ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS
REGIME JURIDICO ÚNICO PONT. CLASS.
0001424 – MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS 70,00 001
0001900 – HELCIO DE SOUZA JUNIOR 69,00 002
0000727 – KEILA CARVALHO DE SOUSA 68,00 003

003 – ESPECIALISTA DA SAUDE I- ESPECIALISTA EM PERIODONTIA- 40 HORAS SEMANAIS
REGIME JURIDICO ÚNICO PONT. CLASS.
0002910 – WENDELL LOUZADA FRANCO 55,00 001

004 – ESPECIALISTA DA SAUDE I- ESPECIALISTA EM ENDODONTIA- 40 HORAS SEMANAIS
REGIME JURIDICO ÚNICO PONT. CLASS.
000129 – MAIZA FERREIRA DE OLIVEIRA FREITAS 67,00 001

005 – ESPECIALISTA DA SAUDE I- TERAPEUTA OCUPACIONAL - 40 HORAS SEMANAIS
REGIME JURIDICO ÚNICO PONT. CLASS.
0001581 – THAYS ROSSI DOS SANTOS 52,00 001

006 – ESPECIALISTA DA SAUDE I- CIRURGIAO BUCO – MAXILO- FACIAL - 40 HORAS SEMANAIS
REGIME JURIDICO ÚNICO PONT. CLASS.
0000129 – JOSE EDUARDO BARDI 65,00 001

008 – ESPECIALISTA DA SAUDE II- MEDICO ANESTESISTA - 40 HORAS SEMANAIS
REGIME JURIDICO ÚNICO PONT. CLASS.
0002688 – EDUARDO SINGOLANI VACCARI TEZINI 74,00 001
0000673 – ROGERIO BARBOSA MENEZES 71,00 002

009 – ESPECIALISTA DA SAUDE II- MEDICO CARDIOLOGISTA- 40 HORAS SEMANAIS
REGIME JURIDICO ÚNICO PONT. CLASS.
0001999 – FABIO AUGUSTO MICHELMAN 65,00 001

010 – ESPECIALISTA DA SAUDE II- MEDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
REGIME JURIDICO ÚNICO PONT. CLASS.
0000087 – LAWRENCE JOSE MACHADO 90,00 001
0002686 – ANA MARIA WELP 82,00 002

012 – ESPECIALISTA DA SAUDE II- MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
REGIME JURIDICO ÚNICO PONT. CLASS.
0000406 – EDER DE OLIVEIRA SANTOS MAEDA 87,00 001
0000609 – JAYME DANIEL SILVA MORHEB 76,00 002
0000407 – VANESSA MAEDA 76,00 003
0002097 – ANTONIO NOBEL AIRES MOURA 72,00 004
0002235 – GUSTAVO JOSE MOURA PEDRO 72,00 005
0000146 – ARMANDO DE JESUS LAHERA PADRON 70,00 006

0000371 – THIAGO LOMBA DE OLIVEIRA 70,00 007
0001399 – BRYSA SOARES 68,00 008
0002078 – FELLIPE ROLAND PEREIRA 68,00 009

014 – ESPECIALISTA DA SAUDE II- MEDICO ORTOPEDISTA- 40 HORAS SEMANAIS
REGIME JURIDICO ÚNICO PONT. CLASS.
0000455 – ETERIO JOSE RODRIGUES NETO 61,00 001
0000351 – SOCRATES AGUILAR DE FARIA JUNIOR 58,00 002

015 – ESPECIALISTA DA SAUDE II- MEDICO PEDIATRA - 40 HORAS SEMANAIS
REGIME JURIDICO ÚNICO PONT. CLASS.
0002955 – ROSELY REGINA ZAMPARONI 73,00 001
0000172 – PAULO DA COSTA TEIXEIRA 71,00 002
0002206 – PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR 66,00 003
0000280 – LUCIANA TUBINO MACHADO 65,00 004
0001096 – TATIANE BORTOLIN MARMENTINI 60,00 005

019 – ESPECIALISTA DA SAUDE II- MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 40 HORAS SEMANAIS
REGIME JURIDICO ÚNICO PONT. CLASS.
0002687 – CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO 70,00 001

028 – TECNICO DA SAUDE II – TECNICO DE LABORATORIO- 40 HORAS SEMANAIS
REGIME JURIDICO ÚNICO PONT. CLASS.
0003291 – DANIEL REIS DA SILVA 62,00 001
0001068 – SERGIO NOGUEIRA DE SOUZA 62,00 002
0001566 – WILLIAM GERALDO NEVES 60,00 003

036 – AGENTE DE SERVIÇOS – GARI - 40 HORAS SEMANAIS
REGIME JURIDICO ÚNICO PONT. CLASS.
0003469 – ADEILTON APARECIDO SOARES 84,00 01
0003530 – ADÃO CARNITZ 78,00 02
0001981 – GÊSRAEL SOARES DE FRANÇA 78,00 03
0002775 – SERGIO ANTONIO VELASQUE 70,00 04
0000981 – IVAN DA SILVA TECCHIO 70,00 05

Ariquemes – RO. 15 de julho de 2010.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2010

CELEBRAÇÃO EM: 21/06/2010.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E J. M. COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA - ME.

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de manutenção dos aparelhos de condicionados, para o exercício de 2010, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, como descrito no processo nº 247/2010 os quais ora são adjudicados à Contratada com fulcro no julgamento e respectiva homologação do procedimento licitatório realizado por Dispensa de Licitação, através da justificativa nº 015/2010, que passa fazer integrante e indissociável independente de sua transcrição, para todos os efeitos legais.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 21 de junho até 31 de dezembro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 247/2010.

Ouro Preto do Oeste, 21 de junho de 2010.

José Martins dos Anjos
Assessor jurídico

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI 369/97 – PMAF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/10

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alta Floresta D'Oeste, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no 10º Concurso Público Municipal Edital nº 002/2010 publicado no Diário Oficial do Estado de 22/01/2010, Edital de Retificação nº 001/2010, Edital de Retificação nº 002/2010 publicado no jornal Gazeta de Rondônia e resultado final publicado em 18/03/2010 no Diário Oficial do Estado, para que se apresentem no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS desta AUTARQUIA MUNICIPAL – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto até o dia 30 de Julho de 2010, para tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no referido Concurso. Os mesmos deverão apresentar todos os documentos solicitados no item 26.1 do referido edital.

Categoria:

Encanador:

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Operador de ETA:

ANTONIO MARIANO DO PRADO JUNIOR

Institutos Municipais

PORTARIA Nº. 011/ROLIMPREVI/2010.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a Sra. MARIA DE LURDES FABRINI FONTES.”

O Superintendente do Rolim Previ - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal de nº. 1.219/2005, de 26 de outubro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora Sra. Maria de Lurdes Fabrin Fontes, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1.098.005 SSP/PR, CPF nº. 327.317.362-91 e Título Eleitoral nº. 005078302305, zona 015, seção 0213, efetiva no cargo de Professora de Geografia, Grupo Ocupacional Nível Superior III, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Regime Estatutário com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do ROLIM PREVI, nº. 052/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Rolim de Moura - RO, 30 Junho de 2010.

RAIMUNDO RUFINO DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE
ROLIM PREVI

Ineditoriais

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa Seemann & Martins Ltda de Direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 84.755.818/0001-04 e insc. Est. 0000000048607-8 comunica o extravio da nota fiscal nº 004050 mod.02 série D/1.